

ÍNDICE

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024	6
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	8
LEI Nº 37, DE 22 DE MAIO 2024.	8
LEI Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2024.	8
PORTARIA Nº 048/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
ADIAMENTO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.	9
LICITAÇÃO DESERTA.PREGÃO PFRESENCIAL Nº 90002/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.	9
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2022020702	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	10
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022	10
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	10
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	10
LEI Nº 488, DE 28 DE MAIO DE 2024.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2º COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024	14
DECRETO Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2024	14
PORTARIA Nº 350/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 354/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 366/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 373/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 435/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.	16
PORTARIA Nº 443/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 297/2024- SEMED.	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2024- SEMED	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 358/2024- SEMED.	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 370/2024- SEMED.	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2024- SEMED.	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2024- SESAU.	17
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2024 - SEMED	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	18
PORTARIA Nº 011, DE 27 DE MAIO DE 2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	18
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024	18
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024	19
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024.	19
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024	19
DECRETO Nº 014 DE 28 DE MAIO DE 2024.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	19

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SEMUS	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	30
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SAAE	30
PORTARIA Nº 103/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE	31
PORTARIA Nº 104/2024/ADM/PREF. - READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR	31
PORTARIA Nº 105/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR	31
PORTARIA Nº 106/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR	32
PORTARIA Nº 107/2024/ADM/PREF. - PRORROGAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR	32
PORTARIA Nº 108/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR	32
PORTARIA Nº 109/2024/GAB/PREF. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	33
ERRATA DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024.	33
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	34
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024 DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	34
ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA ESCUTA PUBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMUS	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN	35
PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO	35
PORTARIA Nº 361 GAB/DP	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	35
ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024	36
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024	36
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022	36
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021	36
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023	37
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	37
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024	37
DECRETO 007/2024/GABINETE	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	37
DECRETO N.º 034/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024. RESULTANTE DA DISPENSA Nº 010/2024.	38
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2024. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.	38
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	38
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024	38
PORTARIA Nº 114/2024-GP.	40
PORTARIA Nº113/2024-GP.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	40
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 (REPETIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024).	40
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.	40
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024.	40
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	41
AVISO DE LICITAÇÃO PE008/2024	41
PORTARIA 179/2024 - GAB/GEBMA	41
PORTARIA Nº 180/2024	41
PORTARIA Nº 181/2024	42
PORTARIA Nº 182/2024	42
PORTARIA Nº 183/2024	42
PORTARIA Nº 184/2024	42
PORTARIA Nº 185/2024	42
PORTARIA Nº 186/2024	43
PORTARIA Nº 187/2024	43
PORTARIA Nº 188/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	44
DECRETO Nº 007 DE 27 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 31 DE MAIO 2024.	44
EDITAL Nº 001/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- EDITAL DE PREMIAÇÃO MISS CULTURA 2024	44

EDITAL Nº 002/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO	46
EDITAL Nº 004/2024 LEI Nº 14.399-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA	48
EDITAL Nº003/2024 - FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL DE FOLGUEADOS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA	50
GGHDFVFFVVVVVGVVHHHH	51
PORTARIA Nº0018/2024-DESLOCAMENTO FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA	51
PORTARIA Nº0019/2024	51
RESULTADO FINAL DE UM ARTISTA REVELAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 001/2024 SEGUIMENTO MUSICAL	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	52
EXTRATO DO CONTRATO 168/2024	52
PORTARIA N.º 035, DE 28 DE MAIO DE 2024	52
PORTARIA N.º 036, DE 28 DE MAIO DE 2024	52
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 187/2024	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	52
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - P.A 06/2024	52
EXTRATO DO CONTRATO: 092/2024 NÚMERO DA CHAMADA PÚBLICA: 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	53
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 014/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	53
DECRETO Nº 010/2024, 27 DE MAIO DE 2024.	53
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00054-0	54
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	54
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024/SEMAS, ASSINADO EM 24/05/2024.	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/05/2024.	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024/SEMUS, ASSINADO EM 24/05/2024.	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/05/2024.	55
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE MAIO DE 2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	56
DECRETO Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2024.	56
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024.	57
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.	102
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024-PMSH.	102
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-CPL.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054A/2024.	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054B/2024.	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024.	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024.	104
REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	105
DECRETO Nº 061, DE 28 DE MAIO DE 2024.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	105
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024	105
RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2024	105
RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2024	105
RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	106
ATA Nº 01 DE ESCUTA PÚBLICA	106
CONTRATO Nº 2024285/2024	106
CONTRATO Nº 2024286/2024	106
CONTRATO Nº 2024287/2024	106
CONTRATO Nº 2024288/2024	107
CONTRATO Nº 2024289/2024	107
CONTRATO Nº 2024290/2024	107
CONTRATO Nº 2024291/2024	107
CONTRATO Nº 2024292/2024	108
CONTRATO Nº 2024293/2024	108
CONTRATO Nº 2024294/2024	108
CONTRATO Nº 2024295/2024	108
CONTRATO Nº 2024296/2024	108
CONTRATO Nº 2024297/2024	109
CONTRATO Nº 2024298/2024	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024	120
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024	123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	124
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024	124
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 05-2024	132
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 07-2024	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	132
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024 - LEI ALDIR BLANC	132
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	133
LEI Nº 516/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024	133
LEI Nº 517/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024	133
LEI Nº 518/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024	134
LEI Nº 519/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024	134
LEI Nº 520/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024	135
LEI Nº 521/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024	135
LEI Nº 522/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	136
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	138
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	138
AVISO DE LICITAÇÃO	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	139
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP	139
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024	139
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024	140
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024	140
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023- CPL / PMP	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	140
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 PROC. ADM. Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	141
LEI Nº 188/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024 - OPERAÇÃO DE CREDITO	141
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	141
PORTARIA Nº 03/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	143
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024 - SRP	143
DECRETO Nº 012/2024 - GABINETE DO PREFEITO	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	143
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	146
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2023	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	146
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO	146
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024-SRP	146
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	146
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	148
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.2405.8/2024.	148
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	149
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	149
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 3.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	149
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	149
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	150
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	151
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2024	151
CONTRATO Nº. 042/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	151
DECRETO Nº 86, DE 28 DE MAIO DE 2024	151
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	151
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	152
DECRETO Nº 070 DE 28 DE MAIO DE 2024	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	152
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SEMED/TUT	152
ERRATA Nº 01 DA PORTARIA Nº 03 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3266	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	153
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023	153

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 17 de maio de 2024.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FAMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR, o Senhor **HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO**, inscrito na receita federal com o nº 254.972.513-15, para exercer o cargo de confiança de **Diretor Geral da FAMEM**.

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2024.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

*Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: b3d02e6b7aa55b1d85ff7e144beab49e*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FAMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o Senhor **MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES** para exercer a função de confiança de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

*Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: 274774e04aaab627c720e3ec4a3262ef*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FAMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o Senhor **JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO**, para exercer o cargo de confiança de **COORDENADOR JURÍDICO**.

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do

Maranhão, em 13 de janeiro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

*Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: 10061fe55b837940591f85a22c7d3e24*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FAMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Senhora **ANA TERCIA OLIVEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**.

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

*Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: e8bb608c09ee120ad44df444051e54b7*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FAMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Senhora **AURICEA SILVA CASTELO BRANCO GONÇALVES** para exercer a função de confiança de **CHEFIA DE GABINETE E COORDENADORA FINANCEIRA**.

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

*Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: 85d983b15b91f33f3e5838ccf6e61df0*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FAMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Senhora **JUSCELINO REZENDE** para exercer a função de confiança de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO**

POLÍTICA.

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023
Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: 9f603ec34efead27dd267fb837f7bea5

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007, 01 de fevereiro de 2023.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FEMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Senhora **RENATA CRISTINA AZEVEDO COQUEIRO PORTELA**, para exercer a função de confiança de **COORDENADOR DA ESCOLA DE GESTÃO DOS MUNICÍPIOS.**

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: be463ba01dbc69ab3ca0b7bb6842fe2c

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 02 de maio de 2023

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMEM**, no uso das atribuições estatutárias, previstas no art. 27, inciso II, alíneas "b" e "c" do Estatuto Consolidado da FEMEM,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o Senhor **MARCUS FELIPE KLAMT**, para exercer o cargo de confiança de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

ART. 2º. Fica Revogado dispositivos em contrário.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO

Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: 97c83a48ae0476ede72206568167c3c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representada pela **Secretaria**

Municipal de Administração, Planejamento e Gestão doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 21/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo do tipo self-service e quentinhas, bem como lanches em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara - MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DA BENEFICIÁRIA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Do Beneficiário:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ	49.563.417/0001-51
ENDEREÇO:	Rua Piaul, Nº 6, Centro, CEP: 65470-000, São Mateus/MA		
REPRESENTANTE:	Ademir Pereira de Souza Júnior		
E-MAIL	gpseventostda@gmail.com		

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
GRUPO 1 - REFEIÇÕES- COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	QUENTINHA com peso médio de 800g. Contendo: 1 - arroz branco ou à grega (apenas uma das opções) 2 - Feijão caseiro/tropeiro (apenas uma das opções) 3 - Macarrão espaguete ou talharim ao molho (apenas uma das opções). 4 - Purê de batata ou pirão (apenas uma das opções). 5 - Carne Branca: aves, peixes grelhados ao molho ou ensopado. Vermelha: carne de sol, alcatra, filé de coxão mole grelhados, ao molho ou ensopado (apenas uma das opções).Salada: vinagrete, salada de alface, tomate e pepino ou maionese (apenas uma das opções)	UND	12450	PRÓPIA	R\$ 12,79	R\$ 159.235,50
2	REFEIÇÃO OU ALMOÇO: serviço para uma pessoa (com serviço de buffet) prato servido com peso médio de 900g, tipo A la carte, de acordo com o cardápio abaixo: 1 -Arroz (branco e à grega devendo conter no mínimo as duas opções). 2 - Grãos (feijão de caldo e farofa de feijão devendo conter no mínimo as duas opções). Carnes: (aves e peixe, com seguintes preparos: grelhado, ao molho, strogonoff, ensopado, moqueca. No mínimo dois modos de preparo de ave ou peixe. Pode-se oferecer outros modos de preparos). 4 - Vermelha (carne de sol, filé, picanha, strogonoff, grelhado. No mínimo dois tipos de carne e/ou preparos. Pode-se oferecer outros modos de preparos. - Saladas diversas (vinagrete, couve-flor, mista, brócolis, beterraba, pepino, salpicão, vagem. No mínimo três opções. Pode-se oferecer outros tipos de salada. 6 - Massas (lasanha, espaguete, capelete, fettuccine. No mínimo duas opções. Pode-se outros tipos de massa. Obs. Para a cotação de cada refeição deverá estar incluído o valor do suco (290ml) ou refrigerante (350ml)	UND	2200	PRÓPIA	R\$ 17,59	R\$ 38.698,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 197.933,50
GRUPO 2 - COFFEE BREAK- COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
2	Coffee Tradicional - Café; Café com leite; 2 tipos de sucos de fruta da estação/polpa; cesta de pães variados; cesta de salgadinhos fritos e assados variados; 2 tipos de bolos (sabor laranja/trigo/fubá/chocolate/cenoura/macaxeira); Pão de queijo; cuscuz/tapioca.	UND	5000	PRÓPIA	R\$ 12,74	R\$ 63.700,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 63.700,00
GRUPO 3 - SALGADOS E DOCES- COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
4	CENTO DE SALGADOS - 1 (um) cento de salgados, tamanho coquetel, com no mínimo 4 (quatro) tipos de salgados.	UND	1600	PRÓPIA	R\$ 25,83	R\$ 41.328,00
5	CENTO DE DOCES - 1 (um) cento de doce, tamanho coquetel, com no mínimo 2(dois) tipos de doces.	UND	800	PRÓPIA	R\$ 35,32	R\$ 28.256,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 69.584,00
GRUPO 4 - BOLOS- COTA EXCLUSIVA						
6	BOLO - Bolo confeitado de 3kg (três quilos)	UND	150	PRÓPIA	R\$ 147,93	R\$ 22.189,50

7	BOLO - Bolo confeitado de 4kg (quatro quilos)	UND	60	PRÓPIA	R\$ 199,96	R\$ 11.997,60
8	BOLO - Bolo simples, sabores variados de 3kg (três quilos)	UND	120	PRÓPIA	R\$ 32,55	R\$ 3.906,00
9	BOLO - Bolo simples, sabores variados de 4kg (quatro quilos)	UND	120	PRÓPIA	R\$ 45,22	R\$ 5.426,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 43.519,50
VALOR TOTAL ESTIMADO (SOMA DOS GRUPOS)						R\$ 374.737,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

Agente de Contratação

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 24 de maio de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ademir Pereira de Souza Júnior
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c2452f58817c290a44bf24d54ec62949

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024, Processo Administrativo nº. 22/2024, do tipo menor preço GLOBAL, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais de Alcântara- MA, com data de abertura dia 17/06/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <https://www.licitaalcantara.com.br/>, SIC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 28 de maio de 2024

Wiliam Campos Chagas

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 56a54d6c85793b98562b544b90607939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

LEI Nº 37, DE 22 DE MAIO 2024.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ALTO PARNAIBA/MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alto Parnaíba- MA, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação "EDUCACIONAL PADRINHOS DA EDUCAÇÃO, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ 48.852.674/0001-40.

:

.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Parnaíba-MA, 22 de maio de 2024.

ITAMAR NUNNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 8d987e0f64125769dcf54ccd06fe40bf

LEI Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ALTO PARNAIBA/MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alto Parnaíba- MA, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos "PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FLORECER" Gleba Escalvado, Morro Redondo e Escondido, em fase de regularização, com sede e foro nesta cidade.

:

.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Parnaíba-MA, 22 de maio de 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 5770f8890c6dcb845d06be8d99e7eae8

PORTARIA Nº 048/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, JACIARA DE SOUSA MARINHO”. O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pela servidora JACIARA DE SOUSA MARINHO, mat. nº 14-1, portadora do CPF nº 048.633.843-60, através de Requerimento protocolado em 27 de maio de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública JACIARA DE SOUSA MARINHO, mat. nº 14-1, portadora do CPF nº 048.633.843-60, do cargo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Alto Parnaíba - MA. Art. 2º - A presente exoneração é a contar de 27/05/2024; Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º- Expeça-se cópia ao servidor exonerado. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024. NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES FILHOPresidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b1acb9aac809d4f093e7e7ab13128641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ADIAMENTO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de AraioSES/MA pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro s/nº, Centro — AraioSES/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, representada neste ato pelo Agente de Contratação do município, designada através da Portaria nº 047/2024-GAB/PREF, que no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), conforme Resolução FNDE nº 06 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, **INFORMA QUE EM OBEDIÊNCIA ÀS LEIS DA TRANSPARÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FICA ADIADA a CHAMADA PÚBLICA que trata da Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbano e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de AraioSES — MA. A qual Sessão Pública estava agendado para dia 04a dia 04/06, esta acontecerá dia de 20 junho de 2024 às 09h00min (nove horas), na sala de Reunião da Sede da Prefeitura, no endereço acima mencionado, AraioSES/MA, 28 de maio de 2024..**

Cristiane Amorim de Aquino da Silva.
Agente de Contratação do Município de AraioSES - MA.
Agente de Contratação

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: b689375b2f7f817ffc5845a2ab18b6ae

LICITAÇÃO DESERTA.PREGÃO PFRESENCIAL Nº 90002/2024

Aviso de Licitação Deserta. No dia 28 de maio de 2024 às 09:00 hs, no Horário de Brasília, a Agente de Com tratamento e equipe de apoio Oficial deste órgão, designados pela Portaria nº 047/2024.GAB/PREF de 01 de janeiro de 2024, se reuniu para abertura e realização **Pregão Presencial nº90002/2024 - PMA-MA**, no endereço da Sede do Município, Localizado na Rua 07 de Setembro - Centro - ARAIOSES/MA, licitação do tipo **menor preço por item, para atendimento.** A licitação que teve como objeto eventual contratação de empresa para fornecimento de **Aquisição de Gás GLP (Cozinha) e água mineral em atendimento as demandas de 2024 das Secretarias** da Prefeitura Municipal de AraioSES - MA, não teve interessados, logo em sessão pública Presencial e em atendimento a nova Lei federal 14.133/2021 foi dada total publicidade no diário oficial dos municípios, Portal da Transparência e no SINC Contrata -TCE., para acontecer no dia e hora divulgado, não obtendo êxito. Em ato continuo a Agente de Contratação abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas ou de interessados, foi registrado encerrada, por caracterizar “LICITAÇÃO DESERTA” . ARAIOSES -MA, 28 de maio de 2024. **Cristiane Amorim de Aquino da Silva.** Agente de Contratação - ARAIOSES - MA.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 0c918693492ccc298cfe5c34515c607c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000017/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Arame/MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 14/06/2024. **HORÁRIO:** 08:00h. (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 28 de Maio de 2024. Ingraciane Feitoza - Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 59c9d39a8b66256d15549b6993aea5ea

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000018/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de móveis escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I

deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDEB. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 14/06/2024. **HORÁRIO:** 14:00h. (QUATORZE HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n – Centro – Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 28 de Maio de 2024. Ingraciane Feitoza – Agente de Contratação.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 8db126ab2f72322e1c8184a7820d49ce

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2022020702

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2022020702

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220207 referente a Dispensa de licitação Nº DL 002/2022 SEMAPS Prefeitura Municipal de Arame - MA, através da Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.469.511/0001-73, com sede na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 1021 - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representado por Antonio Jarbas da Conceição Sousa, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, doravante denominado CONTRATANTE e Maria de Lourdes Lima Oliveira, com sede na Avenida Dep. Ulisses Guimaraes, 715, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, representada por Maria de Lourdes Lima Oliveira, REFERÊNCIA: Processo Nº 00000040/2022 Nº DL 002/2022 SEMAPS; ESPÉCIE: Locação de 01 (um) imóvel situado na Av. Deputado Ulisses Guimarães, s/n, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, destinado ao funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Arame/MA. OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 06.02.2024 VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 04.08.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - CPF: ***.***.203-**- Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e MARIA DE LOURDES LIMA OLIVEIRA, CPF: ***.***.853-**- pela Contratada.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 32f3bcd9fd629ca215480432bbc6765d

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 209/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09. Prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 209/2022, com vencimento em 04/01/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 04/01/2024, até 03/04/2024, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, pela contratada, Axixá-MA, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: 604a6f9643c030647e2c20c12a8563d1

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 209/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09. Prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 209/2022, com vencimento em 03/04/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/04/2024, até 02/07/2024, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, pela contratada, Axixá-MA, 03 de abril de 2024.

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: da51c9a913833bd328dee9210b51c7cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Municipal Nº 487/2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação /MA, **DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, do Edital nº 01/2024, conforme segue abaixo:

Legenda:

Classificação. Cadastro Reserva. Desclassificação.

Cargo: **Agente Administrativo.**

Vagas: **025.** CR: **025.** Inscritos: **209**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1239	Gesica Cardoso Nascimento Silva	15,0	Classif.
2	1360	Joseli Castro Oliveira	15,0	Classif.
3	1584	Samira dos Santos Rosa	15,0	Classif.
4	1202	Yasmin Bianca Nascimento Rêgo	15,0	Classif.
5	1501	Claudiane Oliveira Duarte	15,0	Classif.
6	1295	Karla Rayssa Calvet Barros	15,0	Classif.
7	1597	Edenilra Vilaça da Silva	15,0	Classif.



8	1634	Júlio Cesar da Silva Travassos	15,0	Classif.
9	1405	Isabelly Kaiane Moraes Rocha	15,0	Classif.
10	0836	Anna Vitória Rodrigues Guedes	15,0	Classif.
11	1206	Suema da Conceição Silva e Silva	14,0	Classif.
12	1525	Gillaine de Oliveira Ferreira	14,0	Classif.
13	1600	Aurino Mendes Castro	14,0	Classif.
14	0644	Maria José Coelho Mendes	14,0	Classif.
15	1537	Thagyla Lourdes Abreu Rocha	14,0	Classif.
16	1356	Luane Mayara Marques Duarte	14,0	Classif.
17	1458	Thailson Ferreira Vilaça	14,0	Classif.
18	1598	Keyliane D'Eça Santos	14,0	Classif.
19	1484	Dorisney Pereira da Silva	13,0	Classif.
20	0053	Raimundo Jesse Correia Santos	13,0	Classif.
21	1241	Adriana de Sousa Rocha	13,0	Classif.
22	1542	José Rogério Almeida Alves	13,0	Classif.
23	1922	Alinne Ferreira Mendes	13,0	Classif.
24	1500	Hugo Araújo Lima	13,0	Classif.
25	1401	Sheila Cantanhêde Coelho[1]	12,6	Classif. PCD
26	1359	Angeli de Sousa Marques	12,0	Cad. Res.
27	1548	Fábio Roberto Moraes Coelho	12,0	Cad. Res.
28	1580	Jordevan Rego Gonçalves	12,0	Cad. Res.
29	1592	Victor Emmanuel de Araújo Sena	12,0	Cad. Res.
30	1403	Herick Vinícius Cavalcante Tavares	12,0	Cad. Res.
31	1322	Valéria Maria Calvet Desterro dos Santos	12,0	Cad. Res.
32	1369	Erick Manoel Cabral Silva	12,0	Cad. Res.
33	1520	Doralice Mendes Almeida	11,0	Cad. Res.
34	1424	Dilcileia Santos Aquino	11,0	Cad. Res.
35	1585	Maurilene Torres Sousa	11,0	Cad. Res.
36	1432	Francisco Guilherme Monteiro Silva	11,0	Cad. Res.
37	1547	Poliana dos Santos Silva	11,0	Cad. Res.
38	1533	Beatriz Felix de Melo	11,0	Cad. Res.
39	1504	Ludmila de Melo Oliveira	11,0	Cad. Res.
40	1929	Valdeci Ferreira Silva	10,0	Cad. Res.
41	1240	Eliana Santos Caires	10,0	Cad. Res.
42	1283	Heryka Patrícia da Silva Lindoso	10,0	Cad. Res.
43	2109	Ana Claudia Caires Correa	10,0	Cad. Res.
44	1502	Jessica Pires Moraes Cantanhede	10,0	Cad. Res.
45	1543	Marcos Aurélio Rabelo da Silva	10,0	Cad. Res.
46	1208	Beatriz Corrêa Neves	10,0	Cad. Res.
47	1503	Manoella Campos Teixeira	10,0	Cad. Res.
48	1221	Ana Paula Santos Ferreira	10,0	Cad. Res.
49	1307	Jamyllé Karem Almeida Coelho	10,0	Cad. Res.
50	1427	Rodrigo Ribeiro Santos	10,0	Cad. Res.
51	1846	Christian Ricardo Mendes Aguiar	9,5	
52	1426	Temes Guimarães Vilela Bastos	9,0	
53	1683	Thais Barbosa Silva	9,0	
54	1564	Eliel Campos Beckman	9,0	
55	1245	Andressa Gabriela Rego	9,0	
56	1313	Marta Santos da Silva	9,0	
57	1029	Felipe Gomes da Silva	8,0	
58	1595	Elaine Estefâne Silva Lindoso	8,0	
59	1485	Janny Camily Silva Maciel	8,0	
60	1303	Sara Emanuelle Pereira Seabra	8,0	
61	1223	Karenn Alessandra Serra e Serra	8,0	
62	1507	Washington Alves Amaral	7,0	
63	1538	Suelina Pinheiro Silva	7,0	
64	2383	André Felipe da Silva Santos	7,0	
65	1429	Diego Ferreira Souza	7,0	
66	1498	Bruna Stephane Souza Santos	7,0	
67	1486	Daniel Pereira Queleme da Silva	7,0	
68	1430	Luís Ricardo Serra Lima	7,0	
69	1459	Paulo Ricarth Muniz Carvalho	7,0	
70	1331	Diego Fernando Correa dos Santos	7,0	
71	1425	Jullyene Silva Macedo	7,0	
72	1371	Raynnara Serra Viana	7,0	
73	1436	Safira Araújo de Sousa	7,0	
74	0705	Maria Aparecida da Silva Santos	7,0	



75	1439	Dariane Silva Desterro	6,0	
76	1333	Andreina Lohana Mendes Ferreira	6,0	
77	1345	Maria do Carmo Pontes Guimarães	6,0	
78	1406	Tania Silva Torres	6,0	
79	1551	Ana Paula Gonçalves da Silva	6,0	
80	2376	Kezia Fernanda Abreu Santos	6,0	
81	1571	Rosana Reis Santos Silva	6,0	
82	1222	Neiva Rackel Mendes de Lima	6,0	
83	1553	Cleudemir Pereira Costa	6,0	
84	1508	Noemia Cardoso Mendes	6,0	
85	1556	Lucenilde Ferreira de Almeida	6,0	
86	1232	Werbeth Pinheiro da Conceição	6,0	
87	0704	Vanessa Pereira Silva	6,0	
88	2308	Radna Andressa da Silva Nascimento	6,0	
89	1362	Fernanda Serejo Oliveira	6,0	
90	2371	William Rodrigues Caires	6,0	
91	1317	Jaqueiza Pereira Torres	6,0	
92	1336	Thaliane Santos Desterro	6,0	
93	1213	Gleyciane dos Santos da Silva	6,0	
94	1435	Gersian Marcus Silva da Silva	6,0	
95	1226	Cris Hellen da Silva Almeida	6,0	
96	2303	Alain Silva da Silva	6,0	
97	1512	Arlyana Aryelly Gonçalves Silva	6,0	
98	2309	Sara Kely Marques Castro	6,0	
99	1418	Evilenir do Espírito Santo Almeida	6,0	
100	1529	Aldenize Gomes Cantanhede	6,0	
101	1555	Bianca Lopes Coelho	6,0	
102	1233	Amanda Carlyne Santana Miranda	6,0	
103	1224	Livia Andressa Costa Santos	6,0	
104	1550	Yasmim Desterro Vilela	5,0	
105	1270	Cleide Nunes Mendes	5,0	
106	1479	Maria Lucinete Feques Rocha	5,0	
107	1460	Ada Cristiana Silva dos Santos	5,0	
108	1492	Janaina Coelho Santos	5,0	
109	1282	Elias Barbosa Nunes Filho	5,0	
110	1497	Denise Silva Santos	5,0	
111	2310	Teofilo Carneiro Freitas Filho	5,0	
112	1444	Luís Eduardo Viegas de Carvalho	5,0	
113	2304	Laisa Felix da Silva	5,0	
114	1417	Maria José Gonçalves Silva	5,0	
115	1441	Hitalo Silva do Nascimento	5,0	
116	1588	Antonia Maria Serejo Mendes	5,0	
117	1338	Maxuelma dos Santos Gomes	5,0	
118	1557	Thais Conceição da Silva	5,0	
119	1242	Marcos Kleyson dos Santos Desterro	5,0	
120	1488	Cassenilde da Silva Oliveira	5,0	
121	1218	Bruna Raquel Serra da Silva dos Santos	5,0	
122	1258	Rafaela Silva Corrêa	5,0	
123	1323	Tinara Sales Cruz	5,0	
124	1264	Marcello Victor Sena Silva	5,0	
125	1438	Amanda de Fátima Desterro Santos	5,0	
126	1577	Elizangela Santos Rosa	5,0	
127	2377	Geovana Mendonça Bandeira	5,0	
128	1452	Sabrina Lima da Silva	5,0	
129	1536	Bruna Raysa Gomes Carvalho	5,0	
130	1411	Elisa Maria Castro Santos	5,0	
131	1262	Sirlana Rafaela Santos Pereira	5,0	
132	1495	Liryl Serra Mesquita	5,0	
133	1334	Warley Santos Silva	5,0	
134	1347	Samilly Rafaelly Santos Pereira	5,0	
135	1494	Alanna Matos Silva	5,0	
136	1332	Kleyce Hellen dos Santos Desterro	5,0	
137	1496	Guilherme Coelho Farias	5,0	
138	1535	Carlos Alberto Santos da Silva Júnior	5,0	
139	1404	Raissa Cardoso Almeida	5,0	
140	1318	Ellen Jaiane Reis Vilela	5,0	
141	1407	Ewerton Christian Coelho Nascimento	5,0	





142	1413	Victor Kaynan Macedo Oliveira	5,0	
143	1244	Renata Gabrielle dos Santos Mendes	5,0	
144	1560	Jhennyfer Estefany Sousa Lima	5,0	
145	1349	Stefane dos Santos Sousa	4,0	
146	1478	Lucy Regina Souza Pires	4,0	
147	2311	Thaysa Halina Sauaia	4,0	
148	1293	Maria José de Sousa Fontinele	4,0	
149	1243	Gisélia Fernanda Vilela Calvet	4,0	
150	1311	Edivan Marques	4,0	
151	1874	Isaias de Brito Cordeiro	4,0	
152	2307	Francynara de Fátima Silva Lima	4,0	
153	2372	Regenilde Brandão Reis Ferreira	4,0	
154	0591	Rodrigo da Costa Souza	4,0	
155	1320	Bianca de Jesus Silva	4,0	
156	1437	Raquel Oliveira Damaceno	4,0	
157	1464	Camila Nayara de Moraes Santos	4,0	
158	1211	Andressa Carla Souza Caires	4,0	
159	1681	Ana Maisa Silveira Correia	4,0	
160	1524	Jaelyson de Oliveira Rocha	4,0	
161	1808	Nathalia Letícia Almeida Colins	4,0	
162	1209	Ana Lúcia Almeida Silva	4,0	
163	1273	Joedna dos Santos da Silva Viana	4,0	
164	1272	Brenda Correia Viana	4,0	
165	2302	Jesucinara Desterro Sousa	4,0	
166	1921	Emanuelle Carvalho Nunes	4,0	
167	1465	Lucas Eduardo Ferreira Silva	4,0	
168	1526	Arliane Raquel de Carvalho Nascimento	4,0	
169	2375	Elias de Araújo de Sousa	4,0	
170	1540	Yara Roberta Almeida Colins	4,0	
171	1490	Fernanda Carla Pereira Gonçalves	4,0	
172	1544	Paulo Guilherme Lopes	4,0	
173	1491	Antonio Carlos Reis Coelho	4,0	
174	1475	Marcus Vinícius Araújo Lima	4,0	
175	0705	Franciele Dias Lima	4,0	
176	1335	Heloise Gabrielle Vilaça Neves	4,0	
177	2312	Lucas Lima Silva	4,0	
178	1532	Nivaldo Castro da Silva Filho	4,0	
179	1263	Angelo Ismael Conceição Vieira	4,0	
180	1967	Wanessa Barros Oliveira	4,0	
181	1348	Deborah Aline Almeida Rodrigues	4,0	
182	1531	Cristyan Guilherme Castro da Silva	4,0	
183	1246	Marcello Eyckmy Santos Teixeira	4,0	
184	1368	José Daniel Oliveira do Nascimento	4,0	
185	1288	Victor Ruan Farias Baima	4,0	
186	1319	Marcelly Ingrid dos Santos Farias	4,0	
187	1528	Eline de Araújo Sousa	4,0	
188	1308	Jhenifer Elaine Mourão Costa	4,0	
189	1599	João Vitor dos Santos Mendes	4,0	
190	1297	Jessika Thayanne de Sales Ferreira	4,0	
191	1446	Victor de Jesus Launé Silva	4,0	
192	1545	David Rian Araújo Sena	4,0	
193	1505	Carlos Alexandre Teixeira Teixeira	4,0	
194	1339	Gabryella Santos Castro	4,0	
195	2306	Cleciane Santos e Santos	4,0	
196	1337	José Riquelme Souza da Cruz Nogueira	4,0	
197	1470	Karine Araújo Lima	4,0	
198	1593	Luiz Fernandes Filho	4,0	
199	1410	Edson Kauã Corrêa	4,0	
200	1225	Deyvison Ramon Santos Pereira	4,0	
201	1296	Nedson Guilherme Caires Torres	4,0	
202	1539	Emanuele Carvalho Rodrigues	4,0	
203	1559	Kelly Monique Mendes Silva	4,0	
204	1215	Maria Clara Calvet Vale	4,0	
205	1443	Rissa Sabrina Jesus de Moraes	4,0	
206	1284	Deryck Vinícius Rocha Souza	4,0	
207	1462	Alberth Jannyo Coelho Souza	2,0	
208	1511	Eduardo Daniel Silva Oliveira	1,0	

209	1287	Thais da Silva de Morais	0,0	
-----	------	--------------------------	-----	--

[1] Candidato(a) Classificado(a) em conformidade com o disposto no Item 5 do Edital nº 001, de 01 de abril de 2024, a tratar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cc36b13731f559d0d6358da146e485df

LEI Nº 488, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Associação Folclórica Bumba Boi de Periz de Cima do Município de Bacabeira-MA e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BUMBA BOI DE PERIZ DE CIMA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA. **Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BUMBA BOI DE PERIZ DE CIMA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA, é uma Associação de

direito privado, sem fins econômicos, sem fins políticos ou partidário, com sede na Rua Clemente Rocha, Distrito de Peri de Cima, neste município de Bacabeira-MA. **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MAIO DE 2024. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 058ae4935300531246f13295965a4b08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2º COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 08/2024. Resultado da Homologação

0001 - Veículo novo utilitário, tipo Pick-Up (picape), cabine dupla, zero km.conforme especificações mínimas a seguir: Veículo picape cabine dupla (zero quilômetro); modelo do ano de fabricação 2024/2024 ou do ano posterior; procedência nacional; capacidade 05 lugares; com 04 (quatro) portas; Rádio AM/FM com Bluetooth; ar - condicionado; potência mínima de 100 CV; transmissão manual de no mínimo cinco velocidades; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e trazeiros, travas elétricas nas portas; protetor de motor; cor branca original de fábrica; tração 4 x 2; altura livre do solo de no mínimo 120 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 500 (kg); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,5 m de altura e 1,6 m de entre eixos, combustível flex; ar condicionado; freios ABS; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; Garantia de 12 (doze) meses independente de quilometragem. Deverão acompanhar os veículos todos os equipamentos obrigatórios conforme normas do DENATRAN; Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados com o primeiro emplacamento em nome do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. Com giroflex e Sirene. - Strada CD 8v 1.3 8v
- Valor Referência: 123.837,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA	Strada CD 8v 1.3 8v	1 Unidade	119.900,00	119.900,00	Homologado em 28/05/2024 08:22:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5e5c791a82e0f71c45eb6a1336517e

DECRETO Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO dia 30 de maio é feriado católico de Corpus Christi, que celebra a Eucaristia, sendo um dia de encontros religiosos;

CONSIDERANDO, finalmente, que muitos dos servidores municipais precisam deslocar-se desta para outras cidades onde participarão de atos religiosos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio do corrente ano.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 2º O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8982e817b963501c747c422d358028fe

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 81e0be8d41a0bde0d3b1fd1e268f1371

PORTARIA Nº 350/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 350/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 354/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, com a Contratada **K P R MONTEIRO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 587ed213b9fd3d291e4a55bb89ad18bf

PORTARIA Nº 354/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 354/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 358/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, com a Contratada **VENTO NORTE LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 366/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 366/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 370/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, com a Contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 510d9317fe6c8263d68df791ff35cea9

PORTARIA Nº 373/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 373/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas as secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA, **Contrato nº 420/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, com a Contratada **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d9d6a50b12c09aeda68b8b26e95db67b

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f50b30634e197a9854d0210c670538d9

PORTARIA Nº 435/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 435/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA - MAT. Nº 2984-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 487/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 729133cbbc5ef53895efbc55475dc6cc

PORTARIA Nº 443/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 443/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **JAIRO RIBEIRO SOUSA**, Matrícula 3881, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 495/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

RESENHA DO CONTRATO Nº 297/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 297/2024- SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ nº 40.508.357/0001-08**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.110,10 (oito mil e cento e dez reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4bb9e0c4e0f57124c759ecdd52949593

RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2024- SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2024- SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **K P R MONTEIRO**, inscrito (a) no **CNPJ nº 13.541.932/0001-93**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-0633.3.90.30.00.00 12.361.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ca675410c0a333b0579c35b1e4aab237

RESENHA DO CONTRATO Nº 358/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 358/2024- SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **VENTO NORTE LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ nº 02.962.910/0001-80**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O

valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) VERÔNICA PEREIRA LIMA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 66fbbc91b8875a91b52c1c087155e543

RESENHA DO CONTRATO Nº 370/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 370/2024- SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 13.819017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.122,20 (cinco mil e cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bd35b5ba986e46257bc50bde70e5ce88

RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2024- SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 47.484.691/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.207,50 (vinte e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.32.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) E LEONARDO MARTINY (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad7b477ec0eed4708abf51ea692fcd4

RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2024- SESAU.

RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2024- SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de

gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 509.770,90 (quinhentos e nove mil e setecentos e setenta reais e noventa centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.1.90.04.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2b24dbd83377e5cfa2bb5cfb40debb98

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2024 - SEMED

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2024 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico Nº 33/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo QUALITATIVO de valor do contrato nº 231/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DA RENOVACÃO DO VALOR:** O acréscimo de valor QUALITATIVO do contrato, será de R\$ 98.280,80 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), distribuídos nos itens, conforme planilha ANEXO I. O valor do saldo do contrato após o aditivo de acréscimo QUALITATIVO, será de R\$ 428.790,84 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). O valor total do contrato após o Primeiro aditivo Contratual de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO somando ao Segundo aditivo Contratual de Acréscimo QUALITATIVO, será de R\$ 482.594,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor do contrato, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e OTÁVIO DE SOUSA DIAS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1ad16a170fd1e9ea4deb9425cba46e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. CONTRATADO: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - ME, CNPJ nº 29.441.429/0001-04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. **OBJETO:** O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 001/2024 em 25%, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura

Municipal de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$9.087,75(nove mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 10 de maio de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 28 de maio de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: d9442b99e1c04401a1d618e4046f905e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE MAIO DE 2024

“Regulamenta a mudança da nomenclatura Unidade Escolar Rita de Cássia para Unidade Mais Integral Rita de Cássia - Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Educação de Brejo de Areia- Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 76 da Lei Orgânica do Município apresenta Projeto de Lei *“Regulamenta a mudança da nomenclatura Unidade Escolar Rita de Cássia para Unidade Mais Integral Rita de Cássia - Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Educação de Brejo de Areia - Maranhão e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9394/1996, em especial, seus Artigos 10 e 11, que determinam, como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO o Documento Curricular do Território Maranhense - Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o parecer CME/BDA Nº 001/2021 que Aprova o Documento Curricular do Território Maranhense, em como referência na implementação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Brejo de Areia;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2024 CME institui normas operacionais para a educação em tempo integral da rede pública municipal, com base na lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e decreto nº 007, de 12 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral nos Anos Iniciais e Finais da educação básica, na perspectiva da educação integral, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC);

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025, política

de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 007 de 11 de março de 2024, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Tempo Integral de Brejo de Areia-Maranhão.

Resolve:

Art. 1º. Regulamentar a mudança da nomenclatura Unidade Escolar Rita de Cássia para Unidade Mais Integral Rita de Cássia - Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Educação de Brejo de Areia- Maranhão e dá outras providências.

Art. 2º. Em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com o anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC, nº 1.495, de 02 de agosto de 2023.

§ 1º - A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar de 40 (quarenta) horas semanais, com duração mínima de sete horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º - Serão 8 (oito) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, acrescido da reserva de 10 (dez) minutos de acolhimento dos estudantes, planejado e executado pela equipe gestora e apoio dos demais profissionais da educação, lotados na Unidade Mais Integral (UMI).

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino público municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Brejo de Areia - MA, 27 de maio de 2024.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: fdc2b6235a3bd5d4c10d95a4c2b0424c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.936/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, visando à seleção de empresa visando o Registro de preços para futura aquisição de equipamento hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 21 de

maio de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 9d319c00657a8b6a5dddb75ac27db05f

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.936/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, visando à seleção de empresa visando o Registro de preços para futura aquisição de

insumo de laboratório, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 21 de maio de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: d5d5d52350adecd0e245f39ea53c460a

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 10 de junho de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 21 de maio de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 7f8d4ba9a0d8c874eb5b11a58492b97a

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 11 de junho de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de kits auxílio natalidade, para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, com objetivo de atender o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 21 de maio de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 27ad94cab6e2ad1c72d1cfd9159d69c5

DECRETO Nº 014 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 014 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VI da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 em decorrência do feriado de Corpus Christi, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cajapió (MA), 28 de maio de 2024.

Marcene Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 28 de maio de 2024.

Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat.333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: e88f83db7427a5201924a09259ce1fa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.



OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com finalidade de elaboração de merenda, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajari - MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização da Chamada Pública nº 01/2024, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE), de interesse do Secretário Municipal de Educação de Cajari/MA e, tendo transcorridas as fases de análise dos projetos de venda e de análise dos documentos de habilitação, observados os preceitos da Lei 14.133/21, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto em favor dos agricultores listados abaixo:

NOME: ALCILETE FERREIRA GASPAR; Nº da DAP: MA012024.01.001093097CAF				
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	75	R\$ 750,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	125	R\$ 1.250,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	130	R\$ 2.080,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	150	R\$ 750,00
MAMAO	KG	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	300	R\$ 1.200,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	20	R\$ 320,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
POLPA DE MARACUJA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	12	R\$ 48,00
TOTAL				R\$ 11.990,50

NOME: ANTONIO MARQUES COELHO JUNIOR; Nº da DAP: MA032023.01.000221460CAF				
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	125	R\$ 1.250,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	200	R\$ 3.000,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	100	R\$ 1.600,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
POLPA DE MANGA	KG	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
POLPA DE MARACUJA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00



VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	12	R\$ 48,00
TOTAL				R\$ 13.050,50

NOME: BRAZ VEIGA NETO;
Nº da DAP: SDW0606611393362710220756

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
AZEITE DE BABAÇU	LITRO	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	200	R\$ 3.200,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
MESOCARPO DE BABAÇU	KG	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	12	R\$ 48,00
TOTAL				R\$ 14.200,50

NOME: CLAUDEILSON CUTRIM SILVA;
Nº da DAP: SDW0015222833073107201013

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	75	R\$ 750,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	200	R\$ 4.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	150	R\$ 2.400,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAMAO	KG	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	150	R\$ 2.250,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE MANGA	KG	R\$ 12,00	60	R\$ 720,00
POLPA DE MARACUJA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 16.816,50

NOME: EDEILSON DORIA FERREIRA;
Nº da DAP: MA042024.01.001401492CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS





PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	300	R\$ 6.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAMAO	KG	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 12.596,50

NOME: EDVANIA APARECIDA DE NAZARÉ SILVA;
Nº da DAP: MA042024.01.001363467CAF

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	25	R\$ 75,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	130	R\$ 2.080,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 6.585,50

NOME: FABIO GASPAR;
Nº da DAP: MA082023.01.000673571CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	200	R\$ 4.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00



VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 9.091,50

NOME: FLAVIO GASPAR;
Nº da DAP: MA022024.01.001174821CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	150	R\$ 2.250,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 7.846,50

NOME: GLEICIANE MARIA MONTEIRO PEREIRA;
Nº da DAP: SDW0607298843172601221106

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	25	R\$ 75,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	300	R\$ 6.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	200	R\$ 3.200,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAMAO	KG	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	200	R\$ 3.000,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 16.500,50

NOME: JERONIMA MORAIS DOS SANTOS;
Nº da DAP: SDW0062144273961410210318

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
ALFACE	MAÇO	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00



FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
BISCOITO DE MESOCARPO	KG	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 5.914,00

NOME: JOÃO BATISTA CORREA ROCHA;
Nº da DAP: MA012024.01.001085390CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
ALFACE	MAÇO	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	250	R\$ 4.000,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	250	R\$ 1.000,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 11.211,50

NOME: JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA;
Nº da DAP: SDW0354911673042210220708

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	150	R\$ 2.400,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	18	R\$ 108,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00



VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 9.291,50

NOME: JOSÉ RAIMUNDO MENDONÇA PATRICIO
Nº da DAP: MA052023.01.000377722CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 5.400,00

NOME: JOSELIA DE JESUS VIEIRA SILVA;
Nº da DAP: SDW0054165213332601220951

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 5.100,00

NOME: JUVANILDE GASPAS FERREIRA;
Nº da DAP: MA032024.01.001313172CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
ALFACE	MAÇO	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	150	R\$ 2.400,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00



MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	90	R\$ 1.440,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	90	R\$ 1.080,00
POLPA DE MANGA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE MARACUJA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 11.540,00

NOME: LEIDANE DOS SANTOS PATRICIO;
Nº da DAP: SDW0607579743251108220941

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 4.200,00

NOME: LETICIA DE JESUS APARECIDA DOS SANTOS;
Nº da DAP: SDW0614348353161701220208

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
AZEITE DE BABAÇU	LITRO	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	200	R\$ 3.200,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
MESOCARPO DE BABAÇU	KG	R\$ 30,00	150	R\$ 4.500,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 17.800,00

NOME: LUIS CARLOS SANTOS MUNIZ;
Nº da DAP: MA012024.01.001109133CAF



II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	40	R\$ 640,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
POLPA DE MARACUJA	KG	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	4	R\$ 16,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 5.510,00

NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA;
Nº da DAP: SDW0012210933391407221133

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
ALFACE	MAÇO	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	150	R\$ 2.400,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAMAO	KG	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	90	R\$ 1.440,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	90	R\$ 1.080,00
POLPA DE MANGA	KG	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
POLPA DE MARACUJA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 15.636,00

NOME: PEDRO EDSON PIMENTEL SILVA;
Nº da DAP: SDW0549872963492208221150

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00



FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 4.096,00

NOME: RAIMUNDO ESMARILDO PIMENTEL SILVA;
Nº da DAP: MA032024.01.001288936CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	200	R\$ 4.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 8.596,00

NOME: RAIMUNDO GONZAGA PATRICIO PEREIRA JUNIOR;
Nº da DAP: MA032024.01.001312236CAF

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ARROZ COMUM	KG	R\$ 7,00	1500	R\$ 10.500,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	700	R\$ 14.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
OVOS CAPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE MANGA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
POLPA DE MARACUJA	KG	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 31.176,00



NOME: RUBEILSON GOMES COSTA; Nº da DAP: MA012024.01.001093189CAF				
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 4.196,00

NOME: SILDILENE GOMES CUTRIM; Nº da DAP: MA082023.01.000659798CAF				
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ALFACE	MAÇO	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 5.966,00

NOME: VALDINEA DE JESUS FERREIRA SILVA; Nº da DAP: MA032024.01.001317606CAF				
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FEIJAO BRANCO	KG	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
FEIJAO VERDE (DIBULHADO)	KG	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
MAMAO	KG	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
MELANCIA	KG	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00



QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 6.296,00

NOME: VINICIUS VIEGAS BARROS; Nº da DAP Física: SDW0603480773512401220824				
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UND	VALOR UNT.	QTD	V. TOTAL
ABOBORA	KG	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
ALFACE	MAÇO	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
BANANA	DUZIA	R\$ 10,00	130	R\$ 1.300,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 3,00	22	R\$ 66,00
FRANGO ABATIDO	KG	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
LIMAO	KG	R\$ 6,00	19	R\$ 114,00
MACAXEIRA	KG	R\$ 5,00	150	R\$ 750,00
MAMAO	KG	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
MAXIXE	KG	R\$ 5,00	9	R\$ 45,00
OVOS CAIPIRA	DUZIA	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
PIMENTA DE CHEIRO	DUZIA	R\$ 2,50	6	R\$ 15,00
QUIABO	DUZIA	R\$ 4,00	3	R\$ 12,00
VINAGREIRA	MOLHO	R\$ 4,00	11	R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 5.946,00

Cajari (MA), 28 de maio de 2024.

Rosana Cristina Leite Braga
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 65/2024

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: c625a7941e3cfe33190b3a15762c90e3

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SEMUS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 - SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E A EMPRESA A. C. SANTANA EIRELI, CNPJ Nº 27.004.658/0001-28. O prazo de execução contratual e prestação dos serviços ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 08/02/2024 e a data de término da vigência em 07/02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2037.0000 - Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex.Ambulatorial e Hospit.; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2040.0000 - Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manut. do atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: LÍDIA TAJRA FEITOSA MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. P/ CONTRATADA: ANDRÉ CARVALHO SANTANA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. CAJARI (MA), 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 74dbd5147a94519aa4ab7cd3677a41ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SAAE

Referência: Pregão Presencial nº 002/2020.



OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estender o prazo do Contrato 025/2020 por mais 12(doze) meses e é fundamento no Pregão Presencial nº 002/2020, regido pela Lei 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2024, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, CPF nº 624.451.463 - 72 e RG 1.164.535 SSP TO, Diretor do SAAE, e a Empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001 - 28, representada pelo **Sr. Ricardo Luiz dos Santos**, CPF 021.090.379 - 11 e RG 3821109 SSP SC. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido Termo Aditivo. Carolina - MA, 28 de maio de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 6faeae3ae6415058d13966da04131a32

PORTARIA Nº 103/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 103/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Licença Saúde de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 023/2024, **Licença Saúde por um período de 90 dia a partir de 20/05/2024 e com término em 18/08/2024**, à servidora municipal **DORACI SALES DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula 8000142-1, residente e domiciliada na Avenida Adalberto Ribeiro, nº 372 - Centro.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de licença saúde mediante novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 96d2c6c5a62f92c74addc8bdfb88cf6d

PORTARIA Nº 104/2024/ADM/PREF. - READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 104/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 025/2024, **Readaptação Funcional por um período de 12 meses a partir de 20/05/2024 e com término em 20/05/2025**, à servidora municipal **EDILEUSA SILVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Prof. NII, matrícula 13000010-2, residente e domiciliada na Avenida Frederico Martins, nº 268 - Centro.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação funcional mediante novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a4f52e7b134eedb7298a1288d912216d

PORTARIA Nº 105/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 105/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Licença Saúde de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 027/2024, **Licença Saúde por um período de 180 dia a partir de 20/05/2024 e com término em 16/11/2024**, à servidora municipal **IVANEIDE DE**

CASTRO MOTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6040088-1, residente e domiciliada São Jose dos Pereira, nº /s - Zona Rural.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de licença saúde mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município**, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 929af94cf5e0ae7c470055d89bfbb221*

PORTARIA Nº 106/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 106/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Licença Saúde de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 029/2024, **Licença Saúde por um período de 180 dia a partir de 20/05/2024 e com término em 16/11/2024**, à servidora municipal **SONIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula 6040092-3, residente e domiciliada Rua do Petróleo, nº 403 - Centro.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de licença saúde mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município**, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8a66dbc55f2d96cfc9282e3a29f1df2d*

PORTARIA Nº 107/2024/ADM/PREF. - PRORROGAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 107/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Prorrogação Readaptação Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 030/2024, **PRORROGAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL por um período de 12 meses a partir de 16/05/2024 e com término em 16/05/2025**, à servidora municipal **JUSLENE SANTANA AIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, matrícula 3000450-1, residente e domiciliada na Avenida 5, nº 311 - Nova Carolina.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município**, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b8fb869f880f2a0e5f7a8e7eb1768288*

PORTARIA Nº 108/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 108/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Licença Saúde de servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 031/2024, **Licença Saúde por um período de 60 dia a partir de 20/05/2024**

e com término em 19/07/2024, à servidora municipal **MARLI SOUSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula 150263875-4, residente e domiciliada na Rua 8, nº 14956 - Nova Carolina.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de licença saúde mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município**, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 04629200bb8e7cb772205436c9a34383*

PORTARIA Nº 109/2024/GAB/PREF. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2024/GAB/PREF.

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 6º, LX, art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, integrante do quadro permanente de servidores desta Administração Pública, Senhora **Celme Japiassu Magalhaes**, brasileira, portadora do RG de nº 031273922006-0 e do CPF de nº 283.107.643-91, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 .

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2024.

Art. 7º- Fica revogado a Portaria nº 027/2024/GAB/PREF, publicado no Diário Oficial da FAMEM ano XVIII nº 3275 na data 24/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 916e01a9287247962d06b9b51625c532*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ERRATA DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente de interesse da secretaria municipal de educação do município de Cedral-MA, com abertura prevista para dia 28 de maio às 09h:00min, será ADIADA em virtude de retificações no questionário do ETP(Estudo Técnico Preliminar). A nova data de abertura da sessão será na sexta-feira 31/05 às 09h:00min. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024.LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024Cedral - MA, 28 de maio de 2024. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: df9f87a457a0d5a7b56ad695c59d88fd*

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021 - PROCJ; INEXIGIBILIDADE 004/2021.

INEXIGIBILIDADE 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedral-MA, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Praça Governador Newton Bello, 66, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretário de Fazenda e Infraestrutura; ASSINATURA: José Roberto Farias Gomes, inscrito no CPF, sob o nº 864.906.642-91, portador do RG nº 24662262003-9 SSP/MA. CONTRATADA: NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 09.422.472/0001-07 Rua das Sucupiras, Quadra 39, nº 30, Jardim Renascença, CEP: 65.075-400, São Luis/MA. ASSINATURA: Sâmara Santos Noletto Quirino, brasileira, casada, portadora do RG nº. 108.5018.399-5 SSP/MA e CPF nº. 641.716.123-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar

serviços jurídicos, contínuos e especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, junto à Justiça Comum Estadual e Federal de Primeiro e Segundo Grau, justiça do trabalho primeiro e segundo grau, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA, Tribunal de Contas da União - TCU e junto à Controladoria Geral da União/CGU. Assessoramento jurídico nas demandas administrativas internas do Município de Cedral - MA em demandas de maior complexidade e conhecimento técnico, em atendimento à solicitação da municipalidade, conforme especificação dos serviços no projeto básico. VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, se encerra em 28 de maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo aditivo de contrato pode ser consultado na íntegra no portal da transparência do município através do sítio eletrônico

Cedral-MA, 24 de maio de 2023

José Roberto Farias Gomes

Secretário Municipal de Finanças e Infraestrutura

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 92e7f1bbeed888ac6b6abe7c72fa8c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024 DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS**, órgão gestor da política cultural municipal, torna público o **resultado da análise de mérito cultural referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Fomento à Cultura**, com a finalidade de fomentar a atuação de grupos culturais, artistas, fazedores de cultura e organizações com ou sem fins lucrativos, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de fomento à cultura, do DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamenta a PNAB, do DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e demais normas pertinentes à espécie.

PROJETO APROVADO: FOMENTANDO A TRADIÇÃO CENTRONOVENSE
PROPONENTE: CRIARTE PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 01.011.009/0001-60

Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de maio de 2024.

PAULO RENATO SILVA MELO Secretário Municipal de Cultura,
Igualdade Racial e Povos Indígenas Portaria nº 008/2024

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f60f194fe3aaf62a39ab0f30cef9dbb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.

Aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 horas no auditório da Secretaria de Saúde de Dom Pedro - MA. Reuniram-se e m

A s s e m b l e i a
Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o Secretário de Cultura Mailton Henrique Mota dos Santos para prestar orientações sobre a lei, e este destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.

Após a explanação do secretário, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o técnico de assuntos culturais, Diego Albert Cavalcante, falou sobre a importância das capacitações e das leis de incentivo da cultura, finalizando, o secretário de cultura ressaltou sobre as participações dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município.

Nada mais havendo a tratar, o (a) representante agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 3c7fe73048592e5ab9505e4a6fcf1144

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 032/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.429,92 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo

com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2fc63ca3efeec6ac92bbb4f02a11dd7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.750,45 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3716222d4d8d50e5350835191f3768aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.778,25 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7a0d903ec898cf862f3b26952f60d9a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.729,49 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias

de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f6cc51cfd2848c39cc3255f56b89fef4

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeira oficial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, CPF nº 644.888.963-91, do cargo em comissão de Pregoeira Oficial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4dd031b38089484d97dd5229059e4570

PORTARIA Nº 361 GAB/DP

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.620.353-15, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9b012129f2cb52084598e84918cf70dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 021/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.044/2024-PME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

O Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **UNIDADE:** 27- DESPORTO E LAZER. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 811.0720.1073.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **NATUREZA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DO RECURSO:** PRÓPRIOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.981,00 (Quarenta e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA CONTRATADA: TRAJANO E NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 07.869.858/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Vir. UNIT.	Vir. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	160	146,00	23.360,00
2	REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	2	893,00	1.786,00
3	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO	UND	5	49,00	245,00
4	COLETE PARA TREINO	UND	50	24,00	1.200,00
5	APITO PARA ÁRBITRO	UND	15	25,00	375,00
6	CARTÃO ÁRBITRO	UND	15	22,00	330,00
7	BOLSA MASSAGISTA	UND	5	189,00	945,00
8	CONES PARA TREINAMENTO	UND	50	12,00	600,00
9	DISCO PARA TREINAMENTO	UND	40	7,00	280,00
10	TROFÉU CAMPEÃO	UND	8	840,00	6.720,00
11	TROFÉU VICE-CAMPEÃO	UND	8	725,00	5.800,00
12	TROFÉU MELHOR GOLEIRO	UND	6	145,00	870,00
13	TROFÉU ARTILHEIRO	UND	8	145,00	1.160,00
14	TROFÉU JOGADOR REVELAÇÃO	UND	8	145,00	1.160,00
15	MEDALHAS	UND	300	5,50	1.650,00
16	MEIÃO OFICIAL	UND	100	27,00	2.700,00
17	CONE GRANDE	UND	20	40,00	800,00
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 49.981,00

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Estreito - MA, 14 de maio de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretária Municipal de Finanças

Portaria nº 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 899732123357a8133f26a86b789c748e

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.044/2024-PME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2024-CP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.044/2024-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 021/2024-CPL. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, através da Secretária Municipal de Finanças, representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS** e a empresa **TRAJANO E NOGUEIRA LTDA**, CNPJ Nº 07.869.858/0001-36. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ **49.981,00 (Quatrocentos e nove mil e novecentos e oitenta e um reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: **ÓRGÃO:** 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **UNIDADE:** 27- DESPORTO E LAZER. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 811.0720.1073.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **NATUREZA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DO RECURSO:** PRÓPRIOS. Estreito - MA, 14 de maio de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretária Municipal de Finanças

Portaria nº 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 1f7c3be3a2fead31dc52df6d482bdecf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

4º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **052/2022.** OBJETO: O PRESENTE termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E A EMPRESA **ESTREITONET LTDA**, que temo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA MEDIANTE ADESÃO A ATA SRP 016/2021 - CAMPESTRE/MA**, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, através das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Finanças, neste ato, representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 028043852004-8 e CPF/MF n.º 014.256.453-21, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora do RG n.º 460451952 e CPF 809.270.923-81, Secretaria municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG n.º 0168577220017 e CPF n.º 032.605.723-41, Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela Sra. **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO: ESTREITONET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.417.524/0001-94, sediada na Rua Projetada 1, nº 245, Centro, Estreito/MA, neste ato representada pela Sra. **ELMA DA SILVA MILHOMENS ALMEIDA**. O prazo de vigência e execução do contrato nº **052/2022**, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 30/05/2024, data do término do prazo anteriormente acordado

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: fb1e5b79b502f672310d505cd52033d5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **057/2021.** Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 07/05/2021. nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças. **CONTRATADO: L. A. CARVALHO EVENTOS**, CNPJ nº 05.625.772/0001-32, representada pelo Sr. **LINDOMAR ARAÚJO CARVALHO**. O prazo de vigência e execução do contrato nº **057/2021**, fica prorrogado até 31/12/2024, contados a partir de 31/12/2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 98fba1a492f237b456fb3cca8913960a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **062/2023**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** FIRMADA ENTRE AS PARTES EM 04/04/2023, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, através da **Secretaria Municipal de Finanças** com seu respectivo Secretário o senhor: LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG Nº 028043852004-8 e CPF Nº 014.256.453-21. **CONTRATADA** - O senhor **LEUDIVAN MARINHO CUNHA**, portador da cédula de identidade Nº 000085806198-8 e CPF Nº 365.034.523-49, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **062/2023 FICA PRORROGADO** por mais 08 (Oito) meses, CONTADOS A PARTIR DE 04/04/2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: c579fcd8a2d916a3253e40acb93c32f2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **091/2023**. OBJETO: O PRESENTE termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E A EMPRESA TOTAL MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.713.845/0001-01**, que temo como objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÍDIA E IMPRESSÃO DIGITAL, COM MATERIAL PRÓPRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, através das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Finanças, neste ato, representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 028043852004-8 e CPF/MF nº 014.256.453-21, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora do RG nº 460451952 e CPF 809.270.923-81, Secretaria municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG nº 0168577220017 e CPF nº 032.605.723-41, Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pelo Sra. **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO: TOTAL MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.713.845/0001-01, neste ato representada pela Sra. **WALERIA MOREIRA LACERDA DAS CHAGAS**. O prazo de vigência e execução do contrato nº **091/2023**, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 22/05/2024, data do término do prazo anteriormente acordado

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: d0707b2fb374ed68047d1b03b8a60fcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024/CPL. PROCEASSO ADMINISTRATIVO 009/2024/SEMO.

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que por motivo do DECRETO 007/2024,

onde fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Fernando Falcão, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2027/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 21.000,00 m de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, no Trecho: MA-272 até a Estrada da Aldeia Escalvado, anteriormente marcado para o dia 31 de maio de 2024, às 09:00 horas, fica adiado para segunda-feira, dia 03 de junho de 2024, às 14:00 hs (quatorze horas), conforme descrito no Edital.

Fernando Falcão - MA, 28 de maio de 2024.

Gilmar Maciel Ribeiro

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 59b541ebad110d844c7367f3356da9bd

DECRETO 007/2024/GABINETE

DECRETO 007/2024/GABINETE

Fernando Falcão - MA, 27 de maio de 2024.

Dispões sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da Administração do Município de Fernando Falcão - MA.

Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atigo 1º - Fica Decretado o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, como ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração do Município de Fernando Falcão - MA, em decorrência do feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira.

Artigo 2º - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: Segurança, Limpeza Pública e Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA.

Dê-se ciência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Falcão 27 de maio de 2024.

Raimunda da Silva Almeida

Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 5d3e41f0319ec813139416250ec408bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 034/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 034/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 31 DE MAIO DE 2024 (SEXTA-FEIRA), UM DIA APÓS O FERIADO DE CORPUS CHRISTI QUE SERÁ CELEBRADO DIA 30 DE MAIO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando que, 31 de maio de 2024, será sexta-feira, um dia após o feriado de Corpus Christi, que este ano será celebrado em 30 de maio de 2024 (quinta-feira);

Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações culturais e religiosas, decreta:

DECRETA:

Art.1º Ponto facultativo na sexta-feira, dia 31 de maio, um dia após o 30 de maio deste ano de 2024, data em que se celebra o dia de Corpus Christi, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre o qual decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art.2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º As situações caracterizadas de urgência e emergência, os serviços essenciais que forem demandados, necessários de atendimento, poderão ser convocados, os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Diretor do Departamento, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data do ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão, 28 de maio de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 841235a64222e6947286a2a579e57747*

expressas na Lei nº 14.133e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Antônio Vilson Fontenele** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d5fb2912233a1944f138ccf8c147b061*

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2024. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

Retificação.

O presidente da comissão permanente de licitação CPL, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM. edição nº ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X São LUÍS SEGUNDA * 27 DE MAIO DE 2024 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2024. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.**

onde se lê:

Secretaria Municipal INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO.

ASSINATURAS: Wilton Cardoso da Silva Jorge.

leia-se:

Secretaria Municipal **EDUCAÇÃO .**

ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa .

Fortaleza dos Nogueiras 28 de Maio de 2024.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1b15c24f889415135e0382af84c4cc96*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024. RESULTANTE DA DISPENSA Nº 010/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024.

RESULTANTE DA DISPENSA Nº 010/2024, referente. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** e a empresa **ANTONIO VILSON FONTENELE 89362233134, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18. DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante para suprir as necessidades, veículos leves e pesados, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 125.589,13 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos). BASE

LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA nº 010/2024, e rege-se pelas disposições

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. ANO XVIII * Nº 3356 ISSN 2763-860X SÃO LUÍS QUINTA * 23 DE MAIO DE 2024, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.**

REFERENTE AO **OBJETO: Aquisição de carteiras escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.

Fortaleza dos Nogueiras 28 de Maio de 2024.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 21ecdf5ff50118df683fc950a2d7716b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024

Processo Administrativo nº 160401/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



DATA: 09/05/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 28.718.762/0001-47

INSC. ESTADUAL Nº 12.685.367-3

RUA ANICETO CRUZ, Nº 420, SALA 01, PONTE

CAIXIAS/MA

CEP: 65.607.560

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA					R\$ 932.317,14
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.401,35
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	4,5	312,63	R\$ 386,78	R\$ 1.740,51
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	7.000,36	R\$ 8.660,84	R\$ 8.660,84
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 37.312,80
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4	7.539,77	R\$ 9.328,20	R\$ 37.312,80
1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 347.769,60
1.3.1	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	m2	16000	0,38	R\$ 0,47	R\$ 7.520,00
1.3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m'	9003,75	14,6	R\$ 18,06	R\$ 162.607,72
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M', EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	39631,19	1,54	R\$ 1,90	R\$ 75.299,26
1.3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m'	9003,75	1,38	R\$ 1,70	R\$ 15.306,37
1.3.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m2	60025	1,18	R\$ 1,45	R\$ 87.036,25
1.4	OBRAS DE ARTES - BUEIROS					R\$ 525.519,84
1.4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	240	614,76	R\$ 760,58	R\$ 182.539,20
1.4.2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	28	6.769,37	R\$ 8.375,06	R\$ 234.501,68
1.4.3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	8	8.402,90	R\$ 10.396,06	R\$ 83.168,48
1.4.4	DEMOLIÇÃO DE BUEIRO DE CONCRETO	UND	4	5.114,47	R\$ 6.327,62	R\$ 25.310,48
1.5	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 11.313,55
1.5.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1	2.144,13	R\$ 2.652,71	R\$ 2.652,71
1.5.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	7.000,36	R\$ 8.660,84	R\$ 8.660,84
Valor sem BDI BDI						R\$ 754.298,05
Valor Geral						R\$ 178.019,09

R\$ 932.317,14

Gonçalves Dias- MA, 27 de maio de 2024

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 14fd20844f094d012a107dd4e296cf4d

PORTARIA Nº 114/2024-GP.

PORTARIA Nº 114/2024-GP, DE 02 DE MAIO DE 2024. "Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, e da outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Maxwell Rodrigues de Carvalho, Mat. nº 773-3, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS DOIS DO MÊS DE MAIO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9f04a891f5a76cb968c6bda15e94ede1

PORTARIA Nº113/2024-GP.

PORTARIA Nº113/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024. "Conceder Progressão de Classe ao Servidor do Quadro Geral do Município de Gonçalves Dias - Ma." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 158/2012, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: direito adquirido à Progressão de Classe à letra "C" de servidor do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Ma. RESOLVE: Art.1º - Conceder ao servidor (a) Diego Danney Silva de Sousa, Mat. nº 506-1, Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão de Classe para Classe "C". Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS VINTE E OITO DO MÊS DE MAIO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a4b146b7b886df136abf07069c9b7cb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 (REPETIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 (REPETIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

O Município de Governador Archer - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 004/2024**, Processo Administrativo nº 19/2024, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídicas**

para execução dos serviços especializados em reforma da ponte de madeira do Povoado Malaquias, zona rural do município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia **05/06/2024 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 28 de maio de 2024.

Lucyaurea da Silva Mota
Agente de Contratação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 448cc64679c954807bfa545d3e5ab66

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, Processo Administrativo nº 05/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia **17/06/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 27 de maio de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 50233f885eadf95ce909cf5936308666

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024.

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, Processo Administrativo nº 18/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de

engenharia para prestação dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Povoados Mumbuca, Lagoa do Capota, Centro do Everton e Baixão da Onça, no Município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia **19/06/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 27 de maio de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: a0a14f8df5b9cd755ef9f1e9b83f73a0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.875.166/0001-73. OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 119/2023, FIRMADO EM 13/11/2023, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 14/05/2024 E TÉRMINO EM 14/11/2024, E PRORROGANDO SUA EXECUÇÃO POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, COM INÍCIO EM 14/05/2024, TÉRMINO EM 14/09/2024, BEM COMO ACRESCENTAR R\$ 103.648,36 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E A EMPRESA J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, JULIO SILVINO DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 11136a5a4d3f07f46b20cf27274ed504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO PE008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTATÉIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 28 de maio de 2024.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 4f02ea7d52fc697dfc20747b01ab8b6b

PORTARIA 179/2024 - GAB/GEBMA

PORTARIA 179/2024 - GAB/GEBMA

Dispõe sobre o afastamento cautelar preventivo de membro do Conselho Tutelar do Município de Governador Eugênio Barros/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, **FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial em caráter liminar;

CONSIDERANDO o bom exercício e manutenção para o regular desempenho das atividades exigidas à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de preservação dos direitos;

DECIDE:

Art. 1º Determinar, como medida cautelar, o afastamento preventivo, por prazo indeterminado, do agente público honorífico **WANDER LUIS RODRIGUES DE MORAIS**, eleito democraticamente no processo de escolha realizado no dia 1º de outubro de 2023, para o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no órgão do Conselho Tutelar Municipal de Governador Eugênio Barros, Maranhão, sem prejuízo da remuneração; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 8c143e277545fc82521292b38cf9bf48

PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **AURISONHA PEREIRA DA SILVA E SILVA**, portadora do RG nº. 022798091198 SSP-MA e do CPF 841.619.223-53, Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da Creche Tia Lila, localizada na sede deste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ca625dc88a4b5f4fde41e3b7f5c002f4

PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **EUDINO MARTINS DA SILVA**, portador do RG nº. 05169139220149 SSP-MA e do CPF 783.148.443-49, Professor do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** da Unidade Escolar “Escolar Santos Dumont II”, localizada no Povoado Agricolândia, zona rural deste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 4de2f86c99aba91916314ac6cfe1d116

PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **FRANCINEIDE CRUZ LOBO DA SILVA**, portadora do RG nº. 054867820140 SSP-MA e do CPF 270.436.063-49, Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da Unidade Integrada “Prof.ª Raimunda Félix”, localizada na sede deste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: e28b6174d200f327c3b6a5e25c6ff3ed

PORTARIA Nº 183/2024

PORTARIA Nº 183/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **GEORGE GIBSON DE SOUSA LUNA**, portador do RG nº. 746916973 SEJSP-MA e do CPF 499.547.843-49, Professor do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal “Dias Carneiro”, localizada na sede deste município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: f848137f055701405b2c86ce73c900e0

PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **GILDEIR PEREIRA ALENCAR MADEIRA**, portadora do RG nº. 778334970 SSP-MA e do CPF 629.475.403-87, Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da Creche “Reino Infantil”, localizada no Povoado Socorro, zona rural neste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 9eb37d506fb1aefa6d337b96a59d08fc

PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JAIRON DOS SANTOS CARDOSO**, portador do RG nº. 134974920003 SSP-MA e do CPF 661.549.443-49, Professor do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** da Unidade Integrada “Prof.ª Maria Cidinha”, localizada no Povoado Socorro, zona rural deste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

PORTARIA Nº 188/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: b5c47c05e7b76df0ef35eb89a6a2382e

PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **JOSÉLIA FERREIRA BEZERRA**, portadora do RG nº. 0553060520152 SSP-MA e do CPF 248.519.303-72, Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Unidade Escolar “Joaquim Gomes”, localizada no Povoado Cacimbão, zona rural deste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: cb2c0c3e32818b8c425e6c6a062efe76

PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **MANOEL MESSIAS RIBEIRO ALVES**, portador do RG nº. 414650956 SSP-MA e do CPF 816.340.303-97, Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Unidade Integrada “Macário de Oliveira II”, localizada no Povoado Santa Rosa, zona rural deste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 2f4202120001cb650c9a3a4f01560a8f

PORTARIA Nº 188/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **WILLDE LOPES VIANA BEZERRA**, portadora do RG nº. 234523920000 SSP-MA e do CPF 657.324.213-00, Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Creche “Tia Daluz”, localizada no Povoado Cacimbão, zona rural deste Município, conforme Lei 181, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria revoga ato de designação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, 28 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 26f2d919531b2b83134db07bf7b0cb26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 218.516,50 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: aee753618b5a22d3ec2ed35e8dbc55f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7e7345130f06edf127b8694ab7eca410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022.



CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bcd17ca587f53de4bc820f11383c9f7d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 43.992,75 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0a7f4bfe1bd3ce60e87d2bf933a490f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cc1e9ccfe88f44d027168ccafd04b095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de madeira serradas e chapa de madeira laminada.. Processo Administrativo nº 07.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 242.749,73 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 96dcdd8b17b97ab65ebc965a5bfe955c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 007 DE 27 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

DECRETO nº 007 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 31 DE MAIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal de nº 8.617/2023 que define feriados nacionais e pontos facultativos para 2024.

CONSIDERANDO o feriado nacional **DE CORPUS CHRISTI** em 30 de maio (quinta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo **dia 31 maio de 2024 (sexta-feira).**

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como as repartições que prestam os serviços essenciais deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 27 DE MAIO DE 2024.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b97beb6cb439834891e9270a456194a8

EDITAL Nº 001/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- EDITAL DE PREMIAÇÃO MISS CULTURA 2024

EDITAL Nº 001/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO MISS CULTURA 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - De Premiações de MISS CULTURA 2024 (**CONTENDO O 1º , 2º e 3º LUGAR**), conforme o Plano de Ação 30882120230005-015545, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

- CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;
- AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a Premiação de MISS CULTURA 2024 **CONTENDO O 1º , 2º e 3º LUGAR**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem ou não no município . Concurso Miss Cultura de Joselândia é um EVENTO que tem a finalidade de promover a beleza e a cultura do



público Feminino em âmbito municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever para premiação MISS CULTURA 2024, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem ou não no município;

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **28/05 05/06/2024**, no Município de JOSELÂNDIA-MA, presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

- a) CÓPIA DO RG;
- c) CÓPIA DO CPF;
- d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que forneceu dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: **COMPETIÇÃO de MISS CULTURA 2024 CONTENDO O 1º, 2º e 3º LUGAR** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

PREMIAÇÃO	COMPETIÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$ 6.000,00
	1º LUGAR	R\$ 3.000,00	
	2º LUGAR	R\$2.000,00	
	3º LUGAR	R\$ 1.000,00	

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de JOSELÂNDIA-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de JOSELÂNDIA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em 1º, 2º e 3º LUGAR (totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil premiações de Miss Vitorino é um EVENTO que tem a finalidade de promover a beleza e a cultura do público Adulto/Feminino em âmbito municipal. reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº LEI 04 de 17 de abril de 2024.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

27/05/2024	Publicação do Edital
28/05 à 05/06/2024	Período de Inscrição
06/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
07/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
10/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
24/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

- a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de JOSELÂNDIA-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) fará a avaliação** responsável pelas análises documentais e de mérito:

- a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deveram se apresentar no Festival de Cultura. As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

- a. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Ter cultura e conhecimento condizentes com a possibilidade de representar o município;	De 0 a 10 pontos
2	B	Gozar de boa saúde física e mental;	De 0 a 10 pontos
3	C	Figurino	De 0 a 10 pontos
4	D	Ter noções de organização e disciplina;	De 0 a 10 pontos



5	E	Ser brasileira nata ou naturalizada, residente em Joselândia por no mínimo 12 meses consecutivos	De 0 a 10 pontos
6	F	Ter idade entre 15 a 25 anos (completos até a dia anterior da sua inscrição)	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Aos inscritos menores de idade, será obrigatório um responsável legal.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- CURRÍCULO PROFISIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na

desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, atenderá presencialmente.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I – Modelo de Inscrição

Anexo II-Declaração Étnico-Raciais

JOSELÂNDIA-MA, 27 de MAIO de 2024

Raimundo da Silva Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 33f6d48251fbeb71d85576d820c58b

EDITAL Nº 002/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - De Premiações de (3 grupos organizados) premiação de 4 projetos no audiovisual, conforme o Plano de Ação 30882120230005-015545, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

- CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;
- AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a Premiação de (03 Grupos Organizados sendo que o 1 grupo que tenham mais de 50 integrantes ,o 2 grupo que contenham 30 integrantes, e o 3 que contenham 20) e 04 PROJETOS (AUDIOVISUAL), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município .

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever para premiação (03 Grupos Organizados sendo que o 1 grupo que tenham mais de 50 integrantes, o 2 grupo que contenham 30 integrantes, e o 3 que contenham 20) e 04 PROJETOS (AUDIOVISUAL), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **28/05 á 05/06/2024**, no Município de JOSELÂNDIA-MA, presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira



responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que forneça dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9 Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: (03 Grupos Organizados), **COMPETIÇÃO 1º, 2º e 3º LUGAR, 04 PROJETOS (AUDIOVISUAL)** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

PREMIAÇÃO	(Grupos Organizados) Quadrilha	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$16.000,00
	1º GRUPO (QUE CONTENHAM MAIS DE 50 INTEGRANTES	R\$ 7.000,00	
	2º GRUPO (QUE CONTENHAM 30 INTEGRANTES	R\$ 5.000,00	
	3º GRUPO (QUE CONTENHAM 20 INTEGRANTES	R\$ 4.000,00	

PREMIAÇÃO	PROJETOS (AUDIOVISUAL)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL R\$ 2.800,00
	04	R\$ 700,00	

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de JOSELÂNDIA-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de JOSELÂNDIA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em (03 Grupos Organizados sendo que o 1 grupo que tenham mais de 50 integrantes, o 2 grupos que contenham 30 integrantes, e o 3 que contenham 20) e 04 PROJETOS (AUDIOVISUAL), **totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil oitocentos reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº LEI 04 de 17 de abril de 2024.**

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

27/05/2024	Publicação do Edital
28/05 à 05/06/2024	Período de Inscrição
06/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
07/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
10/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
24/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de JOSELÂNDIA-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:**

a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deveram se apresentar no Festival de Cultura. As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor Projeto	De 0 a 10 pontos
2	B	Melhor Portifólio	De 0 a 10 pontos
3	C	Figurino	De 0 a 10 pontos
4	D	Melhor Video Make	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
c) CURRÍCULO PROFSSIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, atenderá presencialmente.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I - Modelo de Inscrição

Anexo II-Declaração Étnico-Raciais

JOSELÂNDIA-MA, 27 de MAIO de 2024

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a9bc23389c4d2f9c003e0139fff9643b*

EDITAL Nº 004/2024 LEI Nº 14.399-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 004/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023** com a finalidade de realizar Capacitação e Qualificação De Cultura como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de JOSELÂNDIA-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural .

1.DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e Formação de Cultura, pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023,Decreto de**

Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023.

2. Entende-se por “iniciativa”, o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de vídeos, roteiros, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I (PROJETO)), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentação descritas abaixo:

- a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;
- b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;
- d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o contendo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, na Rua: Doutr José Falção Bairro: Centro , nº s/n, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas.

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, com o aporte financeiro de R\$ 24.925,90 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
1. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município **nº LEI 04 de 17 de abril de 2024**;

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO		LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
339031	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA	nº LEI 04 de 17 de abril de 2024	R\$ 24.925,90

3.DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

1. Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:
 - i. - a capacitação sereve para a qualificaçodos fazedores de cultura, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - capacitação, formação e qualificação de Cultura;

III - Empreendedorismo

IV – produção de projetos;
V – aonde participar de projetos;

1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa/Entidade Especializada Para realização de Capacitação, Formação na Cultura	R\$ 24.925,90	R\$ 24.925,90
TOTAL GERAL		R\$ 24.925,90

1. A Capacitação, formação e qualificação de Cultura, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 24.925,90 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). para Pessoa Jurídica/Entidade que possua qualificação e experiência profissional para preparar em média 40 Fazedores de Cultura do Município de JOSELÂNDIA-MA, através de um curso com carga horária de 10h. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional no seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda.

2.

4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoa jurídica, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 02 anos, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.

1. Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de JOSELÂNDIA-MA, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. .

1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. O prazo para a realização das inscrições será das 08:00h às 12h, do dia 28/05/2024 ao dia 05/06/2024, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial na RUA Dr JOSÉ FALÇÃO em JOSELÂNDIA-MA.

1. No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:

1. “FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO” preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar ao anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

1. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.

1. Será desclassificada a Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.

1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial na RUA Dr JOSÉ FALÇÃO, nº s/n, em JOSELÂNDIA-MA.

1. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, JOSELÂNDIA-MA, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa “LEI ALDIR BLANC 2”.

1. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

6.DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica .

2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.

1. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **07/06/2024** em Diário Oficial dos Municípios.

1. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente no Diário Oficial dos Municípios.

1. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial na JK, nº S/N, Bairro: Centro, no município de JOSELÂNDIA-MA.

1. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Comitê Gestor da LPG de JOSELÂNDIA-MA, entre o dia **10/06/2024**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.

1. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA.

1. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

7.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

1. A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal Cultura e Turismo do Município de JOSELÂNDIA-MA.

1. A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação, avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

1. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Maranhão no dia **13/05/2024**.

7.6 DA CAPACITAÇÃO

a. Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com

portfólio na área de cinema;

c) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de JOSELÂNDIA-MA, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

8.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação DE Cultura, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia 31/12/2024, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de JOSELÂNDIA-MA, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

1. Junto à prestação de contas, o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

9.DOS PRAZOS

1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/05/2024
Prazo de Inscrições	28/05 E 05/06/2024
Análise das Inscrições	07/06/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	10/06/2024
Prazo para recurso de admissão	11/06/2024
Análise dos recursos de admissão	12/06/2024
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	13/06/2024
Divulgação do Resultado Final	14/06/2024
Realização da Formação e Qualificação	21/06/2024

JOSELÂNDIA-MA de 27 de maio de 2024

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 720cc73834c7edaae0f442a1a5e63863

EDITAL Nº003/2024 - FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL DE FOLGUEDOS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA

EDITAL Nº003/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL DE FOLGUEDOS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA

1 - APRESENTAÇÃO

1. - A prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos

público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL DE FOLGUEDOS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA**

1. - O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município JOSELÂNDIA-MA, buscando os valores culturais e sociais;

1. - A inscrição destina-se a realizar o **FESTIVAL DE FOLGUEDOS**, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2-OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar o **FESTIVAL DE FOLGUEDOS** com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais e regionais.

1. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

2. Constitui objeto deste Edital promover o **FESTIVAL DE FOLGUEDOS**, aonde terá a participação de músicos e cantores da região.

1. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

1. Promover a integração da sociedade do município de JOSELÂNDIA-MA com a participação da população em geral

3-JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital do **FESTIVAL DE FOLGUEDOS** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.

3.2 - A Realização do **FESTIVAL DE FOLGUEDOS DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionar a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4.CRONOGRAMA :

27/05/2024	Publicação do Edital
28/05/2024 à 05/06/2024	Período de Inscrição
06/06/2024	Análise de documentação
07/06/2024	Publicação da habilitação
10/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
11/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
24/06/2024	FESTIVAL DE FOLGUEDOS

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que compromete o ramo de atividades culturais.

6- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

1. - **As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 28/05/2024 e 05/06/2024, em dias úteis**, na Secretaria de Cultura e Turismo Rua Dr José Falção, n:150.

1. - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia **28/05/2024**

1. - As inscrições no último dia **05/06/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;



1. - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
1. - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presenciais.
1. - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
1. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;
1. - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, bem como com a devida documentação abaixo:.

1. - **Foto digitalizada do RG e CPF;**

1. - **Comprovante de Residência**

8- DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

9.DA PARTICIPAÇÃO

1. - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover do **FESTIVAL DE FOLGUEDOS** com a estrutura citada no item 2.1;
1. - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a **FESTIVAL DE FOLGUEDOS**, previamente comunicada.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

1. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da **FESTIVAL DE FOLGUEDOS**.

1. - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI N14.399/2022-ALDIR BLANC 2**)

1. - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), para realização da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** para a população do Município de JOSELÂNDIA-MA.
1. Cada participante deverá chegar no local do Festival De Folguedos, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de JOSELÂNDIA-MA.

JOSELÂNDIA-MA, 27 de maio 2024

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6e5189f20dd34e0a6fd36b0c9429679b

GGHDFFFVVVVVGVVHHHH

99

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 42e354ab959e8191ccfe27852b80478e

PORTARIA Nº0018/2024-DESLOCAMENTO FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA

PORTARIA Nº0018/2024

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLOCAR**, a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA**, brasileira, casada, professora, Portadora do RG nº 21480594-8 SSP/MA e CPF nº 777.878.703-20, **Matrícula nº 000850/2007** - cargo Professora de Ensino Fundamental, com lotação na Escola Municipal Floriano Peixoto, Povoado Santa Maria, **para exercer a mesma função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Escola Municipal Alto Brasil**, localizada na Av. Brasil, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 472cec8a01e101d56dbe07741be6de2a

PORTARIA Nº0019/2024

PORTARIA Nº0019/2024

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLOCAR**, a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA**, brasileira, casada, professora, Portadora do RG nº 21480594-8 SSP/MA e CPF nº 777.878.703-20, **Matrícula nº 000624/2005** - cargo Professora de Ensino Fundamental, com lotação no Povoado São José dos Flores, **para exercer a mesma função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Escola Municipal Alto Brasil**, localizada na Av. Brasil, s/nº, nesta cidade.



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ced3cc4b7645a7d764907345046525d0

RESULTADO FINAL DE UM ARTISTA REVELAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 001/2024 SEGUIMENTO MUSICAL

Lista de selecionado

RESULTADO FINAL DE UM ARTISTA REVELAÇÃO COM PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL DO EDITAL 001/2024 ARTISTA REVELAÇÃO SEGUIMENTO MUSICAL. COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR ARTISTAS LOCAIS E FOMENTAR A ARTE DA MÚSICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

NOME	SEGUIMENTO	CPF
Kauan Ferreira Neres	musical	620270973-17

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e6b1f41b8c25da135768ede31fe7d7cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023 CPL. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: Recuperação de vias urbanas em revestimento primário nos bairros Taioba, Piçarreira, Mangueira, Outeiro da Cruz e terraplanagem da escola. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA**. Valor Global: R\$ 458.025,72 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/04/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000-Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 28 de maio de 2024. Publique-se. Raimundo Nonato

Medeiros Carvalho – Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6972ca68a26481ffca0080d9f065f99c

PORTARIA N.º 035, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 035, DE 28 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **WILKSON PEREIRA DE SÁ**, com RG nº 064305892017-1 SSP/PI SSP/PI, inscrito no CPF nº 847.825.953-87, para o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Artigo 2.º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 28 de maio de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 23e12dc13c224bef5668eacc68334ae4

PORTARIA N.º 036, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 036, DE 28 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido**, o servidor efetivo **JOSUÉ DE SOUSA MORAIS**, matrícula nº 2443-1, portador do RG nº 819.719 SSP/PI e inscrito no CPF nº 286.901.923-87, do cargo de Professor – Nível I – Educação infantil - PC R-III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 28 de maio de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO PREFEITO DE MATÕES.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a610e63b583a5c4914fdaa58a919ddf7

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informa que houve um erro de digitação no extrato contrato **187/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 14, no caderno de terceiros do dia 22 de maio de 2024, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 69 e 70, do dia 15 de maio de 2024, dessa forma, **onde está escrito: EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO -ME, LEIA-SE: DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Matões - MA, 28 de maio de 2024. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 28ecf08968204a3b5d6b0ec629c72059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - P.A 06/2024



**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico anteriormente marcada para o dia dia 03 de junho de 2024 às 09:30 horas, publicados no diários da Famem, dia 21 de maio 2024 e jornal o imparcial dia 21 de maio de 2024, fica suspensa até ulterior deliberação.

Mirador/MA, 27 de maio de 2024.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ffa8fbf4e869ec07263a8a1477bf9cf6

EXTRATO DO CONTRATO: 092/2024 NÚMERO DA CHAMADA PÚBLICA: 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024

Extrato do Contrato: Número do Contrato: 092/2024 Número da Chamada Pública: 001/2024 Processo Administrativo: 010/2024
Contratante: Município de Mirador, Estado do Maranhão Contratado: Constantino Rodrigues da Silva Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a elaboração de merenda escolar. Valor Total: R\$ 10.972,00 Vigência: Até 31 de dezembro de 2024 Base Legal: Resoluções FNDE nº 26/2013, Lei n.º 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 Dotações Orçamentárias: : 1. Prefeitura Municipal de Mirador - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo 1.500.00-001 001 1.500.1001 2. Prefeitura Municipal de Mirador - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo 1.500.00-001 001 1.500.1001 3. Prefeitura Municipal de Mirador - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção da Merenda do Ensino Fundamental - Material de Consumo 1.552.00-001 003 1.552 4. Prefeitura Municipal de Mirador - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo 1.552.00-001 003 1.552. Data de Assinatura: 14 de maio de 2024 Partes Signatárias: - Erenilde Campos Everton Bezerra (Contratante) - Constantino Rodrigues da Siva (Contratada)

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8683c2366edc32c5d54c26caf692d3e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 014/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Nina Rodrigues-MA que será realizado no dia 10 de Junho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 28 de Maio de 2024.

Raimundo Nonato Silva Junior.

Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f2c25f0bc9e6ff9a8c318a355586d16b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO Nº 010/2024, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Nova Colinas e dá

outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, Estado do Maranhão, o Senhor Josei Rego Ribeiro, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, desta quinta-feira, dia 30 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 31 de maio (sexta-feira)**, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em função do feriado nacional de Corpus Christi, desta quinta-feira, 30 de maio de 2024.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou de força maior que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8ecc36ad7ea843406f16a0bc48e7e282

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
40/00054-0**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00054-0 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Nossa Senhora Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSEÍ REGO RIBEIRO CPF: 271.XXX.XXX-04 doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público Maranhão (MA), prefixo 3846-6, localizada na cidade de São Luís (MA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, brasileiro, bancário e economiário, Solteiro, doravante denominado FINANCIADOR. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS-MA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 246 de 05/09/2023. VIGÊNCIA: Contará a partir da data da formalização e vencerá em 30/12/2024. VALOR: R\$ 1.949.974,40 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinaturas: Luciano Airton Moretto Tumelero Neto em nome do Banco do Brasil S.A. e José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, representando a Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA. Nova Colinas/MA, 23 de maio de 2024.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 45727c5eabbe378116a93f22bc3a0faf

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 078/2024 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro CPF: 271.XXX.XXX-04 doravante denominado Contratante, e a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETORA, Srª. DEBORA ROCHA COSTA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2023/FNDE/MEC, OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 398.500,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 0407; Fonte de Recursos: 1570; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00; Número de Empenho: 2024.5143001. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 22 de Maio de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal - CONTRATANTE, ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 36.519.422/0001-15 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 953731d9997b9f5d59bfd38e959aa0be

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2203.01/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	4/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de refeições
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CNPJ:	01.612.625/0001-77
LOGRADOURO:	Rua do Sesp, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Nova Olinda do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ely Silva Linhares	CPF:	819.027.273-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AUSENIRA M DOS REIS LTDA	CPF/CNPJ:	43.065.673/0001-32
ENDEREÇO:	RUA DO COMERCIO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Nova Olinda do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98494-1887	E-MAIL:	ausenniramiranda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Ausenira Miranda Dos Reis	CPF:	960.768.103-78

DOS ITENS REGISTRADOS



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Refeição individual - almoço ou jantar completo, buffet livre ou prato feito, contendo, no mínimo, arroz tipo 1, feijão, 1 opção de proteína, acompanhamento (massa, batata, mandioca, farofa) e salada.	-	Unidade	5.500	R\$ 29,00	R\$ 159.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Quantidade: 1.320,00 Valor Total: R\$ 38.280,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.090,00 Valor Total: R\$ 60.610,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.540,00 Valor Total: R\$ 44.660,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 15.950,00						
2	Refeição individual - quentinha, contendo, no mínimo, arroz tipo 1, feijão, 1 opção de proteína, acompanhamento (massa, batata, mandioca, farofa) e salada.	-	Unidade	5.500	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Quantidade: 1.320,00 Valor Total: R\$ 26.400,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.090,00 Valor Total: R\$ 41.800,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.540,00 Valor Total: R\$ 30.800,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 11.000,00						
Valor Total					R\$ 269.500,00	

Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 006/2021	Ausenira Miranda Dos Reis CPF nº 960.768.103-78

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b2b28870841436ddb121982793ad95b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024/SEMAS, ASSINADO EM 24/05/2024.

Objeto: fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo nº 2203.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: AUSENIRA M DOS REIS LTDA, CNPJ nº 43.065.673/0001-32. Valor Global: R\$13.475,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marlon Vale Cutrim - Secretário Municipal de Assistência Social. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Maio de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3c67e836cbf959dafdb53dec30f60007

Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Maio de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 356550f01d32557218905b4ed7472523

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024/SEMUS, ASSINADO EM 24/05/2024.

Objeto: fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 2203.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: AUSENIRA M DOS REIS LTDA, CNPJ nº 43.065.673/0001-32. Valor Global: R\$37.730,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Maio de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2edc41d1ca2d6f47be96b9836285f0be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/05/2024.

Objeto: fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 2203.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: AUSENIRA M DOS REIS LTDA, CNPJ nº 43.065.673/0001-32. Valor Global: R\$ 51.205,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinco reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024/SEMAD, ASSINADO EM 24/05/2024.

Objeto: fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Processo Administrativo nº 2203.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: AUSENIRA M DOS REIS LTDA, CNPJ nº 43.065.673/0001-32. Valor Global: R\$32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Maio de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f77d98e0c20ac923cc5ddc5e6f8461a4

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, **Fabiana Carlos Abreu de Sa**, brasileira escrita no CPF:034.257.963-05, matrícula: 011824, que a nomeava com o cargo em Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de maio de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 01 de maio de 2024, foi exonerada **Fabiana Carlos Abreu de Sa**, Diretor de Departamento, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, unidade de exercício na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de maio de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c1814cf6293095571141ad1cf35655ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO nº 110, de 28 de maio de 2024.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo aos dias que especifica e dar outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal, relativo aos dias adiante mencionados:

I - 30 de maio - quinta-feira - Corpus Christi - feriado.

II - 31 de maio - sexta feira - ponto facultativo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de maio de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

PROC. ADMº Nº 007450/2024

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica SRP nº 002/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.338.902/0001-05 Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro: Novo, Vitória do Mearim - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA HUMBERTO DE CAMPOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 156.762,79
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 99.120,86
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF 03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010102	Tapume com telha metalica. af 05/2018	M2	341,180	R\$ 117,15	R\$ 156,71	R\$ 53.466,32
010103	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 11.250,47	R\$ 15.049,75	R\$ 15.049,75
010104	Execução de escritorio em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, nao incluso mobiliario e equipamentos. af 02/2016	M2	10,500	R\$ 1.173,64	R\$ 1.569,98	R\$ 16.484,79
010105	Ligacao provisoria de energia eletrica aerea monofasica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento caixa de protecao para medidor e aterramento	UN	1,000	R\$ 1.306,50	R\$ 1.747,71	R\$ 1.747,71
010106	Instalacao provisoria de agua e sanitario	UN	1,000	R\$ 2.399,79	R\$ 3.210,20	R\$ 3.210,20
010107	Locacao de construcao de edificacao entre 200 e 1000m2, inclusive execucao de gabarito de madeira	M2	808,870	R\$ 6,33	R\$ 8,47	R\$ 6.851,13
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 57.641,93
010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	M3	245,760	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 12.568,17
010202	Apicoamento concreto meio mecanico	M2	141,150	R\$ 7,30	R\$ 9,77	R\$ 1.379,04
010203	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af 12/2017	M2	42,840	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 362,00
010204	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	M2	35,710	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 1.062,37

010205	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	635,900	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 15.395,14
010206	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	819,500	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 3.007,57
010207	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	819,500	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 6.228,20
010208	Remocao de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	21,400	R\$ 2,85	R\$ 3,81	R\$ 81,53
010209	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	1,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 41,15
010210	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	318,750	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 949,88
010211	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	560,070	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 5.723,92
010212	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	4480,560	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 10.842,96
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 78.847,56
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 78.847,56
020101	Administracao local da obra	MES	4,000	R\$ 14.735,66	R\$ 19.711,89	R\$ 78.847,56
03	FUNDAÇÕES					R\$ 238.214,60
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 70.301,07
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	21,550	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 1.841,02
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	44,000	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 7.735,20
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	7,400	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 6.150,44
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	487,490	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 7.536,60
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	7,400	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 2.348,32
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	10,010	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 1.168,67
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	170,820	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 16.786,48



030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	9,960	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 8.278,15
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	453,390	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 7.603,35
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	562,290	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 7.692,13
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	9,960	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 3.160,71
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 167.913,53
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF_09/2020	M2	288,520	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 32.366,17
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	13,660	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 11.353,37
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	805,230	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 13.503,71
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	890,080	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 12.897,26
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	13,660	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 4.334,86
030206	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	232,690	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 52.711,27
030207	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	17,520	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 14.561,57
030208	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	632,950	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 10.614,57
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	558,710	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 7.643,15
030210	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	17,520	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 5.559,80
030211	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em ceramica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)= (8+4). AF 11/2020	M2	10,240	R\$ 172,86	R\$ 231,23	R\$ 2.367,80
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 9.699,32



0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 9.699,32
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	192,180	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 9.699,32
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 20.354,76
0501	CONCRETO					R\$ 20.354,76
050101	Execucao de passeio (calçada) ou piso de concreto moldada in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. af_08/2022	M2	200,500	R\$ 75,89	R\$ 101,52	R\$ 20.354,76
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 247.206,43
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 187.524,22
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	1348,610	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 187.524,22
0602	DIVISORIAS					R\$ 30.929,20
060201	Divisoria sanitaria, tipo cabide, em granito cinza polido, esp=3cm, assentado com argamassa colante AC III-E exclusive ferragens	M2	22,900	R\$ 1.009,66	R\$ 1.350,62	R\$ 30.929,20
0603	COBOGO					R\$ 1.647,30
060301	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30
0604	PAINEL EM ACM					R\$ 10.190,86
060401	Letreiro alum. comp. (ACM) E=3mm 2 chps pint	M2	19,150	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 10.190,86
0605	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 16.914,85
060501	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	63,210	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 7.635,14
060502	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	63,210	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 6.192,68
060503	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	28,840	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 3.087,03
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 64.347,84
0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 32.946,70
070101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	11,550	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 10.167,47
070102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	41,850	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 19.540,60
070103	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	1,350	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 1.038,84
070104	Janela de aluminio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	2,000	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 1.458,58

070105	Divisoria fixa em vidro temperado 10mm, sem abertura	M2	1,820	R\$ 304,45	R\$ 407,26	R\$ 741,21
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 31.401,14
070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 906,21	R\$ 1.212,24	R\$ 3.636,72
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 916,21	R\$ 1.225,61	R\$ 2.451,22
070203	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	17,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 22.552,88
070204	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 2.760,32
08	COBERTURA					R\$ 314.188,62
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 187.900,97
080101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	1009,800	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 112.239,27
080102	Terça em maçaranduba, fornecimento e instalacao (8x30cm)	M	99,750	R\$ 142,63	R\$ 190,80	R\$ 19.032,30
080103	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 4m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 1.384,30	R\$ 1.851,78	R\$ 1.851,78
080104	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 6m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 1.546,43	R\$ 2.068,66	R\$ 2.068,66
080105	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 8m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 2.283,39	R\$ 3.054,49	R\$ 3.054,49
080106	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 10m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 2.684,28	R\$ 3.590,76	R\$ 3.590,76
080107	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em madeira nao aparelhada, vao de 9m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento. af_07/2019	UN	1,000	R\$ 2.037,59	R\$ 2.725,68	R\$ 2.725,68



080108	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em madeira nao aparelhada, vao de 10m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	1,000	R\$ 2.232,07	R\$ 2.985,84	R\$ 2.985,84
080109	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em madeira nao aparelhada, vao de 12m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	4,000	R\$ 2.530,84	R\$ 3.385,50	R\$ 13.542,00
080110	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	1009,800	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 26.810,19
0802	TELHAS					R\$ 59.840,75
080201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	1009,800	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 59.840,75
0803	FORROS					R\$ 54.164,27
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	494,380	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 54.164,27
0804	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 12.282,63
080401	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	62,200	R\$ 147,62	R\$ 197,47	R\$ 12.282,63
09	REVESTIMENTO					R\$ 164.961,52
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 164.961,52
090101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	2697,220	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 24.571,67
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	2697,220	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 132.055,89
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	92,200	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 8.333,96
10	PISOS					R\$ 94.103,99
1001	PISOS INTERNOS					R\$ 94.103,99
100101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF_11/2014	M2	723,810	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 37.884,22
100102	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	582,660	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 52.666,64
100103	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	343,630	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 3.553,13

11	PINTURA					R\$ 129.834,71
1101	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 129.834,71
110101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	2890,940	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 13.529,60
110102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	1606,100	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 49.756,98
110103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	998,920	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 19.179,26
110104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	2890,940	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 43.653,19
110105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	78,120	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 2.940,44
110106	Pintura com tinta acrilica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superficie metalicas (exceto perfil) executado em obra (02 demaos).	M2	23,100	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 775,24
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 29.767,26
1201	QUADROS					R\$ 1.023,31
120101	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 441,00
120102	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 18 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 435,31	R\$ 582,31	R\$ 582,31
1202	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 277,25
120201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	6,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 76,92
120202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	13,000	R\$ 11,52	R\$ 15,41	R\$ 200,33
1203	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 9.562,65
120301	Interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalacao. af_03/2023	UN	21,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 1.274,49
120302	Ponto eletrico de tomada baixa (2 modulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	32,000	R\$ 108,40	R\$ 145,01	R\$ 4.640,32
120303	Ponto eletrico de tomada media (2 modulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	6,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 1.006,50



120304	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	13,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 2.641,34
1204	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 8.479,39
120401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64
120402	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	614,550	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 2.992,86
120403	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	210,600	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.543,70
120404	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalação	M	275,050	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 3.801,19
1205	LUMINARIAS					R\$ 10.424,66
120501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação	UN	51,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 7.982,01
120502	Lâmpada fluorescente espiral branca 45W, base E27 - fornecimento e instalação	UN	35,000	R\$ 52,17	R\$ 69,79	R\$ 2.442,65
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 68.713,12
1301	CONEXÕES DE PVC					R\$ 8.076,73
130101	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável DN 20mmx1/2" instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	12,000	R\$ 16,39	R\$ 21,92	R\$ 263,04
130102	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável DN 32mmx1" instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	2,000	R\$ 18,66	R\$ 24,96	R\$ 49,92
130103	Bucha de redução curta PVC soldável dn 25x20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	2,000	R\$ 4,19	R\$ 5,60	R\$ 11,20
130104	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro 5000 litros - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 3.298,24	R\$ 4.412,06	R\$ 4.412,06
130105	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 6,58	R\$ 8,80	R\$ 52,80
130106	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. AF_06/2022	UN	10,000	R\$ 6,80	R\$ 9,10	R\$ 91,00



130107	Pressurizador schneider sp-22c ate 29mca/1cv/220V, monofasica - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 2.032,87	R\$ 2.719,37	R\$ 2.719,37
130108	Registro de esfera PVC soldavel com volante DN 32mm - fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 45,75	R\$ 61,20	R\$ 306,00
130109	Registro de esfera em PVC soldavel com volante dn 25mm - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 34,70	R\$ 46,42	R\$ 46,42
130110	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 31,72	R\$ 42,43	R\$ 42,43
130111	Te, pvc, soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af 06/2022	UN	3,000	R\$ 9,95	R\$ 13,31	R\$ 39,93
130112	Uniao PVC soldavel dn 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 15,91	R\$ 21,28	R\$ 42,56
1302	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUICAO E LIMPEZA (CAIXA D'AGUA)					R\$ 1.450,00
130201	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	42,650	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 527,15
130202	Tubo PVC soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af 06/2023	M	46,750	R\$ 14,76	R\$ 19,74	R\$ 922,85
1303	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 20.767,14
130301	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	2,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 862,66
130302	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	16,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 19.904,48
1304	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 5.704,69
130401	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	UN	11,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 3.908,41
130402	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	6,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 110,52
130403	Ponto de esgoto em pvc p/sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	UN	6,000	R\$ 210,03	R\$ 280,96	R\$ 1.685,76
1305	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 25.879,01



130501	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca - padrao alto - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 655,21	R\$ 876,47	R\$ 3.505,88
130502	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 5.830,74
130503	Lavatorio com Bancada em granito cinza andorinha E= 2cm, dim. 2,20x0,60m com 02 cubas de embutir de louca, sifao ajustavel metalizado, valvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	1,000	R\$ 1.425,04	R\$ 1.906,28	R\$ 1.906,28
130504	Lavatorio com bancada em granito cinza andorinha E= 2cm, dim. 1,25x0,60cm, com 02 cubas de embutir de louca sifao cromada, valvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	2,000	R\$ 1.737,32	R\$ 2.324,01	R\$ 4.648,02
130505	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 1.003,44
130506	Mictorio de louca com sifao integrado, engate flexivel cromado 1/2" registro de pressao 1/2" com canopla cromada de acabamento simples e conjunto de fixacao	UN	2,000	R\$ 637,95	R\$ 853,39	R\$ 1.706,78
130507	Escada de marinho em ferro chato com protecao	M	8,500	R\$ 640,07	R\$ 856,22	R\$ 7.277,87
1306	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 6.835,55
130601	Tanque septico circular em concreto pre-moldado diametro interno= 1,10m, altura interna= 2,50m, volume util: 2138,2 L (para 5 contribuintes). AF_12/2020	UN	1,000	R\$ 1.660,92	R\$ 2.221,81	R\$ 2.221,81
130602	Sumidouro retangular em alvenaria com blocos de concreto dimensoes internas 0,8x1,4x3,0m, area de infiltracao 25m² (para 05 contribuintes)	UN	1,000	R\$ 1.821,14	R\$ 2.436,14	R\$ 2.436,14
130603	Filtro anaerobico circular, em concreto pre-moldado diametro interno= 1,10m, altura interna= 1,50m, volume util: 1140,4L (para 5 contribuintes). AF_12/2020	UN	1,000	R\$ 1.627,87	R\$ 2.177,60	R\$ 2.177,60
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.180,45
1401	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.180,45
140101	Extintor PQS - 6kg	UN	4,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
140102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	1,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 26,37
140103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	4,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 98,20
15	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 14.491,32
1501	PAISAGISMO					R\$ 1.452,34

150101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	52,280	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 1.452,34
1502	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 1.027,82
150201	Placa indicativa em acrílico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalação	UN	17,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 1.027,82
1503	URBANISMO					R\$ 12.011,16
150301	Tubo aço galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	28,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 12.011,16
16	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 31.152,74
1601	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 23.989,17
160101	Remocao de tapume/chapas metalicas de madeira, de forma manual sem reaproveitamento	M2	341,180	R\$ 1,80	R\$ 2,41	R\$ 822,24
160102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	38,400	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 20.484,48
160103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1602	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 7.163,57
160201	Limpeza geral	M2	494,380	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 7.163,57
	TOTAL					R\$ 1.663.827,03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIA SANTOÇA, LOCALIZADO NO POVOADO BACURI DA LINHA, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS/MA.					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 52.258,10
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 50.944,12
010101	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010102	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	184,430	R\$ 117,15	R\$ 156,71	R\$ 28.902,03
010103	Serviços técnicos e elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 2.346,65	R\$ 3.139,11	R\$ 3.139,11
010104	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	M2	10,500	R\$ 1.173,64	R\$ 1.569,98	R\$ 16.484,79
010105	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	12,660	R\$ 6,33	R\$ 8,47	R\$ 107,23
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 1.313,98



010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	M3	0,470	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 24,04
010202	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	3,360	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 28,39
010203	Remocao de forros de drywall, PVC e fibromineral, de forma manual sem reaproveitamento	M2	12,570	R\$ 1,17	R\$ 1,57	R\$ 19,73
010204	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	0,490	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 14,58
010205	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	21,180	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 512,77
010206	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	1,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 41,15
010207	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	134,930	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 402,09
010208	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	7,880	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 80,53
010209	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	78,800	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 190,70
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 13.908,81
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 13.908,81
020101	Administracao local da obra	MES	3,000	R\$ 3.465,85	R\$ 4.636,27	R\$ 13.908,81
03	FUNDAÇÕES					R\$ 15.728,53
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 3.691,15
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	0,990	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 84,58
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	2,280	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 400,82
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,340	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 282,59
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	24,060	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 371,97
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,340	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 107,90
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	0,590	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 68,88
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	9,340	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 917,84



030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,540	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 448,82
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	24,790	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 415,73
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	30,750	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 420,66
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,540	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 171,36
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 12.037,38
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF_09/2020	M2	11,040	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 1.238,47
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,500	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 415,57
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	30,430	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 510,31
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	34,060	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 493,53
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,500	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 158,67
030206	Pilar em madeira de lei 20x20cm	M2	11,600	R\$ 368,86	R\$ 493,42	R\$ 5.723,67
030207	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	10,400	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 2.355,91
030208	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,470	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 390,64
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	19,110	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 320,47
030210	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	20,540	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 280,99
030211	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,470	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 149,15
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 648,03
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 648,03
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	12,840	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 648,03
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 886,31

0501	CONCRETO					R\$ 886,31
050101	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_08/2022	M2	10,640	R\$ 62,27	R\$ 83,30	R\$ 886,31
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 11.901,33
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 2.967,33
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	21,340	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 2.967,33
0602	COBOGO					R\$ 1.647,30
060201	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30
0603	PAINEL EM ACM					R\$ 1.490,05
060301	Letreiro alum. comp. (ACM) E= 3mm 2 chps pint	M2	2,800	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 1.490,05
0604	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 5.796,65
060401	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	18,620	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 2.249,11
060402	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	18,620	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 1.824,20
060403	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	16,100	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 1.723,34
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 33.643,71
0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 20.384,67
070101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	2,100	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 1.848,63
070102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	9,350	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 4.365,70
070103	Portao/porta em aluminio cor N/B/P de abrir, 02 fls, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm	M2	7,500	R\$ 393,11	R\$ 525,86	R\$ 3.943,95
070104	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	10,560	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 8.126,03
070105	Janela de aluminio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	2,880	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 2.100,36
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 13.259,04

070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 906,21	R\$ 1.212,24	R\$ 1.212,24
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	7,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 9.286,48
070203	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 2.760,32
08	COBERTURA					R\$ 60.836,10
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 39.708,81
080101	Revisao em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposicao de 10% do material	M2	277,660	R\$ 55,23	R\$ 73,88	R\$ 20.513,52
080102	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	30,390	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 3.377,85
080103	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 5m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 1.352,99	R\$ 1.809,89	R\$ 1.809,89
080104	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vao de 12m a 15m	UN	2,000	R\$ 2.178,67	R\$ 2.914,41	R\$ 5.828,82
080105	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	308,050	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 8.178,73
0802	TELHAS					R\$ 1.800,91
080201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	30,390	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 1.800,91
0803	FORROS					R\$ 19.326,38
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	176,400	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 19.326,38
09	REVESTIMENTO					R\$ 17.323,17
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 17.323,17
090101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	42,680	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 388,81
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	42,680	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 2.089,61



090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	155,160	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 14.024,91
090104	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	9,070	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 819,84
10	PINTURA					R\$ 35.142,02
1001	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 35.142,02
100101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	776,040	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 3.631,87
100102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	253,220	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 7.844,76
100103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	522,820	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 10.038,14
100104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	776,040	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 11.718,20
100105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	33,600	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 1.264,70
100106	Pintura com tinta acrilica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superficie metalicas (exceto perfil) executado em obra (02 demaos).	M2	19,200	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 644,35
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 18.367,29
1101	QUADROS					R\$ 441,00
110101	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 441,00
1102	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 89,74
110201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	7,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 89,74
1103	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 7.324,69
110301	Interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalacao. af_03/2023	UN	3,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 182,07
110302	Ponto eletrico de tomada baixa (2 modulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	10,000	R\$ 108,40	R\$ 145,01	R\$ 1.450,10
110303	Ponto eletrico de tomada media (2 modulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	12,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 2.013,00



110304	Ponto de interruptor 01 secoa (1s) embutido com eletroduto de pvc rigido Ø 3/4"	UN	8,000	R\$ 191,94	R\$ 256,76	R\$ 2.054,08
110305	Ponto eletrico de tomada de uso especifico 2p+t (20A/250V) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	8,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 1.625,44
1104	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 5.733,27
110401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalacao. af 12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64
110402	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af 03/2023	M	409,500	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 1.994,27
110403	Cabo de cobre flexivel isolado 4,0mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - forn e instalacao	M	143,330	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.050,61
110404	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalacao	M	184,280	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 2.546,75
1105	LUMINARIAS					R\$ 4.778,59
110501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lampada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rapida - fornecimento e instalacao	UN	22,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 3.443,22
110502	Luminaria painel led embutir 18W quadrada 6.000K da G-Light ou similar	UN	11,000	R\$ 62,29	R\$ 83,33	R\$ 916,63
110503	Lampada fluorescente espiral branca 45W, base E27 - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 52,17	R\$ 69,79	R\$ 418,74
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 16.322,50
1201	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 4.163,42
120101	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	1,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 431,33
120102	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	3,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 3.732,09
1202	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.581,92
120201	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	4,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 1.421,24



120202	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	2,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 36,84
120203	Ponto de esgoto em pvc p/sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	UN	4,000	R\$ 210,03	R\$ 280,96	R\$ 1.123,84
1203	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 9.577,16
120301	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 1.943,58
120302	Bancada de granito cinza polido de 1,50x0,60m, para pia de cozinha - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 734,52	R\$ 982,57	R\$ 982,57
120303	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 668,96
120304	Barra de apoio reta em aço inox polido comprimento 60cm fixada na parede - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 269,88	R\$ 361,02	R\$ 1.444,08
120305	Escada de marinheiro em ferro chato com protecao	M	5,300	R\$ 640,07	R\$ 856,22	R\$ 4.537,97
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.180,45
1301	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.180,45
130101	Extintor PQS - 6kg	UN	4,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
130102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	1,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 26,37
130103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	4,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 98,20
14	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 11.879,54
1401	PAISAGISMO					R\$ 2.266,57
140101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	81,590	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 2.266,57
1402	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 604,60
140201	Placa indicativa em acrilico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalacao	UN	10,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 604,60
1403	URBANISMO					R\$ 9.008,37
140301	Tubo aço galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	21,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 9.008,37
15	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 15.937,35
1501	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 10.808,61

150101	Remocao de tapume/chapas metalicas de madeira, de forma manual sem reaproveitamento	M2	184,430	R\$ 1,80	R\$ 2,41	R\$ 444,48
150102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	14,400	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 7.681,68
150103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1502	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 5.128,74
150201	Limpeza geral	M2	353,950	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 5.128,74
	TOTAL					R\$ 305.963,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NO MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÁS/MA					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 29.570,88
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 17.360,71
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010104	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 11.250,47	R\$ 15.049,75	R\$ 15.049,75
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 12.210,17
010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	M3	25,460	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 1.302,02
010202	Demolicao de alvenaria de elementos vazados (cobogo), sem reaproveitamento	M2	1,210	R\$ 29,33	R\$ 39,23	R\$ 47,47
010203	Demolicao de concreto manualmente	M3	0,650	R\$ 216,62	R\$ 289,77	R\$ 188,35
010204	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	23,140	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 195,53
010205	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	2,210	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 65,75
010206	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	215,750	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 5.223,31
010207	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	215,870	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 792,24
010208	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	215,870	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 1.640,61
010209	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	2,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 82,30
010210	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	298,690	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 890,10



010211	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14m3 - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	60,260	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 615,86
010212	Transporte com caminhão basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT até 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	482,080	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 1.166,63
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 78.847,56
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 78.847,56
020101	Administração local da obra	MES	4,000	R\$ 14.735,66	R\$ 19.711,89	R\$ 78.847,56
03	FUNDAÇÕES					R\$ 85.397,08
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 25.723,24
030101	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de forma).	M3	9,590	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 819,27
030102	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	19,680	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 3.459,74
030103	Concreto fck= 30MPa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia média/seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400L	M3	2,950	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.451,86
030104	Armagem de sapata, utilizando aço CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	227,670	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 3.519,78
030105	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,950	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 936,15
030106	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de forma). af_06/2017	M3	3,290	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 384,11
030107	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	55,540	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 5.457,92
030108	Concreto fck= 30MPa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia média/seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400L	M3	3,240	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.692,89
030109	Armagem de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	147,420	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.472,23
030110	Armagem de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	182,830	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.501,11
030111	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,240	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.028,18
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 59.673,84



030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. AF_09/2020	M2	118,410	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 13.283,23
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	5,520	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 4.587,89
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	326,600	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 5.477,08
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	367,620	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 5.326,81
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	5,520	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.751,72
030206	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações.	M2	66,720	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 15.114,08
030207	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,750	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.285,64
030208	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	125,000	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.096,25
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	155,020	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.120,67
030210	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,750	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 872,69
030211	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em ceramica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)= (8+3). AF_11/2020	M2	32,800	R\$ 154,02	R\$ 206,03	R\$ 6.757,78
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 4.729,48
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 4.729,48
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	62,490	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 3.153,87
040102	Impermeabilizacao de superficie com argamassa polimerica/membrana acrilica, 3 demaos	M2	42,050	R\$ 28,01	R\$ 37,47	R\$ 1.575,61
05	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 48.042,77
0501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 30.613,25
050101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	220,160	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 30.613,25
0502	COBOGO					R\$ 1.647,30

050201	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30
0503	PAINEL EM ACM					R\$ 10.190,86
050301	Letreiro alum. comp. (ACM) E=3mm 2 chps pint	M2	19,150	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 10.190,86
0504	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 5.591,36
050401	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	16,380	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 1.978,54
050402	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	16,380	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 1.604,75
050403	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	18,760	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 2.008,07
06	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 49.529,97
0601	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 36.049,49
060101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	5,250	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 4.621,58
060102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	10,770	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 5.028,73
060103	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	33,880	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 26.071,00
060104	Janela de aluminio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	0,450	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 328,18
0602	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 13.480,48
060201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 7.959,84
060202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 5.520,64
07	COBERTURA					R\$ 94.112,65
0701	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 60.649,82
070101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	308,730	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 34.315,34
070102	Terça em maçaranduba, fornecimento e instalacao (8x30cm)	M	20,210	R\$ 142,63	R\$ 190,80	R\$ 3.856,07



070103	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira de madeira nao aparelhada, com vaos de 11m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	3,000	R\$ 2.927,05	R\$ 3.915,51	R\$ 11.746,53
070104	Fabricacao e instalacao de meia tesoura em madeira nao aparelhada, vao de 7m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	1,000	R\$ 1.895,12	R\$ 2.535,10	R\$ 2.535,10
070105	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	308,730	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 8.196,78
0702	TELHAS					R\$ 18.295,34
070201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	308,730	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 18.295,34
0703	FORROS					R\$ 15.167,49
070301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	138,440	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 15.167,49
08	REVESTIMENTO					R\$ 60.229,77
0801	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 60.229,77
080101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	956,780	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 8.716,27
080102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	956,780	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 46.843,95
080103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	51,660	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 4.669,55
09	PISOS					R\$ 42.032,81
0901	PISOS INTERNOS					R\$ 39.991,26
090101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF_11/2014	M2	251,270	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 13.151,47
090102	Argamassa traco 1:4 (em volume de cimento e areia media umida), com adicao de impermeabilizante preparo manual	M3	3,140	R\$ 728,85	R\$ 974,98	R\$ 3.061,44
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	251,270	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 22.712,30
090104	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	103,100	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 1.066,05
0902	RAMPA					R\$ 2.041,55



090201	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_08/2022	M2	10,440	R\$ 62,27	R\$ 83,30	R\$ 869,65
090202	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (espessura 14cm), fbk= 14mpa, utilizando colher de pedreiro (contencao do aterro). af 10/2022	M2	3,330	R\$ 87,52	R\$ 117,08	R\$ 389,88
090203	Aterro de caixa de edificacao com fornec. de areia, adensada com agua	M3	3,030	R\$ 158,65	R\$ 212,23	R\$ 643,06
090204	Chapisco aplicado em alvenarias (sem presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400l. af 06/2014	M2	3,690	R\$ 4,79	R\$ 6,41	R\$ 23,65
090205	Servico de emboco/massa unica, aplicado manualmente, traco 1:2:8, em betoneira 400L, paredes internas com execucao de taliscas, edificacao habitacional unifamiliar (casas) e edificacao publica padrao	M2	3,690	R\$ 23,36	R\$ 31,25	R\$ 115,31
10	PINTURA					R\$ 44.839,20
1001	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 44.839,20
100101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	957,250	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 4.479,93
100102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	274,950	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 8.517,95
100103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	682,300	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 13.100,16
100104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	957,250	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 14.454,48
100105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	46,280	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 1.741,98
100106	Pintura com tinta acrilica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superficie metalicas (exceto perfil) executado em obra (02 demaos).	M2	10,500	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 352,38
100107	Pintura de piso com tinta acrilica aplicacao manual 3 demaos, incluso fundo preparador	M2	89,010	R\$ 18,41	R\$ 24,63	R\$ 2.192,32
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 14.709,38
1101	QUADROS					R\$ 882,00
110101	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 882,00
1102	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 223,25
110201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	9,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 115,38

110202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	7,000	R\$ 11,52	R\$ 15,41	R\$ 107,87
1103	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 4.371,79
110301	Interruptor simples (1 modulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 26,49	R\$ 35,44	R\$ 212,64
110302	Interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	3,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 182,07
110303	Ponto elétrico de tomada baixa (1 modulo) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	10,000	R\$ 100,14	R\$ 133,96	R\$ 1.339,60
110304	Ponto elétrico de tomada média (1 modulo) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	10,000	R\$ 106,03	R\$ 141,84	R\$ 1.418,40
110305	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	6,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 1.219,08
1104	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 6.692,56
110401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64
110402	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	426,000	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 2.074,62
110403	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - forn e instalação	M	210,600	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.543,70
110404	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalação	M	212,200	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 2.932,60
1105	LUMINARIAS					R\$ 2.539,78
110501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação	UN	12,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 1.878,12
110502	Lâmpada compacta de led 10W, base E27 - Fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 13,43	R\$ 17,97	R\$ 107,82
110503	Luminaria tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15W, sem reator - fornecimento e instalação	UN	14,000	R\$ 29,57	R\$ 39,56	R\$ 553,84
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 21.962,24
1201	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LIMPEZA (CAIXA D'ÁGUA)					R\$ 370,80



120101	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	30,000	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 370,80
1202	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 5.407,45
120201	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	1,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 431,33
120202	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	4,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 4.976,12
1203	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.749,04
120301	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	6,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 2.131,86
120302	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	3,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 55,26
120303	Ponto de esgoto em pvc p/sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	UN	2,000	R\$ 210,03	R\$ 280,96	R\$ 561,92
1204	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 13.434,95
120401	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 3.887,16
120402	Assento sanitario convencional - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 35,42	R\$ 47,38	R\$ 189,52
120403	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 1.003,44
120404	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, E= 2cm, dim. 2,40x0,60m, com 01 cuba aço inox, sifao cromado, valvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	1,000	R\$ 1.778,16	R\$ 2.378,64	R\$ 2.378,64
120405	Barra de apoio reta em aço inox polido comprimento 80cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 284,46	R\$ 380,52	R\$ 1.522,08
120406	Peitoril linear em granito ou marmore L= 15cm, comprimento de ate 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	M	12,300	R\$ 130,92	R\$ 175,13	R\$ 2.154,10
120407	Soleira em granito largura 15cm, espessura 2,0cm. af_09/2020	M	14,120	R\$ 121,77	R\$ 162,89	R\$ 2.300,01
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.340,22

1301	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.340,22
130101	Extintor PQS - 6kg	UN	3,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 791,91
130102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	18,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 474,66
130103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	3,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 73,65
14	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 3.624,48
1401	PAISAGISMO					R\$ 2.222,40
140101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	80,000	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 2.222,40
1402	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 544,14
140201	Placa indicativa em acrilico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalacao	UN	9,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 544,14
1403	URBANISMO					R\$ 857,94
140301	Tubo aco galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	2,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 857,94
15	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 15.287,51
1501	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 7.803,57
150101	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	9,600	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 5.121,12
150102	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1502	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 7.483,94
150201	Limpeza geral	M2	516,490	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 7.483,94
	TOTAL					R\$ 594.256,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÁS/MA					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 27.666,06
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 6.390,24
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010104	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 3.049,47	R\$ 4.079,28	R\$ 4.079,28
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 21.275,82
010201	Demolicao de concreto manualmente	M3	6,100	R\$ 216,62	R\$ 289,77	R\$ 1.767,60
010202	Escavacao manual em material de 1ª categoria na profundidade de ate 1m	M3	66,900	R\$ 67,55	R\$ 90,36	R\$ 6.045,08



010203	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	M3	61,280	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 3.133,86
010204	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	1,710	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 41,40
010205	Demolicao de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada, com martelete, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M3	0,440	R\$ 183,13	R\$ 244,97	R\$ 107,79
010206	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	1,710	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 50,87
010207	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	7,140	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 60,33
010208	Remocao de louças, de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	6,000	R\$ 9,06	R\$ 12,12	R\$ 72,72
010209	Remocao de tubulacao (tubos e conexoes) de agua fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	50,000	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 26,00
010210	Remocao de cabos eletricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	240,000	R\$ 0,48	R\$ 0,64	R\$ 153,60
010211	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	117,230	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 890,95
010212	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	117,230	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 430,23
010213	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	2,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 82,30
010214	Corte raso e recorte de arvore com diametro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_05/2018	UN	3,000	R\$ 53,89	R\$ 72,09	R\$ 216,27
010215	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	405,610	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 1.208,72
010216	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 6m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3 / 111HP) e descarga livre	M3	248,510	R\$ 6,55	R\$ 8,76	R\$ 2.176,95
010217	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	1988,080	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 4.811,15
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 20.799,51
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 20.799,51
020101	Administracao local da obra	MES	3,000	R\$ 5.182,90	R\$ 6.933,17	R\$ 20.799,51
03	FUNDAÇÕES					R\$ 50.755,96
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 15.140,86
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	6,810	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 581,78
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	13,760	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 2.419,01

030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,860	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.377,06
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	151,040	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 2.335,08
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,860	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 907,59
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	1,500	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 175,13
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	24,920	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 2.448,89
030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	1,450	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 1.205,15
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	66,130	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 1.109,00
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	82,020	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 1.122,03
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	1,450	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 460,14
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 35.615,10
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF 09/2020	M2	64,400	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 7.224,39
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	3,280	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.726,14
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	176,260	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.955,88
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	186,090	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 2.696,44
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,280	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.040,88
030206	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	43,960	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 9.958,26

030207	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,520	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.094,47
030208	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	102,940	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 1.726,30
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	114,040	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 1.560,07
030210	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,520	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 799,70
030211	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em ceramica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)= (8+4). AF_11/2020	M2	12,250	R\$ 172,86	R\$ 231,23	R\$ 2.832,57
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 2.032,93
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 2.032,93
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	40,280	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 2.032,93
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 14.209,75
0501	CONCRETO					R\$ 14.209,75
050101	Execucao de passeio (calçada) ou piso de concreto moldada in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. af_08/2022	M2	139,970	R\$ 75,89	R\$ 101,52	R\$ 14.209,75
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 26.733,16
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 19.263,99
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	138,540	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 19.263,99
0602	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 2.032,89
060201	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	2,100	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 253,66
060202	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	2,100	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 205,74
060203	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	14,700	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 1.573,49
0603	COBOGO					R\$ 1.647,30
060301	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30
0604	PAINEL EM ACM					R\$ 3.788,98
060401	Letreiro alum. comp. (ACM) E= 3mm 2 chps pint	M2	7,120	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 3.788,98
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 19.584,37

0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 7.591,09
070101	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	M2	7,500	R\$ 564,70	R\$ 755,40	R\$ 5.665,50
070102	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalação	M2	1,500	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 700,38
070103	Janela de alumínio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalação	M2	1,680	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 1.225,21
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 11.993,28
070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalação de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalação	UN	8,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 10.613,12
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalação de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 1.380,16
08	COBERTURA					R\$ 72.890,82
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 41.030,55
080101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	199,000	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 22.118,85
080102	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vao de 12m a 15m	UN	2,000	R\$ 2.178,67	R\$ 2.914,41	R\$ 5.828,82
080103	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	399,340	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 10.602,48
080104	Terça em maçaranduba, fornecimento e instalação (8x30cm)	M	13,000	R\$ 142,63	R\$ 190,80	R\$ 2.480,40
0802	TELHAS					R\$ 11.792,74
080201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	199,000	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 11.792,74
0803	FORROS					R\$ 14.596,68
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	133,230	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 14.596,68
0804	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 5.470,85
080401	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	25,810	R\$ 147,62	R\$ 197,47	R\$ 5.096,70



080402	Tube de queda para aguas pluviais (algeroz) 75mm	M	7,000	R\$ 39,96	R\$ 53,45	R\$ 374,15
09	REVESTIMENTO					R\$ 37.213,19
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 37.213,19
090101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	453,360	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 4.130,11
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	453,360	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 22.196,51
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	120,440	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 10.886,57
10	PISOS					R\$ 8.402,91
1001	PISOS INTERNOS					R\$ 8.402,91
100101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF_11/2014	M2	55,210	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 2.889,69
100102	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	55,210	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 4.990,43
100103	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	50,560	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 522,79
11	PINTURA					R\$ 45.872,35
1101	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 45.872,35
110101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	963,740	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 4.510,30
110102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	654,090	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 20.263,71
110103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	309,650	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 5.945,28
110104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	826,400	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 12.478,64
110105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	20,880	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 785,92
110106	Pintura com tinta acrilica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superficie metalicas (exceto perfil) executado em obra (02 demaos).	M2	31,800	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 1.067,21
110107	Caiacao em duas demaos com supercal	M2	137,340	R\$ 4,47	R\$ 5,98	R\$ 821,29

12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 12.360,76
1201	QUADROS					R\$ 882,00
120101	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação	UN	2,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 882,00
1202	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 217,94
120201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	13,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 166,66
120202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	4,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 51,28
1203	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 2.278,18
120301	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	9,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 546,21
120302	Ponto elétrico de tomada média (1 módulo) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	2,000	R\$ 106,03	R\$ 141,84	R\$ 283,68
120304	Ponto elétrico de tomada média (2 módulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	5,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 838,75
120305	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	3,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 609,54
1204	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.746,42
120402	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	384,000	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 1.870,08
120403	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - forn e instalação	M	270,000	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.979,10
120404	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalação	M	282,000	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 3.897,24
1205	LUMINARIAS					R\$ 1.236,22
120501	Lampada compacta de led 10W, base E27 - Fornecimento e instalação	UN	30,000	R\$ 13,43	R\$ 17,97	R\$ 539,10
120502	Luminaria tipo plafon circular, de sobrepor com led de 12/13w - fornecimento e instalação	UN	16,000	R\$ 32,57	R\$ 43,57	R\$ 697,12

13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 56.477,96
1301	CONEXÕES DE PVC					R\$ 8.262,41
130101	Caixa d'agua em poliester reforçado com fibra de vidro 5000 litros - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 3.298,24	R\$ 4.412,06	R\$ 4.412,06
130102	Adaptador com flange e anel de vedacao PVC soldavel DN 20mmx1/2" instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalacao. af_06/2016	UN	12,000	R\$ 16,39	R\$ 21,92	R\$ 263,04
130103	Adaptador com flange e anel de vedacao PVC soldavel DN 32mmx1" instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalacao. af_06/2016	UN	2,000	R\$ 18,66	R\$ 24,96	R\$ 49,92
130104	Bucha de reducao curta PVC soldavel dn 25x20mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 4,19	R\$ 5,60	R\$ 11,20
130105	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 6,58	R\$ 8,80	R\$ 52,80
130106	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de agua fornecimento e instalação. AF_06/2022	UN	10,000	R\$ 6,80	R\$ 9,10	R\$ 91,00
130107	Pressurizador schneider sp-22c ate 29mca/1cv/220V, monofasica - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 2.032,87	R\$ 2.719,37	R\$ 2.719,37
130108	Registro de esfera PVC soldavel com volante DN 32mm - fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 45,75	R\$ 61,20	R\$ 306,00
130109	Registro de esfera em PVC soldavel com volante dn 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 34,70	R\$ 46,42	R\$ 232,10
130110	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 31,72	R\$ 42,43	R\$ 42,43
130111	Te, pvc, soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2022	UN	3,000	R\$ 9,95	R\$ 13,31	R\$ 39,93
130112	Uniao PVC soldavel dn 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 15,91	R\$ 21,28	R\$ 42,56
1302	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUICAO E LIMPEZA					R\$ 2.082,01
130201	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	12,550	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 155,12



130202	Tubo PVC soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2023	M	16,750	R\$ 14,76	R\$ 19,74	R\$ 330,65
130203	Servico de instalacao de tubos de PVC soldavel agua fria DN 25mm instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuicao ou prumada, inclusive conexoes, cortes e fixacoes, para predios	M	36,000	R\$ 33,15	R\$ 44,34	R\$ 1.596,24
1303	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 8.326,84
130301	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	2,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 862,66
130302	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	6,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 7.464,18
1304	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.329,36
130401	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	5,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 1.776,55
130402	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	5,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 92,10
130403	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldavel Ø 100mm (vaso sanitario)	UN	3,000	R\$ 114,80	R\$ 153,57	R\$ 460,71
1305	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 17.477,49
130501	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca - padrao alto - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 655,21	R\$ 876,47	R\$ 1.752,94
130502	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 971,79
130503	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 1.003,44
130504	Bancada de marmore sintetico 120x60cm com cuba integrada, incluso sifao tipo garrafa em pvc, valvula em plastico cromado tipo americana e torneira cromada de parede padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 412,53	R\$ 551,84	R\$ 551,84



130505	Bancada granito cinza polido 150x60cm, com cuba de embutir aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível PVC, engate 30cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4 para pia de cozinha, padrão popular - forn. e instalação. AF 01/2020	UN	1,000	R\$ 1.161,97	R\$ 1.554,37	R\$ 1.554,37
130506	Barra de apoio reta em aço inox polido comprimento 90cm fixada na parede - fornecimento e instalação	UN	2,000	R\$ 354,83	R\$ 474,66	R\$ 949,32
130507	Escada de marinho em ferro chato com proteção	M	9,900	R\$ 640,07	R\$ 856,22	R\$ 8.476,58
130508	Peitoril linear em granito ou mármore L= 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	M	8,140	R\$ 130,92	R\$ 175,13	R\$ 1.425,56
130509	Soleira em granito largura 15cm, espessura 2,0cm. af_09/2020	M	4,860	R\$ 121,77	R\$ 162,89	R\$ 791,65
1306	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 17.999,85
130601	Tanque séptico circular em concreto pré-moldado diâmetro interno= 1,40m, altura interna= 2,50m, volume útil: 3463,6 L (para 13 contribuintes). AF 12/2020	UN	1,000	R\$ 2.393,62	R\$ 3.201,95	R\$ 3.201,95
130602	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado diâmetro interno= 2,88m, altura interna= 3,0m, área de infiltração: 31,4m² (para 12 contribuintes). AF 12/2020	UN	1,000	R\$ 6.959,32	R\$ 9.309,48	R\$ 9.309,48
130603	Filtro anaeróbico retangular em alvenaria com blocos de concreto dimensões internas 1,2x1,8x1,67m, volume útil: 2592L (para 13 contribuintes)	UN	1,000	R\$ 4.102,88	R\$ 5.488,42	R\$ 5.488,42
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.576,00
1401	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.576,00
140101	Extintor PQS - 6kg	UN	4,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
140102	Luminária de emergência de blocos autônomos de led com autonomia de 2h	UN	16,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 421,92
140103	Placa indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	4,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 98,20
15	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 8.495,65
1501	PAISAGISMO					R\$ 6.972,65
150101	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	3,000	R\$ 106,49	R\$ 142,45	R\$ 427,35
150102	Plantio de grama batatais em placas	M2	305,000	R\$ 16,04	R\$ 21,46	R\$ 6.545,30
1502	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 665,06
150201	Placa indicativa em acrílico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalação	UN	11,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 665,06
1503	URBANISMO					R\$ 857,94



150301	Tube aço galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	2,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 857,94
16	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 14.411,50
1601	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 8.283,68
160102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	10,500	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 5.601,23
160103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1602	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 6.127,82
160201	Limpeza geral	M2	422,900	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 6.127,82
	TOTAL					R\$ 419.482,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I NO MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÁS/MA.					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 32.514,75
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 26.915,82
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010102	Tapume com telha metalica. af 05/2018	M2	127,070	R\$ 117,15	R\$ 156,71	R\$ 19.913,14
010103	Locacao de construção de edificacao entre 200 e 1000m2, inclusive execucao de gabarito de madeira	M2	53,700	R\$ 6,33	R\$ 8,47	R\$ 454,84
010104	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 3.167,29	R\$ 4.236,88	R\$ 4.236,88
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 5.598,93
010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	M3	8,630	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 441,34
010202	Demolicao de alvenaria de elementos vazados (cobogo), sem reaproveitamento	M2	8,800	R\$ 29,33	R\$ 39,23	R\$ 345,22
010203	Remocao de arame farpado em cercas com ate 20 fios	M	72,150	R\$ 4,33	R\$ 5,79	R\$ 417,75
010204	Demolicao de concreto armado, de forma mecanizada, com martelete, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M3	0,340	R\$ 183,13	R\$ 244,97	R\$ 83,29
010205	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	12,390	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 104,70
010206	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	1,800	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 53,55
010207	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	59,350	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 1.436,86

010208	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	140,000	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 513,80
010209	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	140,000	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 1.064,00
010210	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	1,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 41,15
010211	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	50,000	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 149,00
010212	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	27,550	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 281,56
010213	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	275,500	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 666,71
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 20.811,20
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 20.811,20
020101	Administracao local da obra	MES	4,000	R\$ 3.889,36	R\$ 5.202,80	R\$ 20.811,20
03	FUNDAÇÕES					R\$ 74.917,35
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 27.577,83
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	10,120	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 864,55
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	18,880	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 3.319,10
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	3,110	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.584,85
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	236,930	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 3.662,94
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,110	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 986,93
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	3,650	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 426,14
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	61,760	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 6.069,16
030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	3,600	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.992,10
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	163,910	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.748,77



030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	203,280	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.780,87
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,600	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.142,42
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 47.339,52
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF_09/2020	M2	65,280	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 7.323,11
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,980	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.476,80
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	183,930	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 3.084,51
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	201,390	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 2.918,14
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,980	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 945,67
030206	Pilar em madeira de lei 20x20cm	M2	10,480	R\$ 368,86	R\$ 493,42	R\$ 5.171,04
030207	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	57,420	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 13.007,35
030208	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	4,320	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 3.590,52
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	189,410	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 3.176,41
030210	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	172,550	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.360,48
030211	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	4,320	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.370,91
030212	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em ceramica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)=(8+4). AF_11/2020	M2	8,280	R\$ 172,86	R\$ 231,23	R\$ 1.914,58
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 3.506,66
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 3.506,66



040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	69,480	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 3.506,66
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 8.859,65
0501	CONCRETO					R\$ 8.859,65
050101	Execucao de passeio (calçada) ou piso de concreto moldada in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. af_08/2022	M2	87,270	R\$ 75,89	R\$ 101,52	R\$ 8.859,65
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 52.817,30
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 38.687,88
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	278,230	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 38.687,88
0602	PAINEL EM ACM					R\$ 9.307,48
060201	Letreiro alum. comp. (ACM) E=3mm 2 chps pint	M2	17,490	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 9.307,48
0603	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 4.821,94
060301	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	18,480	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 2.232,20
060302	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	18,480	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 1.810,49
060303	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	7,280	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 779,25
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 38.254,54
0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 30.080,62
070101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	10,770	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 9.480,83
070102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	13,580	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 6.340,77
070103	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	18,530	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 14.259,02
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 8.173,92
070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 2.653,28
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 5.520,64



08	COBERTURA					R\$ 60.397,81
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 41.437,31
080101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	195,530	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 21.733,16
080102	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 5m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	3,000	R\$ 1.352,99	R\$ 1.809,89	R\$ 5.429,67
080103	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 9m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento	UN	3,000	R\$ 2.263,38	R\$ 3.027,72	R\$ 9.083,16
080104	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	195,530	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 5.191,32
0802	TELHAS					R\$ 11.587,11
080201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	195,530	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 11.587,11
0803	FORROS					R\$ 7.373,39
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	67,300	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 7.373,39
09	REVESTIMENTO					R\$ 37.309,39
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 37.309,39
090101	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_10/2022	M2	556,460	R\$ 3,55	R\$ 4,75	R\$ 2.643,19
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	556,460	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 27.244,28
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	82,110	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 7.421,92
10	PISOS					R\$ 17.406,67
1001	PISOS INTERNOS					R\$ 17.406,67
100101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF 11/2014	M2	118,730	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 6.214,33
100102	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	118,730	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 10.732,00

100103	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	44,520	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 460,34
11	PINTURA					R\$ 19.730,45
1101	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 19.730,45
110101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	491,600	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 2.300,69
110102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	152,200	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 4.715,16
110103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	195,130	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 3.746,50
110104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	491,600	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 7.423,16
110105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	21,840	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 822,06
110106	Pintura com tinta acrilica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superficie metalicas (exceto perfil) executado em obra (02 demaos).	M2	21,540	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 722,88
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 14.572,19
1201	QUADROS					R\$ 1.023,31
120101	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 441,00
120102	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 18 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 435,31	R\$ 582,31	R\$ 582,31
1202	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 123,15
120201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	6,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 76,92
120202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	3,000	R\$ 11,52	R\$ 15,41	R\$ 46,23
1203	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 4.154,96
120301	Ponto interruptor simples inclusive fiacao	UN	4,000	R\$ 85,18	R\$ 113,95	R\$ 455,80
120302	Interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalacao. af_03/2023	UN	5,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 303,45
120303	Ponto eletrico de tomada baixa (2 modulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	6,000	R\$ 108,40	R\$ 145,01	R\$ 870,06

120304	Ponto elétrico de tomada média (2 módulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	9,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 1.509,75
120305	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	5,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 1.015,90
1204	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.198,95
120401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64
120402	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	494,550	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 2.408,46
120403	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	198,600	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.455,74
120404	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalação	M	231,050	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 3.193,11
1205	LUMINARIAS					R\$ 2.071,82
120501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação	UN	8,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 1.252,08
120502	Luminaria tipo plafon circular, de sobrepor com led de 12/13w - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 32,57	R\$ 43,57	R\$ 261,42
120503	Lâmpada fluorescente espiral branca 45W, base E27 - fornecimento e instalação	UN	8,000	R\$ 52,17	R\$ 69,79	R\$ 558,32
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 20.581,59
1301	CONEXÕES DE PVC					R\$ 2.295,98
130101	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável DN 20mmx1/2" instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	12,000	R\$ 16,39	R\$ 21,92	R\$ 263,04
130102	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável DN 32mmx1" instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	2,000	R\$ 18,66	R\$ 24,96	R\$ 49,92
130103	Bucha de redução curta PVC soldável dn 25x20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	2,000	R\$ 4,19	R\$ 5,60	R\$ 11,20



130104	Caixa d'agua em poliester reforçado com fibra de vidro 2000 litros - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 1.009,70	R\$ 1.350,68	R\$ 1.350,68
130105	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 6,58	R\$ 8,80	R\$ 52,80
130106	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de agua fornecimento e instalação. AF_06/2022	UN	10,000	R\$ 6,80	R\$ 9,10	R\$ 91,00
130108	Registro de esfera PVC soldavel com volante DN 32mm -fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 45,75	R\$ 61,20	R\$ 306,00
130109	Registro de esfera em PVC soldavel com volante dn 25mm - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 34,70	R\$ 46,42	R\$ 46,42
130110	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 31,72	R\$ 42,43	R\$ 42,43
130111	Te, pvc, soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2022	UN	3,000	R\$ 9,95	R\$ 13,31	R\$ 39,93
130112	Uniao PVC soldavel dn 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 15,91	R\$ 21,28	R\$ 42,56
1302	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUICAO E LIMPEZA (CAIXA D'AGUA)					R\$ 1.378,42
130201	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	41,650	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 514,79
130202	Tubo PVC soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2023	M	43,750	R\$ 14,76	R\$ 19,74	R\$ 863,63
1303	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 6.701,44
130301	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	4,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 1.725,32
130302	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	4,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 4.976,12
1304	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.457,42
130401	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	6,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 2.131,86



130402	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	1,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 18,42
130403	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldavel Ø 100mm (vaso sanitario)	UN	2,000	R\$ 114,80	R\$ 153,57	R\$ 307,14
1305	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.748,33
130501	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 1.943,58
130502	Pia de cozinha com bancada em granito verde ubatuba, e= 2cm, dim. 3,70x0,60, com 02 cuba de aço sifao cromado, valvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	1,000	R\$ 3.231,89	R\$ 4.323,30	R\$ 4.323,30
130503	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim. 1,20x0,60m com 1 cuba, valvula cromada, sifao cromado e torneira cromada, concretada e assentada	UN	1,000	R\$ 607,38	R\$ 812,49	R\$ 812,49
130504	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 668,96
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 603,41
1401	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 603,41
140101	Extintor PQS - 6kg	UN	2,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 527,94
140102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	1,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 26,37
140103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	2,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 49,10
15	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 9.167,88
1501	PAISAGISMO					R\$ 2.431,03
150101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	87,510	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 2.431,03
1502	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 302,30
150201	Placa indicativa em acrilico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 302,30
1503	URBANISMO					R\$ 6.434,55
150301	Tubo aço galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	15,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 6.434,55
16	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 9.558,81
1601	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 8.109,81

160101	Remocao de tapume/chapas metalicas de madeira, de forma manual sem reaproveitamento	M2	127,070	R\$ 1,80	R\$ 2,41	R\$ 306,24
160102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	9,600	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 5.121,12
160103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1602	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 1.449,00
160201	Limpeza geral	M2	100,000	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
	TOTAL					R\$ 421.009,65

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 3.404.538,80 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de maio de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8ce7e1846d0e6d19f89e37aec368e1c3

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO PROC. ADM Nº 279/2024., DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 007201/2024 Adesão nº 02/2024 PMODC;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, através Secretaria Municipal de Educação órgão gerenciador, por ordem de seu (a) Secretário (a) Municipal, através do Ofício nº 13/2024 datado em 03/04/2024, que informa sobre a liberação a adesão, conforme consulta a empresa vencedora do certame licitatório que responde o aceite datado em 03/04/2024, em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e em Fogões Convencionais e Industriais com Reposição de Peças, atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e em Fogões Convencionais e Industriais com Reposição de Peças, atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ	08.156.539/0001-46
Endereço	R LEOPOLDO FROES nº 17 QUADRA W Bairro: IPASE SÃO LUÍS - MA
Vigência da Ata	26 de março de 2025.
Valor total da adesão	R\$ 355.294,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04 de abril de 2024. WESLY ALVES DE SÁ Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d45d3e9ad511e0f3b0ac8d38df10afda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024-PMSH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024 PREGÃO PROC. ADM Nº 279/2024., DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA, RATIFICO e HOMOLOGO a Adesão Ata de Registro de Preço nº

005/2024- PMSH, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para contratar com a empresa **ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME CNPJ: 08.156.539/0001-46**, objetivando contratação de empresa especializada em **Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e em Fogões Convencionais e Industrias com Reposição de Peças**, atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Esse Termo se fundamenta no **Art. 86 § 3º da Lei 14770/2023 inciso II A** facultade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual, municipal ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão eletrônico, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial - DO.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem

O valor global da Adesão é de **R\$ 355.294,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.12	FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0007 2 036	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
1540000000	TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS R\$ 110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1540000000	TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS R\$ 186.492,69
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 0002 2 030	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
1500100100	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA EDUCAÇÃO R\$ 495.275,57
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1500100100	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA EDUCAÇÃO R\$ 963.568,84
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.12	FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0007 2 038	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
1540000000	TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS R\$ 400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1540000000	TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS R\$ 400.000,00

Pertencente a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de abril de 2024. WESLY ALVEA DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7091b3f8172ec116850947a4ab120768

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 007728/2024.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Realização de Eventos e Festividades diversas no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplocd@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da

Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de maio de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a9c032bd47fdf9f0381f61e9ba705384

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006475/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.129,28 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e

vinte e nove reais e vinte e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão: 02.11 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002.12.030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fa37e2764b0e7bbdac8bff238e8dabdd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054A/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054A/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006475/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação fundamental do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.199.941,66 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenv. da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.1.032 Construção ampliação reforma mobil e Equipamentos de Escolas de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 31b7fa26e84f4178becf39a35e279362*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054B/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054B/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006475/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação infantil do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.296.355,58 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenv. da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.365.0007.1.033 Construção ampliação reforma mobil e Equipamentos de Escolas de Ensino Infantil; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bd733c058a87bcf3fe4ef3b94fb26fcd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007200/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.754.067/0001-07. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pontes no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.218.829,55 (três milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão: 02 05 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 26 782 0003 1.004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA PONTES E BUEIROS DA MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 975b2a50383ea0dca48b6cf2911f30e1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007907/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física ALICE DE PAULA CRUZ CPF: 046.905.383-80. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Aterro Sanitário no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 28 de maio de 2024, e terminando em 28 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; Unidade: 17 512 0005 2 021 Manutenção e Funcionamento do aterro, kits sanitários e sistema de esgotamento do Município; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 97ad76b90c69652775d2b10eee64e6ae*

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de maio de 2024.

Olho d'Água das Cunhãs, 24 de maio de 2024.

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ed266adb198d602d0ad46dc7d28c7927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 061, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, dia seguinte ao Feriado Estadual de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei nº 11.539, de 21 de setembro de 2021, do governo do Estado do Maranhão,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 39.092 de 23 de maio de 2024, que altera o Decreto Estadual nº 38.835, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o calendário de Feriados e de pontos facultativos a ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício do ano 2024.
CONSIDERANDO que dia 30 de maio de 2024 (quinta feira), é feriado Estadual de Corpus Christi;
CONSIDERANDO e que não acarretará em prejuízos ao cumprimento dos serviços essenciais neste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024 (sexta feira).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades em regime de escala, e aos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade dos serviços, a exemplo, limpeza pública e coleta de lixo, Departamento de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: fe072b80f05a05db189d1a86d4a717c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.533.367/0001-94, com sede na R Vicente Fialho, 13, Centro, Pinheiro, Maranhão

VALOR: R\$ 545.203,65 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos)

"Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Pedro do Rosário - MA, 28 de maio de 2024.

Iolanda Marques Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: de04608fe4e918d813b469b168872cec

RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATO Nº 151/2024. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E JOSÉ BATISTA DOS SANTOS CAMPOS. **OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado no PV JERUSALÉM II, S/N, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. E. Cristo Reis. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** SUELY DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário-MA. **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS CAMPOS - Proprietário.** Pedro do Rosário/MA, 28/05/2024.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d31940271cabecbdc2f06447beb0735a

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATO Nº 152/2024. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E ANTONIO CARLOS SOUSA ARAUJO. **OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado no Povoado Iraque I, Quadra Boa Vista, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. E. Roseli Nunes. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** SUELY DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário-MA. **ANTONIO CARLOS SOUSA ARAUJO- Proprietário.** Pedro do Rosário/MA, 28/05/2024.



Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1a6b9652724a1a9b6fba4cd5035e258e

RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATO Nº 153/2024. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E ENEDIRE SODRÉ. **OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado no Povoado Rio dos Peixes, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. I. Evilázio Mendes. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** SUELY DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário-MA. ENEDIRE SODRÉ- Proprietário. Pedro do Rosário/MA, 28/05/2024.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1f37d958feb238317612714d2877cac0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA Nº 01 DE ESCUTA PÚBLICA

Ata De Escuta Pública referente a elaboração de Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR oriundos do Política Nacional Aldir Blanc organizada pela Secretaria Municipal de Cultura realizada em 28 de maio de 2024 às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura situada na Av. Praça Central, s/n, Pio XII - Maranhão.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniram-se Luiz Carlos de Oliveira Sousa, Secretário Municipal de Cultura do município Pio XII, estado do Maranhão e membros da sociedade civil, artistas locais, agentes culturais e representantes de grupos culturais. A reunião de Escuta Pública pautou-se sobre a necessidade se organizar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos, onde foram ouvidas as reivindicações e propostas de cada segmento ali representado, as demandas apontadas naquele momento serviram de base para a elaboração do plano, levando em consideração a parceria entre poder público e sociedade civil e agentes culturais. Utilizando da fala a gestão cultural do município explicitou que o recurso recebido pelo município será importante ferramenta de valorização da cultural local, e fomentará projetos que trarão importantes benefícios para a sociedade como um todo. No momento, além da discussão de propostas apontadas pela gestão pública, foram também incluídos no plano as propostas trazidas pelos agentes culturais e representantes de grupos, e ao final foi aprovado por unanimidade o Plano Anual de Aplicação de Recursos do Município de Pio XII. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Municipal de Cultura agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião de Escuta pública, da qual, para constar, eu, Vanderlane Barbosa Oliveira lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Pio XII - Maranhão, 28 de maio de 2024.

Luiz Carlos de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 65a6a7ab4c2ad9aff274f56b934a31f2

CONTRATO Nº 2024285/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	28.906.062/0001-86 - L F SARAIVA VIEIRA

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	
_____ Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 41078171e098abe2bfff657a49da87066

CONTRATO Nº 2024286/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	28.906.062/0001-86 - L F SARAIVA VIEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 57.271,70 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	
_____ Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 888d8649695f8a6de1babf19a2410252

CONTRATO Nº 2024287/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	28.906.062/0001-86 - L F SARAIVA VIEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 3.142,00 (três mil e cento e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b938f7707614547b0ef541b77a592c06

CONTRATO Nº 2024288/2024

Table with contract details: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000898/2023, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 045/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, CONTRATANTE: 16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, CONTRATADO: 28.906.062/0001-86 - L F SARAIVA VIEIRA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.602,90 (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos), VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Maio de 2024, VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

Table with budgetary information: UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, UNIDADE: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Elisvania Nascimento Costa Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
031/2024

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c6a5710663701c5553ec0261bcf8c62b

CONTRATO Nº 2024289/2024

Table with contract details: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000950/2023, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 051/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, CONTRATANTE: 16.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: 14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal de Pio XII/MA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 156.796,46 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Maio de 2024, VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

Table with budgetary information: UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, UNIDADE: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8d4f4a2bcfc13b5603031805efc77441

CONTRATO Nº 2024290/2024

Table with contract details: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000950/2023, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 051/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, CONTRATANTE: 97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADO: 14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota da Secretaria municipal de Saúde de Pio XII/MA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.907,67 (cento e vinte mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Maio de 2024, VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

Table with budgetary information: UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 13161094de05dbdb95fc3aca7d7a86b5

CONTRATO Nº 2024291/2024

Table with contract details: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000950/2023, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 051/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico, CONTRATANTE: 16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, CONTRATADO: 14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.822,26 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Maio de 2024, VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

Table with budgetary information: UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, UNIDADE: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Elisvania Nascimento Costa Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
031/2024





Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3443ee8b857d04cbe520bda225b5bbcd

CONTRATO Nº 2024292/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 141.875,97 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 463602ea19d81a86ecf5ffd923aca825

CONTRATO Nº 2024293/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	24.441.752/0001-56 - C H M NUNES E CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 142.532,32 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8736340439919f8bc0731cbd692c4b11

CONTRATO Nº 2024294/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 668b8c3bc1f150f9eabb848508c221a6

CONTRATO Nº 2024295/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 82.238,00 (oitenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4c7b242a25c2a7f458e0e38406050d21

CONTRATO Nº 2024296/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 51.284,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0ecba34d028badd8242a4f709417033c

CONTRATO Nº 2024297/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da secretaria municipal de Assistência Social de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 10.396,00 (dez mil e trezentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Elisvania Nascimento Costa Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
031/2024

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f3382529effa0b0b0822a0ed9b78897d

CONTRATO Nº 2024298/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 327.738,48 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 29 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3e570bce09fbd26af4eb2e3fa5d2179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº035/SEMAD/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD), sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). ARNALDO LUNA DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2024, publicada, Processo Administrativo n.º 035/SEMAD/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro, frizeres e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.999.816/0001-06

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRA TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 21, SANTA BÁRBARA, CEP: 65.495-000, MIRANDA DO NORTE/MA

REPRESENTANTE: JOSÉ RIBAMAR MARINHO TINOCO

E-MAIL: bellempreendimento@gmail.com TEL.: (98) 98289-5931

LOTE I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CABO P.P 2/2.5	SIL	MT	1020	R\$ 9,30	R\$ 9.486,00
2	CABO P.P 3/2.5	SIL	MT	1040	R\$ 14,60	R\$ 15.184,00
3	CANO DE COBRE 1/2"	COBRESUL	MT	135	R\$ 39,94	R\$ 5.391,90
4	CANO DE COBRE 1/4"	COBRESUL	MT	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
5	CANO DE COBRE 1"	COBRESUL	MT	45	R\$ 32,26	R\$ 1.451,70
6	CANO DE COBRE 3/8"	COBRESUL	MT	105	R\$ 31,64	R\$ 3.322,20
7	CANO DE COBRE 5/16"	COBRESUL	MT	45	R\$ 35,05	R\$ 1.577,25
8	CANO DE COBRE 5/8"	COBRESUL	MT	85	R\$ 51,02	R\$ 4.336,70
9	CAPACITOR P/ SPLIT (12000 BTUS)	SURYHA	UND	35	R\$ 129,07	R\$ 4.517,45
10	CAPACITOR P/ SPLIT (18000 BTUS)	SURYHA	UND	32	R\$ 137,27	R\$ 4.392,64
11	CAPACITOR P/ SPLIT (24000 BTUS)	SURYHA	UND	9	R\$ 143,73	R\$ 1.293,57
12	CAPACITOR P/ SPLIT (30000 BTUS)	SURYHA	UND	5	R\$ 153,02	R\$ 765,10
13	CAPACITOR P/ SPLIT (48000 BTUS)	SURYHA	UND	4	R\$ 165,88	R\$ 663,52
14	CAPACITOR P/ SPLIT (9000 BTUS)	SURYHA	UND	42	R\$ 111,83	R\$ 4.696,86
15	CAPACITOR P/ SPLIT (7500 BTUS)	SURYHA	UND	10	R\$ 101,02	R\$ 1.010,20
16	CAPACITOR P/ SPLIT (7000 BTUS)	SURYHA	UND	4	R\$ 86,37	R\$ 345,48
17	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 1,5UF	SURYHA	UND	47	R\$ 57,19	R\$ 2.687,93
18	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 2.5 UF	SURYHA	UND	42	R\$ 57,12	R\$ 2.399,04
19	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 2UF	SURYHA	UND	42	R\$ 57,25	R\$ 2.404,50
20	CAPACITOR P/ VENTILADOR DA CONDENSADORA 3UF	SURYHA	UND	42	R\$ 57,25	R\$ 2.404,50
21	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (12000 BTUS)	JETFRIIO	UND	42	R\$ 105,37	R\$ 4.425,54
22	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (18000 BTUS)	JETFRIIO	UND	27	R\$ 107,93	R\$ 2.914,11
23	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (24000 BTUS)	JETFRIIO	UND	14	R\$ 107,93	R\$ 1.511,02
24	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (30000 BTUS)	JETFRIIO	UND	3	R\$ 113,10	R\$ 339,30
25	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (48000 BTUS)	JETFRIIO	UND	2	R\$ 115,94	R\$ 231,88
26	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (9000 BTUS)	JETFRIIO	UND	27	R\$ 102,47	R\$ 2.766,69
27	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (7500 BTUS)	JETFRIIO	UND	6	R\$ 95,98	R\$ 575,88
28	CHAVE TERMOSTÁTICA PARA AR SPLIT (7000 BTUS)	JETFRIIO	UND	2	R\$ 99,82	R\$ 199,64
29	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R12	CHEMOURS	UND	12	R\$ 812,23	R\$ 9.746,76
30	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R134	CHEMOURS	UND	10	R\$ 859,63	R\$ 8.596,30
31	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R404	CHEMOURS	UND	7	R\$ 769,30	R\$ 5.385,10
32	CHICOTE P/ AR SPLIT (12000 BTUS)	SIL	UND	82	R\$ 62,25	R\$ 5.104,50
33	CHICOTE P/ AR SPLIT (18000 BTUS)	SIL	UND	30	R\$ 62,25	R\$ 1.867,50

34	CHICOTE P/ AR SPLIT (24000 BTUS)	SIL	UND	14	R\$ 62,39	R\$ 873,46
35	CHICOTE P/ AR SPLIT (30000 BTUS)	SIL	UND	8	R\$ 67,81	R\$ 542,48
36	CHICOTE P/ AR SPLIT (48000 BTUS)	SIL	UND	2	R\$ 67,81	R\$ 135,62
37	CHICOTE P/ AR SPLIT (9000 BTUS)	SIL	UND	32	R\$ 62,39	R\$ 1.996,48
38	CHICOTE P/ AR SPLIT (7500 BTUS)	SIL	UND	5	R\$ 62,39	R\$ 311,95
39	CHICOTE P/ AR SPLIT (7000 BTUS)	SIL	UND	1	R\$ 62,39	R\$ 62,39
40	COMPRESSOR P/ SPLIT (12000 BTUS)	JETFRIO	UND	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
41	COMPRESSOR P/ SPLIT (18000 BTUS)	JETFRIO	UND	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
42	COMPRESSOR P/ SPLIT (24000 BTUS)	JETFRIO	UND	16	R\$ 1.520,00	R\$ 24.320,00
43	COMPRESSOR P/ SPLIT (30000 BTUS)	JETFRIO	UND	3	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
44	COMPRESSOR P/ SPLIT (48000 BTUS)	JETFRIO	UND	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
45	COMPRESSOR P/ SPLIT (9000 BTUS)	JETFRIO	UND	28	R\$ 887,05	R\$ 24.837,40
46	COMPRESSOR P/ SPLIT (7500 BTUS)	JETFRIO	UND	6	R\$ 731,02	R\$ 4.386,12
47	COMPRESSOR P/ SPLIT (7000 BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 731,02	R\$ 1.462,04
48	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (12000 BTUS)	JETFRIO	UND	29	R\$ 252,26	R\$ 7.315,54
49	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (18000 BTUS)	JETFRIO	UND	22	R\$ 279,94	R\$ 6.158,68
50	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (24000 BTUS)	JETFRIO	UND	13	R\$ 292,88	R\$ 3.807,44
51	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (30000 BTUS)	JETFRIO	UND	3	R\$ 295,39	R\$ 886,17
52	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (48000 BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 307,97	R\$ 615,94
53	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (9000 BTUS)	JETFRIO	UND	40	R\$ 239,11	R\$ 9.564,40
54	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (7500 BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
55	CONTACTORA DE COMANDO DE AR SPLIT (7000 BTUS)	JETFRIO	UND	1	R\$ 186,68	R\$ 186,68
56	CONTROLE UNIVERSAL	TECH	UND	193	R\$ 111,90	R\$ 21.596,70
57	ESPONJOSO	JETFRIO	UND	103	R\$ 18,85	R\$ 1.941,55
58	FITA DE ALUMÍNIO	TECTAPE	UND	72	R\$ 15,25	R\$ 1.098,00
59	HÉLICE P/SPLIT (12000BTUS)	JETFRIO	UND	57	R\$ 287,25	R\$ 16.373,25
60	HÉLICE P/SPLIT (18000BTUS)	JETFRIO	UND	45	R\$ 322,47	R\$ 14.511,15
61	HÉLICE P/SPLIT (24000BTUS)	JETFRIO	UND	14	R\$ 322,47	R\$ 4.514,58
62	HÉLICE P/SPLIT (30000BTUS)	JETFRIO	UND	11	R\$ 322,47	R\$ 3.547,17
63	HÉLICE P/SPLIT (48000BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 374,76	R\$ 749,52
64	HÉLICE P/SPLIT (9000BTUS)	JETFRIO	UND	47	R\$ 287,25	R\$ 13.500,75
65	HÉLICE P/SPLIT (7500BTUS)	JETFRIO	UND	7	R\$ 287,25	R\$ 2.010,75
66	HÉLICE P/SPLIT (7000BTUS)	JETFRIO	UND	1	R\$ 287,25	R\$ 287,25
67	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (12000 BTUS)	JETFRIO	UND	37	R\$ 99,71	R\$ 3.689,27
68	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (18000 BTUS)	JETFRIO	UND	27	R\$ 111,68	R\$ 3.015,36
69	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (24000 BTUS)	JETFRIO	UND	17	R\$ 111,86	R\$ 1.901,62
70	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (30000 BTUS)	JETFRIO	UND	12	R\$ 133,01	R\$ 1.596,12
71	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (48000 BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 142,20	R\$ 284,40
72	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (9000 BTUS)	JETFRIO	UND	32	R\$ 60,59	R\$ 1.938,88
73	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (7500 BTUS)	JETFRIO	UND	15	R\$ 60,59	R\$ 908,85
74	MÃO FRANCESA P/ SPLIT (7000 BTUS)	JETFRIO	UND	1	R\$ 60,59	R\$ 60,59
75	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (18000 BTUS)	JETFRIO	UND	35	R\$ 527,58	R\$ 18.465,30
76	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (30000 BTUS)	JETFRIO	UND	11	R\$ 532,83	R\$ 5.861,13



77	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (9000 BTUS)	JETFRIO	UND	40	R\$ 419,44	R\$ 16.777,60
78	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (7500 BTUS)	JETFRIO	UND	5	R\$ 485,17	R\$ 2.425,85
79	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (7000 BTUS)	JETFRIO	UND	1	R\$ 485,17	R\$ 485,17
80	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (12000 BTUS)	JETFRIO	UND	35	R\$ 464,84	R\$ 16.269,40
81	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (24000 BTUS)	JETFRIO	UND	17	R\$ 479,46	R\$ 8.150,82
82	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (48000 BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 620,15	R\$ 1.240,30
83	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (12000 BTUS)	JETFRIO	UND	35	R\$ 413,04	R\$ 14.456,40
84	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (18000 BTUS)	JETFRIO	UND	32	R\$ 425,27	R\$ 13.608,64
85	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (24000 BTUS)	JETFRIO	UND	14	R\$ 485,17	R\$ 6.792,38
86	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (30000 BTUS)	JETFRIO	UND	8	R\$ 517,85	R\$ 4.142,80
87	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (48000 BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 573,49	R\$ 1.146,98
88	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (9000 BTUS)	JETFRIO	UND	45	R\$ 395,68	R\$ 17.805,60
89	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (7500 BTUS)	JETFRIO	UND	6	R\$ 383,42	R\$ 2.300,52
90	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (7000 BTUS)	JETFRIO	UND	1	R\$ 383,42	R\$ 383,42
91	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (12000 BTUS)	TECH	UND	29	R\$ 252,93	R\$ 7.334,97
92	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (18000 BTUS)	TECH	UND	22	R\$ 268,22	R\$ 5.900,84
93	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (24000 BTUS)	TECH	UND	9	R\$ 268,22	R\$ 2.413,98
94	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (30000 BTUS)	TECH	UND	3	R\$ 268,22	R\$ 804,66
95	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (48000 BTUS)	TECH	UND	2	R\$ 284,85	R\$ 569,70
96	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (9000 BTUS)	TECH	UND	50	R\$ 250,16	R\$ 12.508,00
97	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (7500 BTUS)	TECH	UND	2	R\$ 250,16	R\$ 500,32
98	PLACA UNIVERSAL P/ SPLIT (7000 BTUS)	TECH	UND	3	R\$ 250,16	R\$ 750,48
99	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (12000 BTUS)	TECH	UND	32	R\$ 142,57	R\$ 4.562,24
100	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (18000 BTUS)	TECH	UND	27	R\$ 151,66	R\$ 4.094,82
101	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (24000 BTUS)	TECH	UND	9	R\$ 151,66	R\$ 1.364,94
102	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (30000 BTUS)	TECH	UND	5	R\$ 151,66	R\$ 758,30
103	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (48000 BTUS)	TECH	UND	2	R\$ 171,80	R\$ 343,60
104	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (9000 BTUS)	TECH	UND	32	R\$ 142,28	R\$ 4.552,96
105	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (7500 BTUS)	TECH	UND	2	R\$ 142,28	R\$ 284,56
106	SENSOR UNIVERSAL DE GELO P/ SPLIT (7000 BTUS)	TECH	UND	1	R\$ 142,28	R\$ 142,28
107	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (12000 BTUS)	TECH	UND	32	R\$ 146,43	R\$ 4.685,76
108	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (18000BTUS)	TECH	UND	22	R\$ 154,92	R\$ 3.408,24
109	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (24000 BTUS)	TECH	UND	8	R\$ 154,92	R\$ 1.239,36
110	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (30000 BTUS)	TECH	UND	6	R\$ 154,92	R\$ 929,52
111	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (48000 BTUS)	TECH	UND	2	R\$ 175,05	R\$ 350,10
112	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (9000 BTUS)	TECH	UND	27	R\$ 146,56	R\$ 3.957,12
113	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (7500 BTUS)	TECH	UND	2	R\$ 146,56	R\$ 293,12
114	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA P/ SPLIT (7000 BTUS)	TECH	UND	1	R\$ 146,56	R\$ 146,56
115	TURBINA P/ SPLIT (12000 BTUS)	JETFRIO	UND	37	R\$ 407,04	R\$ 15.060,48
116	TURBINA P/ SPLIT (18000 BTUS)	JETFRIO	UND	27	R\$ 428,43	R\$ 11.567,61
117	TURBINA P/ SPLIT (24000 BTUS)	JETFRIO	UND	11	R\$ 428,43	R\$ 4.712,73
118	TURBINA P/ SPLIT (30000 BTUS)	JETFRIO	UND	6	R\$ 428,43	R\$ 2.570,58
119	TURBINA P/ SPLIT (48000 BTUS)	JETFRIO	UND	2	R\$ 489,29	R\$ 978,58



120	TURBINA P/ SPLIT (9000 BTUS)	JETFRIIO	UND	42	R\$ 393,02	R\$ 16.506,84
121	TURBINA P/ SPLIT (7500 BTUS)	JETFRIIO	UND	2	R\$ 322,10	R\$ 644,20
122	TURBINA P/ SPLIT (7000 BTUS)	JETFRIIO	UND	1	R\$ 315,93	R\$ 315,93
TOTAL ESTIMATIVA LOTE-I						R\$ 600.000,00

LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
123	MOTOR PARA BEBEDOURO	EMBRACO	UND	80	R\$ 758,28	R\$ 60.662,40
124	MOTOR 1/4 PARA FREEZER	EMBRACO	UND	120	R\$ 706,43	R\$ 84.771,60
125	MOTOR 1/8 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UND	80	R\$ 706,43	R\$ 56.514,40
126	CANO CAPILAR PARA GELADEIRA	TECH	UND	80	R\$ 87,24	R\$ 6.979,20
127	CANO CAPILAR PARA FREEZER	TECH	UND	100	R\$ 95,21	R\$ 9.521,00
128	DESGELO PARA GELADEIRA	TECH	UND	80	R\$ 85,26	R\$ 6.820,80
129	DESGELO PARA FREEZER	TECH	UND	100	R\$ 116,66	R\$ 11.666,00
130	DESGELO PARA BEBEDOURO	TECH	UND	80	R\$ 86,75	R\$ 6.940,00
131	FILTRO PARA GELADEIRA	AQUALAR	UND	80	R\$ 95,21	R\$ 7.616,80
132	FILTRO PARA FREEZER	AQUALAR	UND	100	R\$ 105,19	R\$ 10.519,00
133	FILTRO PARA BEBEDOURO	TECH	UND	80	R\$ 83,75	R\$ 6.700,00
134	RELE PARA GELADEIRA	TECH	UND	80	R\$ 84,25	R\$ 6.740,00
135	RELE PARA FREEZER	TECH	UND	100	R\$ 79,77	R\$ 7.977,00
136	RELE PARA BEBEDOURO	TECH	UND	70	R\$ 92,74	R\$ 6.491,80
137	SENSOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA	TECH	UND	80	R\$ 86,75	R\$ 6.940,00
138	SENSOR DE TEMPERATURA PARA FREEZER	TECH	UND	100	R\$ 96,70	R\$ 9.670,00
139	SENSOR DE TEMPERATURA PARA BEBEDOURO	TECH	UND	80	R\$ 96,70	R\$ 7.736,00
140	TERMOSTATO AUTOMATICO PARA GELADEIRA	TECH	UND	80	R\$ 183,45	R\$ 14.676,00
141	TERMOSTATO AUTOMATICO PARA FREEZER	TECH	UND	100	R\$ 211,86	R\$ 21.186,00
142	TERMOSTATO AUTOMATICO PARA BEBEDOURO	TECH	UND	80	R\$ 126,17	R\$ 10.093,60
143	SERPENTINA PARA FREEZER	FRIGELAR	UND	100	R\$ 633,15	R\$ 63.315,00
144	CONDENSADOR PARA GELADEIRA	TECH	UND	80	R\$ 381,40	R\$ 30.512,00
145	TUBULAÇÃO PARA FREEZER	COBRESUL	UND	100	R\$ 307,19	R\$ 30.719,00
146	PLACA PRINCIPAL PARA GELADEIRA	TECH	UND	80	R\$ 557,03	R\$ 44.562,40
147	MOTOR DO VENTILADOR CONDENSADOR DO FREEZER	EMBRACO	UND	100	R\$ 257,94	R\$ 25.794,00

TOTAL ESTIMATIVA LOTE-II **R\$ 555.124,00**

LOTE III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (12000 BTUS)	SVC	UND	200	R\$ 153,03	R\$ 30.606,00
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (18000 BTUS)	SVC	UND	200	R\$ 188,38	R\$ 37.676,00
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (24000 BTUS)	SVC	UND	25	R\$ 190,05	R\$ 4.751,25
151	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (30000 BTUS)	SVC	UND	25	R\$ 220,03	R\$ 5.500,75
152	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (48000 BTUS)	SVC	UND	3	R\$ 329,70	R\$ 989,10
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (9000 BTUS)	SVC	UND	200	R\$ 140,69	R\$ 28.138,00
154	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (7500 BTUS)	SVC	UND	50	R\$ 140,70	R\$ 7.035,00
155	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (7000 BTUS)	SVC	UND	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00

TOTAL ESTIMATIVA LOTE-III **R\$ 115.560,10**

LOTE IV - MANUTENÇÃO PARA BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO (MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
156	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA GELADEIRA	SVS	UND	150	R\$ 190,67	R\$ 28.600,50
157	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FREEZER	SVS	UND	200	R\$ 188,30	R\$ 37.660,00
158	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA BEBEDOURO	SVS	UND	200	R\$ 188,30	R\$ 37.660,00
159	INSTAÇÃO DE AR	SVS	UND	200	R\$ 398,00	R\$ 79.600,00
160	REMOÇÃO DE AR	SVS	UND	200	R\$ 398,00	R\$ 79.600,00
TOTAL ESTIMATIVA LOTE-IV						R\$ 263.120,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.533.805,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário

antecedem aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 23 de Maio de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS

DETENTORA DO REGISTRO:

BELL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 39.999.816/0001-06

Nome: JOSÉ RIBAMAR MARINHO TINOCO

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 405.025.703-34

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
 Código identificador: 052fc4752beb84dd18087d46c54d5bdb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº032/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 032/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos 0km para atender as necessidades do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **033/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 47.669.479/0001-17

ENDEREÇO: AV. JOVENTINO RODRIGUES, SN, LOTE 2C SALA 01, BARRIO SANTA LUZIA, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES

E-MAIL: grankai.comercio.ltda@gmail.com TEL.: (77) 98164-4848

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo tipo motocicleta ZERO KM Ano de fabricação e modelo no mínimo de 2023/2024, motor 4 tempos, 1 cilindro, disposição vertical, 2 válvulas por cilindro,OHV/DOHC, cárter unido, refrigeração a ar, potência máxima 14,5 cv a 8.500 RPM, combustível com alimentação por injeção eletrônica bi-combustível, tipo gasolina, tanque com capacidade de 12 litros, transmissão com câmbio manual sequencial de 5 velocidades, dimensões: comprimento 2.067 mm, largura 810 mm, altura 1.158 mm, distância entre eixos 1.356 mm, suspensão: roda dianteira ar de aço, raiada, 19 polegadas, roda traseira, ar de aço, raiada, 17 polegadas, pneu dianteiro 90/90 19 52 P com câmara, pneu traseiro 110/90 17 60 P com câmara, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	5	UND	HONDA/HONDA BROS 160 (24/24 OU SUPERIOR)	R\$ 25.690,00	R\$ 128.450,00
VALOR TOTAL:						R\$ 128.450,00

EMPRESA: EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

ENDEREÇO: ROD. CONTORNO BR-316, 2020, CENTRO, CEP: 65.306-225, SANTA INÊS/MA

REPRESENTANTE: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

E-MAIL: dplicitacontratos@gmail.com TEL.: (91) 98539-5102

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	--------------	---------	----------

2	Veículo zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024, tipo furgão compacto, cor branca, combustível flex, injeção eletrônica, alarme, travamento automático das portas, potência mínima 85 cv, motorização mínima 1,4l, transmissão manual de cinco (5) marchas a frente e uma (1) a ré, tração dianteira, capacidade de tanque de combustível mínima de 55l capacidade para 2 ocupantes, 2 portas dianteiras, 2 portas no compartimento de carga traseiro, ar condicionado na cabine, airbag duplo, freio abs, vidros elétricos, direção hidráulica, capacidade de portamalas mínimo de 3.100l, capacidade de carga útil mínima de 640kg, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e legislação vigente (macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc), o veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA.	1	UND	FIAT FIORINO FURGONETA 2024/2024	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 108.000,00

EMPRESA: PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: ROD. MA 224 KM 44, n° 10, LETRA A, ZONA URBANA, CEP: 65.440-000, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

REPRESENTANTE: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR

E-MAIL: procarservicostda@gmail.com TEL.: (987) 98707-0375

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
3	Veículo categoria pick-up, montada sobre chassi, zero quilometro, ano/modelo no mínimo correspondente à emissão da nota fiscal, cabine simples, com 02 (duas) portas laterais, capacidade mínima para 2 (dois) lugares, bancos dianteiros individuais, cor branca, diesel, pneus e rodas aro 16" ou superior, com no mínimo 140 cv, com torque mínimo de 34 kgfm, equipado com ar condicionado e direção hidráulica ou elétrica, com câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e 01 ré, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade mínima de carga de 900 kg, com protetor de cárter, protetor de caçamba, com kit multimídia e jogo de tapete emborrachado para proteção do piso da cabine, equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e emplacado com frete incluso. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	1	UND	TOYOTA Hilux CS 05km	R\$ 229.900,00	R\$ 229.900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 229.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.
 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**, **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de



preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 15 de Maio de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

DETENTORA DO REGISTRO:
GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº: 47.669.479/0001-17
Nome: NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES
Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular
CPF: 066.461.545-70

DETENTORA DO REGISTRO:
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ nº: 13.430.713/0001-37
Nome: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular
CPF: 966.974.403-25

DETENTORA DO REGISTRO:
PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA
CNPJ nº: 10.686.600/0001-09
Nome: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR
Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular
CPF: 615.121.843-49

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 296d773359ba4d9a4b6625cd5eccb702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº033/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024**, publicada, **Processo Administrativo nº 033/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em

conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para vigilância intensiva nos prédios públicos municipais compreendendo locação de viatura e aquisição de materiais para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **036/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. P. S. SEGURANÇAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.326.339/0001-85

ENDEREÇO: R. PARAIBA, Nº 100, BAIRRO JUÇARA, CEP: 65.900-510, IMPERATRIZ/MA

REPRESENTANTE: KELMA SILVA DE OLIVEIRA FERAZ

E-MAIL: comercial_fpsseguranca@outlook.com TEL.: (99) 99105-4375

LOTE I - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NÃO ARMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para serviços de vigilância ostensiva desarmada para prédios que contenham instalações públicas municipais e para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo município; Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno); uniformizados.	HORAS	16000	R\$ 31,00	R\$ 496.000,00

TOTAL LOTE I:

R\$ 496.000,00

LOTE II - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	marca	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Radio Comunicador	Talkabout	UND	10	R\$ 180,42	R\$ 1.804,20
2	Bateria para Radio Comunicador	Talkabout	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
3	Capacete de Proteção para Motociclista Tam 58	Protork	UND	10	R\$ 486,00	R\$ 4.860,00
4	Boné	Mazola	UND	42	R\$ 95,00	R\$ 3.990,00
5	Gandola	WTC	UND	42	R\$ 249,00	R\$ 10.458,00
6	Camisa Tam M , G , GG	WTC	UND	42	R\$ 45,90	R\$ 1.927,80
7	Calça Tam 38, 42, 46	WTC	UND	42	R\$ 153,00	R\$ 6.426,00
8	Cinto Tam G	WTC	UND	42	R\$ 74,00	R\$ 3.108,00
9	Coturno	tractor	UND	42	R\$ 158,00	R\$ 6.636,00
10	Cassetete	BPP	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
11	Colete Tam M	WTC	UND	15	R\$ 374,00	R\$ 5.610,00
12	Cone	PLASTICOR	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
13	Fita Zebrada	WORKER	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
14	Kit Nvr 4 Câmeras De Segurança Wifi Gravador VideoDigital	LUATEK	UND	10	R\$ 994,00	R\$ 9.940,00

TOTAL LOTE II:

R\$ 58.000,00

VALOR TOTAL:

R\$ 554.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso

elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas

seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e

não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 16 de Maio de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

DETENTORA DO REGISTRO:

F. P. S. MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 17.326.339/0001-85

Nome: KELMA SILVA DE OLIVEIRA FERRAZ

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 693.109.201-49

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 4185f32b9b6eebd48b9ffc2dd9645bf0

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Na edição do Diário Oficial da União do dia 22 de maio de 2024, seção 3, ISSN 1677-7069, Cadernos de terceiros, página 245, Prefeitura de Presidente Vargas, Aviso de Licitação Concorrência Pública Nº 007/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas-MA, ONDE SE LÊ: 07 de Junho de 2024, LEIA-SE: 12 de Junho de 2024. Presidente Vargas-MA, 27 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis - Agente de Contratação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: fe4d9165f952216d19d16dbdedd82343

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. CONTRATADA: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ 13.430.713/0001-37. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos 0km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.00 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 3933e32ef42c33826c89fa5844e0373e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. CONTRATADA: PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA, CNPJ 10.686.600/0001-09. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos 0km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove mil e Novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 833ed084a28f21229d50a4b0f9e62c8c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. CONTRATADA: GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 23.659.394/0001-90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos 0km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 51.380,00 (Cinquenta e Um mil, Trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 7fde75c17b58da6dc4e1c8ae71684ef6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. CONTRATADA: FPS SEGURANCAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.326.339/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para vigilância intensiva nos prédios públicos municipais compreendendo locação de viatura e aquisição de materiais para atender as demandas da Administração Pública de



Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADÇÃO E FINANÇAS. 06 153 0005 2.103 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Maio de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5d5198468391bc3b7035cc6444c4750b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, Processo Administrativo nº 416.30.05/2023-PMR, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado do Maranhão - FAMEM, ANO XVIII, Nº 3347,ISSN 2763-860X São Luis-MA 10 de maio de 2024, **páginas 223 e 224. OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município. O agente de contratação comunica aos interessados que:

ONDE LÊ-SE

DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º39/2023 e seus anexos.

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	Alcool Etilico Limpeza De Ambientes; Aplicação: Limpeza; Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Líquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol Concentração: 90º Gl; Embalagens de 1 Litro; Caixa c/ 12 unidades.	caixas	200	1lt	R\$ 81,65	R\$ 16.330,00
3	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado; Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada; Comprimento: 10 mm. Caixa com 50 unidades	caixas	80	Metal	R\$ 4,11	R\$ 328,80
4	Alfinete Costura; Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado; Tamanho: Nº 29; Material Cabeça: Aço; Caixa com 50g.	caixas	50	NR 29	R\$ 4,05	R\$ 202,50
8	Refil Carimbo Modelo compatível: Premium 30; Cor: Variada; Tamanho: 18mm X 47mm.	unidades	20	18mmX47mm	R\$ 5,99	R\$ 119,80
9	Apagador Quadro Negro Material: Madeira Com Feltro; Comprimento: 180 mm; Largura: 70 mm; Altura: 55 mm; Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz.	unidades	50	180mm	R\$ 2,77	R\$ 138,50
13	Apontador Lápis. Material: Metal; Tipo: Escolar; Tamanho: Pequeno; Quantidade Furos: 1; Cor: Variada; Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inoxidável; Caixa com 12 unidades.	caixas	80	Pequeno	R\$ 18,25	R\$ 1.460,00
14	Fichário Mesa Escritório. Material: Acrílico; Cor: Fumê; Tamanho: Pequeno; Capacidade:no mínimo 300 Fichas; Dimensão Ficha: 6 X 9 POL; Dimensões aproximadas: 260x300x182mm; Características Adicionais: Com Divisórias.	unidades	60	300 fichas	R\$ 117,99	R\$ 7.079,40



16	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Personalizado, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	500	Personalizado	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
18	Bateria Não Recarregável. Aplicação: Balança digital; Tipo: Lithium; Características Adicionais: Modelo Cr2032; Voltagem: 3 V.	unidades	150	3V	R\$ 5,69	R\$ 853,50
23	Bola Isopor. Diâmetro: 50 mm; Cor: branca.	unidades	100	50mm	R\$ 1,03	R\$ 103,00
24	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha; Aplicação: Para Lápis; Cor: Branca; Tipo: Macia; Características Adicionais: Tipo Ponteira; Caixa com 100 unidades.	caixas	100	Macia	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
25	Caderno. Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Papelão; Apresentação: Brochura; Quantidade Folhas: 40 folhas; Comprimento: 150 mm; Largura: 210 mm; Tipo: Pedagógico, Caligrafia; Pacote com 10 unidades.	pacotes	100	40fls	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
26	Caderno. Material: Celulose Vegetal Branca; Capa flexível de cores variadas; Apresentação: Brochura; Quantidade Folhas: 48 folhas; Comprimento: 210 mm; Largura aproximado: 149 mm; Características Adicionais: Pautado; Caixa com 20 unidades.	caixas	100	48fls	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
30	Calculadora Eletrônica. Número Dígitos: 12 unidades; Tipo: Financeira; Fonte Alimentação: Solar/Bateria; Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático.	unidades	70	Elgin	R\$ 21,10	R\$ 1.477,00
31	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica; Caixa com 12 unidades.	caixas	20	Liquido	R\$ 14,17	R\$ 283,40
33	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Vermelha; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	50	Vermelha	R\$ 29,02	R\$ 1.451,00
34	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	120	Azul	R\$ 28,49	R\$ 3.418,80
35	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, sextavada; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita grossa; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	caixas	120	Azul e Preta	R\$ 29,47	R\$ 3.536,40
40	Carimbo. Material Corpo: Plástico; Material Base: Resina; Tipo: Auto-Entintado; Diâmetro: 40 mm; Formato: Redondo; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	20	40mm	R\$ 45,60	R\$ 912,00
41	Carimbo. Material Corpo: Acrílico; Material Base: Borracha; Comprimento: 60 mm; Largura: 40 mm; Tamanho padrão para CNPJ; Tipo: Automático; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	25	60mm	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50



42	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 38 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 14 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C20 ou superior.	unidades	60	38mm	R\$ 33,13	R\$ 1.987,80
43	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 47 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 18 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C30 ou superior.	unidades	20	47mm	R\$ 38,48	R\$ 769,60
44	Cartolina tipo guache. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 mm; Cor: Variada; Largura: 500 mm; Pacote com 20 unidades.	pacotes	200	G/M2	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
45	Disco Compacto - Cd/Dvd. Capacidade Cd Rom: 700 MB; Tempo Duração: 80 MIN; Velocidade Gravação: 52x; Tipo: Gravável / Cdr; Características Adicionais: Capa Em Acrílico Duro; Tubo com 100 unidades.	tubos	10	Elgin	R\$ 100,39	R\$ 1.003,90
46	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	50	2/0	R\$ 2,69	R\$ 134,50
47	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 3/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	50	3/0	R\$ 2,79	R\$ 139,50
55	Cola. Composição: Polivinil Acetato - Pva; Cor: Colorida; Aplicação: Escolar; Características Adicionais: Peso 23g/Secagem Rápida/Atóxica; Tipo: Líquido Viscoso; Caixa com 6 unidades em cores variadas.	caixas	30	Colorida	R\$ 7,99	R\$ 239,70
86	Fita Adesiva. Material: Polipropileno; Aplicação: Empacotamento; Comprimento: 50 M; Cor: Marrom; Tipo: Gomada; Largura: 48 MM; Pacote com 5 rolos.	pacotes	150	50m	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
90	Fita adesiva. Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 19 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Variada. Pacote com 5 unidades.	pacotes	100	50m	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
94	Fitolho. Cor: Variada; Material: Polipropileno; Tamanho: 16mm x 50M.	unidades	100	16mm	R\$ 2,84	R\$ 284,00
100	Folha Isopor. Comprimento: 1 M; Largura: 0,50 M; Espessura: 30 MM.	unidades	50	30mm	R\$ 9,40	R\$ 470,00
105	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal E Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho Grampo: 26/6; Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm.	unidades	140	Mesa 26/6	R\$ 17,55	R\$ 2.457,00
121	Livro Ata. Material: Off-Set Branco; Quantidade Folhas: 100 UM; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 310 MM; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	unidades	80	100fs	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60



123	Livro De Ponto. Quantidade Folhas: 200; Tipo Capa: Dura; Cor Capa: Preta; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Material: Papel Alcalino; Características Adicionais: 30 Pautas Por Páginas Gramatura: 75 G/M2.	unidades	60	200fls	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
128	Molha-Dedos. Material Base: Plástico; Material Tampa: Plástico; Material Carga: Creme Atóxico; Tamanho: Único 12g; Validade Carga: 2 Anos; Caixa com 12 unidades.	Caixas	50	12X1	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
132	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Azul Marinho; Pacote com 25 folhas.	pacotes	100	60X40cm	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
133	Papel Carbono. Material: Película Poliéster. Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Filme; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Azul, em embalagem de papelão 100 fls	caixas	60	297X210mm	R\$ 38,40	R\$ 2.304,00
151	Papel Sulfito. Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Ph Alcalino; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: branca; Material: papel produzido com fibras virgens de eucalipto; caixa com 10 resmas de 500 folhas.	caixas	563	210X297mm	R\$ 164,29	R\$ 92.495,27
152	Papel Sulfito. Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Ph Alcalino; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: branca; Material: papel produzido com fibras virgens de eucalipto; caixa com 10 resmas de 500 folhas.	caixas	187	210X297mm	R\$ 164,29	R\$ 30.724,10
155	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cores variadas, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento - cx com 20 unidades	caixas	50	285X350X70	R\$ 168,66	R\$ 8.433,00
168	Pasta Arquivo. Material: Plástico; Tipo: Sanfonada; Largura: 370 MM; Altura: 270 MM; Cor: Incolor; Tamanho: Ofício 2; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais 2: Sanfonada/31 Divisões.	unidades	40	370X270mm	R\$ 83,45	R\$ 3.338,00
169	Pasta Arquivo. Material: Papel Cartão Rígido; Tipo: Suspensa; Largura: 240 MM; Altura: 360 MM; Cor: Marmorizada; Prendedor Interno: Plástico; Gramatura: 240 G/M2; Características Adicionais 1: Visor Frontal Transparente; Caixa com 50 unidades.	caixas	80	240X360mm	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
176	Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 100 FL; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade; Quantidade Furos: 2 UN.	unidades	30	100FLS	R\$ 93,17	R\$ 2.795,10
177	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 50 FL; Diâmetro dos furos: 3mm; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Com Marginador E Aparador com armazenamento de confetes.	unidades	50	50FLS	R\$ 53,35	R\$ 2.667,50

178	Pilha. Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	100	AA	R\$ 6,97	R\$ 697,00
205	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 150 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	10	150 peças	R\$ 85,77	R\$ 857,70
221	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Comprimento: 12 CM; Uma das pontas em formato arredondado.	unidades	250	12cm	R\$ 12,57	R\$ 3.142,50
222	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Cabo Anatômico; Lâminas afiadas com corte preciso; Pacote com 10 unidades.	pacotes	40	21cm	R\$ 84,05	R\$ 3.362,00

DO VALOR: R\$ 234.597,87 (duzetos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitante e sete centavos).

LEIA-SE:

DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º39/2023 e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes; Aplicação: Limpeza; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Líquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol Concentração: 90º GI; Embalagens de 1 Litro; Caixa c/ 12 unidades.	caixas	200	Start	R\$ 81,65	R\$ 16.330,00
3	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado; Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada; Comprimento: 10 mm. Caixa com 50 unidades	caixas	80	ACC	R\$ 4,11	R\$ 328,80
4	Alfinete Costura; Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado; Tamanho: Nº 29; Material Cabeça: Aço; Caixa com 50g.	caixas	50	ACC	R\$ 4,05	R\$ 202,50
8	Refil Carimbo Modelo compatível: Premium 30; Cor: Variada; Tamanho: 18mm X 47mm.	unidades	20	Radex	R\$ 5,99	R\$ 119,80
9	Apagador Quadro Negro Material: Madeira Com Feltro; Comprimento: 180 mm; Largura: 70 mm; Altura: 55 mm; Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz.	unidades	50	Junges	R\$ 2,77	R\$ 138,50
13	Apontador Lápis. Material: Metal; Tipo: Escolar; Tamanho: Pequeno; Quantidade Furos: 1; Cor: Variada; Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inoxidável; Caixa com 12 unidades.	caixas	80	Keep	R\$ 18,25	R\$ 1.460,00
14	Fichário Mesa Escritório. Material: Acrílico; Cor: Fumê; Tamanho: Pequeno; Capacidade: no mínimo 300 Fichas; Dimensão Ficha: 6 X 9 POL; Dimensões aproximadas: 260x300x182mm; Características Adicionais: Com Divisórias.	unidades	60	Frama	R\$ 117,99	R\$ 7.079,40



16	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Personalizado, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	500	São Roque	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
18	Bateria Não Recarregável. Aplicação: Balança digital; Tipo: Lithium; Características Adicionais: Modelo Cr2032; Voltagem: 3 V.	unidades	150	Panasonic	R\$ 5,69	R\$ 853,50
23	Bola Isopor. Diâmetro: 50 mm; Cor: branca.	unidades	100	Isoeste	R\$ 1,03	R\$ 103,00
24	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha; Aplicação: Para Lápiz; Cor: Branca; Tipo: Macia; Características Adicionais: Tipo Ponteira; Caixa com 100 unidades.	caixas	100	Leo & Leo	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
25	Caderno. Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Papelão; Apresentação: Brochura; Quantidade Folhas: 40 folhas; Comprimento: 150 mm; Largura: 210 mm; Tipo: Pedagógico, Caligrafia; Pacote com 10 unidades.	pacotes	100	Tilibra	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
26	Caderno. Material: Celulose Vegetal Branca; Capa flexível de cores variadas; Apresentação: Brochura; Quantidade Folhas: 48 folhas; Comprimento: 210 mm; Largura aproximado: 149 mm; Características Adicionais: Pautado; Caixa com 20 unidades.	caixas	100	Tilibra	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
30	Calculadora Eletrônica. Número Dígitos: 12 unidades; Tipo: Financeira; Fonte Alimentação: Solar/Bateria; Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático.	unidades	70	12dg	R\$ 21,10	R\$ 1.477,00
31	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica; Caixa com 12 unidades.	caixas	20	BIC	R\$ 14,17	R\$ 283,40
33	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Vermelha; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	50	BIC	R\$ 29,02	R\$ 1.451,00
34	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	120	BIC	R\$ 28,49	R\$ 3.418,80
35	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, sextavada; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita grossa; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	caixas	120	BIC	R\$ 29,47	R\$ 3.536,40
40	Carimbo. Material Corpo: Plástico; Material Base: Resina; Tipo: Auto-Entintado; Diâmetro: 40 mm; Formato: Redondo; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	20	STL	R\$ 45,60	R\$ 912,00
41	Carimbo. Material Corpo: Acrílico; Material Base: Borracha; Comprimento: 60 mm; Largura: 40 mm; Tamanho padrão para CNPJ; Tipo: Automático; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	25	STL	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50



42	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 38 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 14 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C20 ou superior.	unidades	60	STL	R\$ 33,13	R\$ 1.987,80
43	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 47 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 18 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C30 ou superior.	unidades	20	STL	R\$ 38,48	R\$ 769,60
44	Cartolina tipo guache. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 mm; Cor: Variada; Largura: 500 mm; Pacote com 20 unidades.	pacotes	200	Leo & Leo	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
45	Disco Compacto - Cd/Dvd. Capacidade Cd Rom: 700 MB; Tempo Duração: 80 MIN; Velocidade Gravação: 52x; Tipo: Gravável / Cdr; Características Adicionais: Capa Em Acrílico Duro; Tubo com 100 unidades.	tubos	10	700MB	R\$ 100,39	R\$ 1.003,90
46	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	50	ACC	R\$ 2,69	R\$ 134,50
47	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 3/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	50	ACC	R\$ 2,79	R\$ 139,50
55	Cola. Composição: Polivinil Acetato - Pva; Cor: Colorida; Aplicação: Escolar; Características Adicionais: Peso 23g/Secagem Rápida/Atóxica; Tipo: Líquido Viscoso; Caixa com 6 unidades em cores variadas.	caixas	30	Leo & Leo	R\$ 7,99	R\$ 239,70
86	Fita Adesiva. Material: Polipropileno; Aplicação: Empacotamento; Comprimento: 50 M; Cor: Marrom; Tipo: Gomada; Largura: 48 MM; Pacote com 5 rolos.	pacotes	150	Scotch	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
90	Fita adesiva. Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 19 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Variada. Pacote com 5 unidades.	pacotes	100	Scotch	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
94	Fitolho. Cor: Variada; Material: Polipropileno; Tamanho: 16mm x 50M.	unidades	100	Raio de Sol	R\$ 2,84	R\$ 284,00
100	Folha Isopor. Comprimento: 1 M; Largura: 0,50 M; Espessura: 30 MM.	unidades	50	Isorecort	R\$ 9,40	R\$ 470,00
105	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal E Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho Grampo: 26/6; Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm.	unidades	140	Jocar	R\$ 17,55	R\$ 2.457,00
121	Livro Ata. Material: Off-Set Branco; Quantidade Folhas: 100 UM; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 310 MM; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	unidades	80	Tilibra	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60



123	Livro De Ponto. Quantidade Folhas: 200; Tipo Capa: Dura; Cor Capa: Preta; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Material: Papel Alcalino; Características Adicionais: 30 Pautas Por Páginas Gramatura: 75 G/M2.	unidades	60	Tilibra	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
128	Molha-Dedos. Material Base: Plástico; Material Tampa: Plástico; Material Carga: Creme Atóxico; Tamanho: Único 12g; Validade Carga: 2 Anos; Caixa com 12 unidades.	Caixas	50	Radex	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
132	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Azul Marinho; Pacote com 25 folhas.	pacotes	100	CIS	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
133	Papel Carbono. Material: Película Poliéster. Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Filme; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Azul, em embalagem de papelão 100 fls	caixas	60	CIS	R\$ 38,40	R\$ 2.304,00
151	Papel Sulfito. Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Ph Alcalino; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: branca; Material: papel produzido com fibras virgens de eucalipto; caixa com 10 resmas de 500 folhas.	caixas	563	Chamex	R\$ 164,29	R\$ 92.495,27
152	Papel Sulfito. Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Ph Alcalino; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: branca; Material: papel produzido com fibras virgens de eucalipto; caixa com 10 resmas de 500 folhas.	caixas	187	Chamex	R\$ 164,29	R\$ 30.722,23
155	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cores variadas, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento - cx com 20 unidades	caixas	50	FRAMA	R\$ 168,66	R\$ 8.433,00
168	Pasta Arquivo. Material: Plástico; Tipo: Sanfonada; Largura: 370 MM; Altura: 270 MM; Cor: Incolor; Tamanho: Ofício 2; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais 2: Sanfonada/31 Divisões.	unidades	40	Polibras	R\$ 83,45	R\$ 3.338,00
169	Pasta Arquivo. Material: Papel Cartão Rígido; Tipo: Suspensa; Largura: 240 MM; Altura: 360 MM; Cor: Marmorizada; Prendedor Interno: Plástico; Gramatura: 240 G/M2; Características Adicionais 1: Visor Frontal Transparente; Caixa com 50 unidades.	caixas	80	Polibras	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
176	Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 100 FL; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade; Quantidade Furos: 2 UN.	unidades	30	Jocar	R\$ 93,17	R\$ 2.795,10
177	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 50 FL; Diâmetro dos furos: 3mm; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Com Marginador E Aparador com armazenamento de confetes.	unidades	50	Jocar	R\$ 53,35	R\$ 2.667,50

178	Pilha. Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	100	Panasonic	R\$ 6,97	R\$ 697,00
205	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 150 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	10	Xalingo	R\$ 85,77	R\$ 857,70
221	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Comprimento: 12 CM; Uma das pontas em formato arredondado.	unidades	250	Leo & Leo	R\$ 12,57	R\$ 3.142,50
222	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Cabo Anatômico; Lâminas afiadas com corte preciso; Pacote com 10 unidades.	pacotes	40	Leo & Leo	R\$ 84,05	R\$ 3.362,00

DO VALOR: Valor Registrado R\$ R\$ 234.596,00 (duzetos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do resultado de julgamento, publicado anteriormente. Riachão (MA), 15 de maio de 2024.

ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 93206f7a6c30bb9594dee42f5a542276

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 05-2024

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-PMR
Processo Adm: Nº 452.16.10/2023-PMR

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão-MA

Empresas vencedoras: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO CNPJ Nº 28.863.258/0001-30, vencedora dos LOTES 01 e 02, valor total: R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

RIACHÃO - MA, 22 de maio de 2024

ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f2a6a8c7aca7a38758587932814a8ab6

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 07-2024

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PMR
Processo Adm: Nº 010.13.03/2024-PMR

Objeto: Registro de Preços Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias do município de Riachão-

MA

Empresas vencedoras: J.M.L DA ROCHA-ME, CNPJ 07.085.286/0001-02, vencedora dos itens 4,6,7,8,9,10,14,18,21,24,25,27,29,32,34,37,42,43,44,45,48,50,51,54,56,57,58,59,60,64,65,71,72,74,75,76,77,78,79,80,84,85,89,90,91,93,94,96,97,98, valor total: R\$ 768.393,65 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) e D.BARBOSA DE SALES LTDA CNPJ 22.199.346/0001-01, vencedora dos itens 1,2,3,5,11,12,13,15,16,17,19,20,22,23,26,28,30,31,33,35,36,38,39,40,41,46,47,49,52,53,55,61,62,63,66,67,68,69,70,73,81,82,83,86,87,88,92,95 e 99 valor total: e R\$ 742.981,70- setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos

RIACHÃO - MA, 21 de maio de 2024

ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 691ca0f330fc45998de2bb90d57d80bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024 - LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, decide convocar a população interessada (em sua demanda cultural) para uma Escuta Pública, para que se conheça, avalie, discuta e elabore o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), referente à Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc).

Ficam convocadas as pessoas/coletivos/empresas/associações interessadas, relacionadas a seguir no "Apêndice A" (p. 2), para participarem da Escuta Pública, com os seguintes objetivos:

- Conhecer as propostas do Plano de Ação do Município referente à PNAB;
- Avaliar as propostas sugeridas;
- Discutir possíveis melhorias, retiradas ou acréscimos de ações;
- Participar da proposta de elaboração do PAAR;
- Outros assuntos.

LOCAL: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Av. Principal, S/N - Centro, CEP. 65938-000, em Ribamar Fiquene (MA).

DATA: 29 de maio de 2024, às 14h00, em primeira convocação, ou às 15h00, em segunda convocação.

Ribamar Fiquene (MA), 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Lamartine Oliveira de Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

APÊNDICE A - Lista de Convocação

- Pessoas físicas, Coletivos e Pessoas jurídicas (empresas e/ou associações ligadas à cultura);
- Produtores culturais em geral;
- Todos os cidadãos fazedores de cultura no município de Ribamar Fiquene (MA).

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 90ec8210380ca250f3e36758e7d45e81

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.626.067/0001-58, valor global de R\$ 160.561,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta e um reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 27 de maio de 2024; Emerson da Silva Junior; Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: a11b8ab59f7878f6bc08e57d0cc86f9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

LEI Nº 516/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 516/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO, DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação de adicional de aperfeiçoamento profissional aos servidores não docentes efetivos vinculados à educação, que concluíram o Curso Técnico de Formação para Funcionários - PROFUNCIÓNÁRIO.

§ 1º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base do servidor, podendo acumular com outras vantagens e benefícios inerentes ao cargo desempenhado rotineiramente.

§ 2º. Para fazer jus a gratificação, o servidor deverá protocolar requerimento junto a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído com o certificado, que tenha afinidade com o cargo exercido, com data de expedição após o ingresso no serviço público deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto as disposições complementares, caso necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da gratificação criada por esta Lei correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente - janeiro/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N.º 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário/MA, 28 de maio de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 76e708aca2b03334a9708b30906b3ed1

LEI Nº 517/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 517/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

RECONHECE ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA OS MESMOS DIREITOS E GARANTIAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO E ROSÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, no âmbito do município de Rosário, Estado do Maranhão, nos termos que especifica.



Art. 2º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Rosário, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 3º. O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da Lei Federal n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000.

§ 1º. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

§ 2º. Em caso de não dispor de fila específica, os portadores da enfermidade terão atendimento prioritário em qualquer fila ou sistema de senha adotado pelo portador do serviço.

Art. 4º. A identificação dos portadores de fibromialgia se dará mediante carteira de identificação da pessoa com fibromialgia deverá ser emitida pelo Município de Rosário, através da Secretária Municipal de Assistência Social, mediante apresentação de laudo médico assinado por profissional, sendo válida como documento pessoal em toda circunscrição municipal.

Art. 5º. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por 15 dias;

III - cassação de Alvará de Funcionamento.

Art. 6º. Será permitido ao portador de Síndrome da Fibromialgia estacionar em todas as áreas privativas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, nas vagas já destinadas aos portadores de deficiência.

Parágrafo único. A identificação deverá ser feita através dos órgãos de trânsito competentes.

Art. 7º. O símbolo mundial da fibromialgia deve ser aplicado, conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências, nas placas ou avisos de atendimento preferencial.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N.º 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 28 de maio de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: cc127c75ec709c1ef593834316081b6e

LEI Nº 518/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 518/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA O PLANO LOCAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais que

são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Plano Local de Inovação e Tecnologia Educacional no âmbito do município de Rosário - MA, com o objetivo de promover a modernização e aprimoramento do sistema educacional municipal por meio da incorporação de tecnologias inovadoras.

Artigo 2º - O Plano Local de Inovação e Tecnologia Educacional tem por finalidade:

I - Promover a integração de recursos tecnológicos no ambiente educacional, visando potencializar o processo de ensino e aprendizagem;

II - Estabelecer diretrizes para a formação continuada de professores e gestores escolares no uso de tecnologias educacionais;

III - Incentivar a criação e implementação de projetos pedagógicos inovadores que utilizem recursos tecnológicos;

IV - Promover a inclusão digital e reduzir a desigualdade no acesso às tecnologias da informação e comunicação entre os estudantes;

V - Estimular parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com a sociedade civil, para fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para a educação.

Artigo 3º - O Plano Local de Inovação e Tecnologia Educacional será elaborado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com representantes da comunidade escolar, e deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N.º 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 28 de maio de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 87d4d7507b6488f52d19f993dc0c5299

LEI Nº 519/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 519/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O "MAIO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, CAMPANHA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica instituído o "MAIO LARANJA" como campanha permanente de conscientização e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Rosário - MA.

Artigo 2º: Durante o mês de maio de cada ano, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de suas Secretarias, a promover atividades e ações educativas, culturais e de conscientização sobre a prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em escolas, espaços públicos, instituições de

acolhimento, entre outros locais estratégicos.

Artigo 3º: As atividades e ações previstas no art. 2º poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas privadas e outros segmentos da sociedade civil.

Artigo 4º: O Poder Legislativo Municipal deverá fomentar a publicação da luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, destacando razões, motivos, canais de atendimento e demais informações pertinentes.

Parágrafo Único: As campanhas mencionadas no caput deste artigo deverão ser veiculadas nas mídias sociais oficiais do Poder Legislativo de Rosário - MA, em seus canais de comunicação institucionais e, sempre que possível, através da estrutura física da sede do Poder Legislativo rosariense.

Artigo 5º: Fica autorizada a criação da Central de Atendimento, em local de fácil acesso, para suporte das vítimas de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Rosário - MA, para oferecer apoio psicológico, assistência social, orientação jurídica e encaminhamento para serviços especializados, visando o acolhimento e a proteção integral das vítimas, contando com profissionais capacitados para lidar com situações de violência sexual infantil.

Artigo 6º: Fica autorizada a criação da Sala Especializada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Rosário - MA, destinada ao atendimento prioritário, humanizado e especializado às vítimas de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, respeitando a autonomia e dignidade das vítimas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; contando com equipe multidisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais capacitados para oferecer atendimento integral e qualificado às vítimas e suas famílias.

Artigo 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 28 de maio de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 3329592b3dfef4a407d522b836087340

LEI Nº 520/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 520/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O DIA DA MERENDEIRA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Merendeira Escolar" no município de Rosário - MA, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho das merendeiras que atuam nas unidades escolares municipais.

Art. 2º O "Dia da Merendeira Escolar" terá como finalidade principal promover a conscientização sobre a importância do trabalho desempenhado pelas merendeiras escolares na promoção da alimentação saudável e na garantia da qualidade da alimentação oferecida aos estudantes.

Art. 3º Durante a semana que antecede o "Dia da Merendeira Escolar", serão realizadas atividades de valorização e reconhecimento das merendeiras escolares, tais como palestras, homenagens, campanhas educativas e outras ações que visem destacar a relevância do seu papel no ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com entidades da sociedade civil organizada, para a realização das atividades alusivas ao "Dia da Merendeira Escolar".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 28 de maio de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 2a5adab681d58d933a98f11b9a2bc159

LEI Nº 521/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 521/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL E COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, AS IGREJAS MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, DA CONCEIÇÃO E SÃO MIGUEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Município de Rosário - MA as seguintes igrejas católicas:

1. Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, localizada na Praça Governador Ivar Figueiredo Saldanha (Matriz).
2. Igreja Nossa Senhora da Conceição, no Povoado São Simão.
3. Igreja São Miguel - Povoado São Miguel.

Art. 2º As igrejas mencionadas no artigo anterior são consideradas como parte integrante da história, cultura e identidade do município de Rosário - MA, merecendo especial proteção e valorização.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, preservação do patrimônio histórico e cultural do município de Rosário - MA, tomar as medidas necessárias para a proteção, conservação e promoção das igrejas mencionadas neste projeto de lei.

Art. 4º Fica proibida qualquer alteração estrutural ou modificação nas características arquitetônicas das igrejas mencionadas neste projeto de lei, sem prévia autorização da Arquidiocese do Estado do Maranhão,

bem como o órgão competente de preservação do patrimônio histórico e cultural do município de Rosário - MA.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, visando à promoção de eventos culturais, exposições e atividades educativas relacionadas às igrejas reconhecidas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 28 de maio de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 5860a218936d9e6476c2690cd26ae376

LEI Nº 522/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 522/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL LINEAR DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE ROSÁRIO - MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a criação do Parque Ambiental Linear do Complexo Ferroviário de Rosário - Maranhão, com o objetivo de preservar o meio ambiente, promover atividades esportivas e de lazer, bem como incentivar a conscientização ambiental.

Artigo 2º - O Parque Ambiental Linear terá uma área destinada à preservação ambiental, com a conservação da fauna e flora das margens da Ferrovia Transnordestina.

Artigo 3º - Serão disponibilizadas as seguintes estruturas e áreas de lazer no Parque Ambiental Linear:

- Pista de cooper;
- Praças;
- Playground;
- Quadras esportivas;
- Pista poliesportiva;
- Academia ao ar livre.

Artigo 4º - As atividades realizadas no Parque Ambiental Linear serão voltadas para a promoção da saúde, bem-estar e integração social da comunidade.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal, fica responsável pela gestão, manutenção e segurança do Parque Ambiental Linear.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a

presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 28 de maio de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 8d1c6b7cd3f3eff9e1dcb1b8af2146c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Santa Rita-MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência. CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes. CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014). CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão". CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu como formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a escuta especializada (Artigo 7º), imputando a responsabilidade de sua realização por toda a rede de proteção, sem prever exceções a nenhum integrante do Sistema de Garantia de Direitos, limitada ao estrito e necessário para fins de atuação e finalidade de cada um dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos; e o depoimento especial (Artigo 8º) que tem por finalidade a produção de provas, tanto na fase de investigação - inquérito policial, quanto na instrução probatória de processo judicial em tramitação, visando promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, oportunizando a produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, quando necessário, observando a adequação e proporcionalidade da medida, como previsto na legislação processual penal brasileira, pelo que ambos possuem o objetivo de evitar a revitimização desses sujeitos e devem ocorrer, respeitadas às suas especificidades, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os

protocolos adequados e por profissionais qualificados (Artigo 10); CONSIDERANDO o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente o contido em seu artigo 4º que versa sobre a formação de base de dados, partilha de informações entre os serviços e necessidade de atuação integrada dos serviços basilar do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente no § 2º, ao trazer que “os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações”, contendo no mínimo: “I - os dados pessoais da criança ou do adolescente; II - a descrição do atendimento; III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; IV - os encaminhamentos efetuados.” (§ 5º). CONSIDERANDO ainda o contido no artigo 5º da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), ao trazer expressamente que: “O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.”, o que já era frisado pelo Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017. CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis para o atendimento intersetorial; CONSIDERANDO que as políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços, clareza das atribuições de cada ente do Sistema de Garantia de Direitos e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, o que precisa estar disposto de maneira clara em um Protocolo de atendimento integrado de todo o município. CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, DECRETA Art. 1º Como forma de deflagrar o processo de implantação da Lei nº 13.431/2017 no município de Santa Rita - MA fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção. Art. 2º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018: I - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: a) articular os atendimentos à criança ou ao adolescente; b) evitar a superposição de tarefas; c) priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos; d) estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações serão; e) definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará; § 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos: I - acolhimento ou acolhida; II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção; III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social; IV - comunicação ao Conselho Tutelar; V - comunicação à autoridade policial; VI - comunicação ao Ministério Público; IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário. § 2º Os

serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações; § 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade em conformidade e limitado às suas atribuições e competências. Art. 3º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se: I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico; II - violência psicológica: a) qualquer conduta de discriminação, deprecição ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este; c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha; III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro; b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação; IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização; V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem; Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei nº 13.431/2017, do Decreto presidencial nº 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são: I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes; II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas

de violência contra elas. III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Santa Rita - MA. Art. 5º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades: I - 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social; II - 01 (um) Secretaria Municipal de Educação; III - 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde; IV - 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; V - 01 (um) do Conselho Tutelar; VI - 01 (um) Fórum da Comarca de Santa Rita - MA; VII - 01 (um) Defensoria Pública da Infância e Juventude; VIII - 01 (um) Promotoria de Justiça Comarca de Santa Rita - MA; IX - 01 (um) Polícia Civil do Estado do Maranhão; X - 01 (um) da Polícia Militar do Estado do Maranhão; XI - 01 (um) Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município; XII - 01 (um) do Comitê/Núcleo de Participação de Adolescentes; § 1º O representante da sociedade civil de que trata o inciso XVII deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. § 2º O tempo de mandato do Comitê é de dois anos, prorrogáveis por igual período. § 3º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam. Art. 6º O Comitê é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça e segurança pública. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes. I - Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva; II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos. III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas Art. 7º A Coordenação Executiva do Comitê deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselho Tutelar. Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o Comitê e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Santa Rita - MA. Art. 8º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas. § 1º A estruturação do Comitê deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes: a) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes; b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. § 2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade. § 3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do Comitê. § 4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos. § 5º Sempre que se fizer necessário, o Comitê poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente. § 6º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade. § 7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do Comitê e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do Comitê. Art. 9º

As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado em reunião plenária colegiada, convocadas pela Coordenação Executiva. § 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias. § 2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes. § 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê. § 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada. Art. 10. Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas. § 1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê. § 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência. § 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. Art. 11. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho. Art. 12. O Comitê fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, englobando o fluxo e possibilidades da revelação espontânea de situação de e a realização dos demais procedimentos para a escuta especializada perante toda a rede de proteção, além de Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo. Art. 13. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê. Art. 14. O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades regulares, quando das reuniões e ações relativas à implantação da escuta protegida em Santa Rita - MA. Art. 15. Os casos omissos do/a presente Decreto/Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA. Art. 16. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetidos e aprovados pelo CMDCA. Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Santa Rita - MA - Santa Rita, 27 de maio de 2024. Hilton Gonçalo de Sousa - **Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bce078ad3cd45c714fa9af2d5b5a5366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 010/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de LED.

Vencedor: D. G. DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.182/0001-02.

Valor: R\$ 105.258,63 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Período/Vigência: 60 (sessenta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 27 de maio de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: eefdea14476129f8cd0703e824c6bda6

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 29/05/2024, às 08h00min. ao dia 14/06/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 14/06/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** Proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº 3951.441000/1220-02 do Fundo Nacional de Saúde.
- ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO**
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 289.889,24 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 28 de maio de 2024.

FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7bb0ee28f6a63a74ffcb290e07da056c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- MODO DE DISPUTA:** Aberto
- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de maio de 2024, às 09 h e 00 min
- ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de junho de 2024, às 09 h e 00 min
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de junho de 2024, às 09 h e 10 min
- PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 27 de maio de 2024.

FRANCIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 05f4778c79abf71da5097d578b98efc1

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - CPL - PMSFM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. SAÚDE)



CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.588.336/0001-91
OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 16282230b845aae3980130d269b02add

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Saúde)
CONTRATADA: CLINICA E LABORATÓRIO SÃO GONÇALO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.634.433/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de realização de exames médicos diversos, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA
VALOR TOTAL R\$ 368.579,50 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios e Despesa:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fccde45b2006f8821463e84b4004dae8

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023- CPL / PMP**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.748.153/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
VALOR GLOBAL: R\$ 901.500,85 (novecentos e um mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos) **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93.
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de maio de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Raimundo Sousa Carvalho

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e8345f8483521a7177c1331c6d7f2878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023- CPL / PMP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2024 - CPL/PMSF
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando as informações encaminhadas pelo órgão gerenciador e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 029/2024 referente a Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) nº Nº 022/2023 oriunda da Pregão Eletrônico SRP N.º 016/2023-CPL -SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Parnarama -MA, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento administrativo, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa firma **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.748.153/0001-04, nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço por item, pelo valor de R\$ 901.500,85 (novecentos e um mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

ADELBARO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 357905177f9af48ec30ee81e8eea6148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROC. ADM. Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de São João do Sóter - Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, a Sra. Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 002/2022, celebrado com a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.880.862/0001-96, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 0901 Secretaria Municipal de Educação / 12 361 0018 2.057 Manutenção e Coordenação da Rede Munic do Ensino Fundamental / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 01/04/2024. Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5f3658a448b897ec66cdaaad3243c5ec

LEI Nº 188/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024 - OPERAÇÃO DE CREDITO

LEI Nº 188/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAUJO** no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federal do Brasil e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R\$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a pavimentação asfáltica na zona rural do município e aquisição de uma máquina tipo patrola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 20 do mês de maio de 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: dd3af91a083e3e883891d2f4a0bd7a69

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail
pnaab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016683

UF Ente Recebedor: MA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER

CNPJ Ente Recebedor: 01.612.628/0001-00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 143.538,79

Masked Input 143 538.79

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome MARCELO EDUARDO PIRES

Cargo Assessor de Convenios

Telefone (98) 98551-2801

E-mail marcellusconts2022@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome NILSON FERNANDES DE ARAUJO

Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA JUVENTUDE E LAZER

Telefone (98) 98551-2801

E-mail marcellusconts2022@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

<https://www.saojoaodosoter.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0040818-coordenacao-de-cultura-realiza-escuta-cultural-da-politica-nacional-aldir-blanc-ii>

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.saojoaodosoter.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0040818-coordenacao-de-cultura-realiza-escuta-cultural-da-politica-nacional-aldir-blanc-ii>

Metas

META - Ações Gerais

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

<https://www.saojoaodosoter.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0040818-coordenacao-de-cultura-realiza-escuta-cultural-da-politica-nacional-aldir-blanc-ii>

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): <https://www.saojoaodosoter.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0040818-coordenacao-de-cultura-realiza-escuta-cultural-da-politica-nacional-aldir-blanc-ii>

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

4

PAAR Z7XLDCSV

5

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d03e0cb2bef3915bb1ab48c3228bfa52

**PORTARIA Nº 03/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024 -
DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS DAS
SECRETARIAS**

PORTARIA Nº 03/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar toda documentação referente a atos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de ter em arquivo digitalizado toda documentação referente a atos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Portaria, destinada a determinar os órgãos da Prefeitura Municipal de São João do Sóter-MA, secretarias, autarquias e

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Prêmio cultural concedido	42.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	35	Não
Fomento Cultural	Ação Cultural fomentada/ projeto Cultural Fomentado	15.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não
Fomento Cultural	Ação Cultural Fomentada/ projeto Cultural Fomentado	9.361,86	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Ação Cultural Fomentada/ projeto Cultural Fomentado	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não

fundações integrantes do Poder Executivo Municipal, quanto aos procedimentos relativos à digitalização de toda documentação listada na relação abaixo do ano de 2017 até a atualidade.

1. Portarias
2. Processos Licitatórios
3. Ordem de Pagamento
4. Nota de Empenho
5. Convênios
6. Aditivos
7. Comprovantes de Pagamento
8. Ordem Bancária
9. Relatório de Fiscal de Contrato
10. Medição da Construção Civil
11. Notas Fiscais
12. Decretos
13. Comprovante de envio para o TCE dos SINC'S
14. Comprovante da SIOP -SIOPE

Art. 2º O Secretário Municipal deverá via ofício a Prefeita Municipal informar quaisquer documentos que não estejam disponíveis em sua secretaria,

Art. 3º Os arquivos deverão ser digitalizados no formatado PDF, separado por ano, mês e nome do que se trata cada arquivo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a5191925b8bd9ba9a647e94882e6cb72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ nº: 26.580.989/0001-43
localizada na Rua Progresso, nº 195, Centro
Paraibano - MA CEP: 65.670-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 28 de maio de 2024.

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7e68d61352997cf4702391283b394086

DECRETO Nº 012/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 012/2024 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos Públicos do âmbito Municipal de São João dos Patos, no dia 31 de maio de 2024, sexta feira, em razão do Feriado de *Corpus Christi*, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, bem como as secretarias responsáveis pela realização da "XXIII Expositão"

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 87298c813226bab49373c4c227cbab6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº

029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. M. AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº **27.882.052/0001-95**, com sede na Rua Teófila nº 82, Bairro Casa Grande - São Vicente Ferrer- MA, CEP: 65220-000, neste ato representada pelo **Sr. ELIONAY MELONIO AZEVEDO**, CPF 610.536.633-74 e RG Nº 044531082012-7 SSPDGPC - MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 52/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **E. M. AZEVEDO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 52/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

- Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 28 de maio de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	ELIONAY MELONIO AZEVEDO Representante Legal
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 52/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 26/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2024 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E. M. AZEVEDO LTDA	
CNPJ: 27.882.052/0001-95	Telefone / Fax: (98) 9 8845-9114
Endereço: Rua Teófila nº 82, Bairro Casa Grande - São Vicente Ferrer- MA, CEP: 65220-000	E-mail: elionay.mix@hotmail.com

QUADRO 2 -SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	-------------	----------

1	Sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas para as Secretarias Municipais do Município de São Vicente Férrer-MA	M ³	3.300	R\$ 59,80	R\$ 197.340,00
---	--	----------------	-------	-----------	-----------------------

VALOR TOTAL REGISTRADO; - R\$ 197.340,00 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta reais).
São Vicente Férrer - MA, 28 de maio de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ELIONAY MELONIO AZEVEDO
Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0ea368dc63de89329570cab1ebb27584

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

Código identificador: 1d56917c8bf3ac8adedc405843c47d97

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024-SRP

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ n.º 05.466.447/0001-74). OBJETO: Prorogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 51/2023, objetivando a prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa, devendo ser considerado a partir de 22 de maio de 2024. DO VALOR: Acrescer o valor de R\$ 263.546,82 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), representando um acréscimo percentual de 24,99%. AMPARO LEGAL: Art. 57 e 65 da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 21 DE MAIO DE 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA-Representante Legal.

Ref. Processo Administrativo n.º 005.40/2024 Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Torna-se público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica sob o nº 004/2024, para Registro de Preços, abertura no dia 05/06/2024 às 09:00hs através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de rouparia e equipamentos esportivos, para Secretaria de Assistência Social do município de Serrano do Maranhão, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Serrano do Maranhão 28 de maio de 2024. Ivanilza de Jesus, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: d6ff2f91b502801a4105d145ddd2cc08

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 3e23e3d8f0f1cc173726049f8fd13555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 019.10/2024/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da Licitação em epígrafe, objetivando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS PRETENCENTES AO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em razão de alterações no Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo aviso, oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais do Município, Estado e União. Ficaremos a disposição dos interessados, e para esclarecimentos no e-mails: cpl@serrano.ma.gov.br Serrano do Maranhão, MA, 28 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através do seu presidente da Comissão de Contratações, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 024.10/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP com julgamento ocorrido no dia 23/05/2024 às 09:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório a ser definida nova data. Serrano do Maranhão, MA, 28 de maio de 2024, José Ferreira da Silva Filho, Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 78a57847a083881a792d5ee68054a363

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.10/2024. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epígrafe, levado a efeito às 15:00 horas do dia





23/05/2024, foi declarada vencedora do Certame a Empresa TOW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.723.891/0001-54, Endereço: RUA DAISY BLUME DE ALMEIDA, ED. GOLDEN TOWER, SALA 711, RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, nos valores a seguir.

COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP					
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTV.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 7.000 BTU's até 10.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	50	421,00	21.050,00
2	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 12.000 BTU's até 18.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	12	421,00	5.052,00
3	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 22.000 BTU's até 28.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	25	558,00	13.950,00
4	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 30.000 BTU's até 48.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	12	949,00	11.388,00
5	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 7.000 BTUs até 10.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	37	403,00	14.911,00
6	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 12.000 BTUs até 18.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	12	429,00	5.148,00
7	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 22.000 BTUs até 28.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	15	788,00	11.820,00

8	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 30.000 BTUs até 48.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	12	1.404,00	16.848,00
9	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 7.000 a 10.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	10	499,00	4.990,00
10	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 12.000 a 18.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	12	934,00	11.208,00
11	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 22.000 a 28.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	15	1.264,00	18.960,00
12	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 30.000 a 48.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	12	1.440,00	17.280,00
13	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho tipo Split 7.000 a 48.000 BTU/h.	Serviço	37	299,00	11.063,00
Total					163.668,00
AMPLA CONCORRENCIA					
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTV.	V. UNIT	V. TOTAL





1	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 7.000 BTU's até 10.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	150	405,00	60.750,00
2	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 12.000 BTU's até 18.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	38	419,00	15.922,00
3	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 22.000 BTU's até 28.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	75	555,00	41.625,00
4	SERVIÇO de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 30.000 BTU's até 48.000 BTU's, incluindo todo material necessário a instalação, conforme demanda.	Serviço	38	940,00	35.720,00
5	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 7.000 BTUs até 10.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	113	399,00	45.087,00
6	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 12.000 BTUs até 18.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	38	424,00	16.112,00
7	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 22.000 BTUs até 28.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	45	784,00	35.280,00
8	SERVIÇO de desinstalação de ar condicionado tipo split com capacidade de 30.000 BTUs até 48.000 BTU. Conforme demanda	Serviço	38	1.400,00	53.200,00

9	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 7.000 a 10.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	30	504,00	15.120,00
10	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 12.000 a 18.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	38	930,00	35.340,00
11	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 22.000 a 28.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	45	1.269,00	57.105,00
12	SERVIÇO de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados de 30.000 a 48.000 BTUs com fornecimento de peças, conforme demanda.	Serviço	38	1.443,00	54.834,00
13	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho tipo Split 7.000 a 48.000 BTU/h.	Serviço	113	300,00	33.900,00
Total					499.995,00

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 27 de maio de 2024

Jonatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: b5b47b2b945484fc60bcae726b39c6fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.2405.8/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024. Processo Administrativo nº 2.2405.8/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço por Item, para



contratação, por dispensa de licitação para Aquisição de Material Educativo do tipo pedagógico para Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. Data de envio das Propostas: Até 05/06/2024 as 09:00H. Endereço eletrônico: www.licitasucupiradonortema.com.br O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 27 de maio de 2024. Marcos Paulo de Oliveira Silva, Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8db9868d4f8e408ece53c1b3510c6dc4

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF n.º 002.542.893-47. **CONTRATADO:** ATELIE LOPES LTDA - ATELIE LOPES, CNPJ n.º 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000, neste ato representada pelo Sr. Bruno Lopes Rocha, portador do CPF n.º 068.272.363-07 e RG n.º 0520367620147 SSP-MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 17 de Maio de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Sucupira do Norte/MA, em 18 de Maio de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6480385c5b1289befc93b927def1cd15

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.010/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF n.º 002.542.893-47. **CONTRATADO:** ATELIE LOPES LTDA - ATELIE LOPES, CNPJ n.º 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000, neste ato representada pelo Sr. Bruno Lopes Rocha, portador do CPF n.º 068.272.363-07 e RG n.º 0520367620147 SSP-MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 17 de Maio de

2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.152,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade:10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 17 de Maio de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 60b4a5e015655ae2535293ff0eb42d10

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 3.010/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 3.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF n.º 002.542.893-47. **CONTRATADO:** ATELIE LOPES LTDA - ATELIE LOPES, CNPJ n.º 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000, neste ato representada pelo Sr. Bruno Lopes Rocha, portador do CPF n.º 068.272.363-07 e RG n.º 0520367620147 SSP-MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 17 de Maio de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.520,00 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade:10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 17 de Maio de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5a1644d0e654a7263957bbed33e87e8f

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4.010/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação - Sra. Silvana Alves de Araujo Lima portadora do CPF n.º 832.660.033-49. **CONTRATADO:** ATELIE LOPES LTDA - ATELIE LOPES, CNPJ n.º 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000, neste ato representada pelo Sr. Bruno Lopes Rocha, portador do CPF n.º 068.272.363-07 e RG n.º 0520367620147 SSP-MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 17 de Maio de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.316,70 (oitenta mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - 12.361.0019.2095.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. SILVANA ALVES DE ARAÚJO LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sucupira do Norte/MA, em 17 de Maio de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: a2523a7f7fff7a34f8bb55346b9f1fa6

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5.010/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5.010/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.177.082/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social - Sra. Ivon - Carla Rêgo dos Santos, portadora do CPF n.º 626.352.983-00. **CONTRATADO:** ATELIE LOPES LTDA - ATELIE LOPES, CNPJ n.º 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000, neste ato representada pelo Sr. Bruno Lopes Rocha, portador do CPF n.º 068.272.363-07 e RG nº 0520367620147 SSP-MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 17 de Maio de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.067,50 (dezesete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.244.0011.2051.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. IVON - CARLA RÊGO DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sucupira do Norte/MA, em 17 de Maio de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7ed9d729f19abdf7fad43cf7a03ddf4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 230416/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 20/05/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Sr. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, as empresas vencedoras abaixo citadas.

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E

**EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N: 41.806.544/0001-22
INSC. MUNICIPAL: 974-0
INSC. ESTADUAL: 127758984
END: RUA DR. JOSE FALCAO, 13, CONJ SOLLOS SALA 13, BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOSELANDIA-MA - CEP 65.755-000
EMAIL: ECOLIMPLIMPEZAESERVICOS@GMAIL.COM
TEL: 098984693061.**

RESULTADO:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 m	CAMINHÃO BASCULANTE 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 296 cv, inclusive semibreque com caçamba metálica - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador)	1.500	VW 13.180	Horas	R\$ 246,65	R\$ 369.975,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO-	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO-motor a diesel com potência mínima de 160 cv e caçamba com capacidade para 5 m3, capacidade de carga mínima 6350 kg.	1.500	VW 13.180	Unidades	R\$ 206,65	R\$ 309.975,00
3	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.	1.500	M.BENZ 1620	Horas	R\$ 199,40	R\$ 299.100,00
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade da caçamba entre 1,20 e 1,50 m3, peso operacional entre 20,00 e 22,00 ton, potência líquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador).	800	CATERPILLA 320DZL	Horas	R\$ 410,00	R\$ 328.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional	PÁ CARREGADEIRA sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional	1.700	CASE W20	Horas	R\$ 183,71	R\$ 312.307,00
8	TRATOR DE ESTEIRAS, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador)	TRATOR DE ESTEIRAS, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador)	300	KOMATSU D50	Horas	R\$ 234,99	R\$ 70.497,00
9	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, potencia 125 hp, peso operacional sem/comlastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador)	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, potencia 125 hp, peso operacional sem/comlastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador)	300	NEW HOLLAND V110	Horas	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
Valor Global:							R\$ 1.779.854,00

**RAZÃO SOCIAL: GRA-SERVIÇOS LTDA
CNPJ N: 10.540.733/0001-72
INSC. MUNICIPAL: 000215
INSC. ESTADUAL: 127626816
END: Rua Duque de Caxias, nº 145 Bairro: Centro
CIDADE: Mirador/MA - CEP: 65.850-000
EMAIL: sousafilholtda@gmail.com
TEL: (99) 98538-9415**

RESULTADO:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unid.	V. Unit.	V. Total
5	MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura lâmina de 3,7 m - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador) - xgma/kg316 5c	MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura lâmina de 3,7 m - chp diurno. (Incluso: materiais na operação, manutenção, depreciação e operador) - xgma/kg316 5c	1.500	CATERPILLAR/120 D/2017	Horas	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00

7	TRATOR DE PNEUS com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chpdiumo. (Incluso: materiais na operação, manutenção)	TRATOR DE PNEUS com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chpdiumo. (Incluso: materiais na operação, manutenção)	500	MASSEY FERGUSON/7180/2013	Horas	R\$ 207,80	R\$ 103.900,00
Valor Global:							R\$ 628.900,00

Código identificador: dff0ee588c24005c3bf893e5986f30ae

CONTRATO Nº. 042/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Sucupira do Norte, 27 de maio de 2024.

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0daa7103dc1be942e86cf50ad432573b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, comunica à população em geral que, em conformidade com o que dispõe o Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 e Art. 36, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de dados referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

A Audiência Pública será transmitida de forma ao vivo no dia 29 de maio de 2024, às 17h, na Página Oficial da Prefeitura Municipal no Facebook, facebook.com/prefeituratassofragoso.

Robert Cleydson Martins Coelho
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 042/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRO ARTESANAL, CNPJ Nº 40.270.865/0001-92, com situado à Rua Marcelino Tavares n.º 11, Centro, em Tasso Fragoso/MA. **OBJETO:** aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ONAE: VALOR TOTAL **R\$ 330.816,32 (trezentos trinta mil oitocentos dezesseis e trinta dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.2-054- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental, 12.361.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 25 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ALARICO BELÉM PACHECO - Representante Legal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 91d782ec20ad7f85958e04e04a701fb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 86, DE 28 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Timbiras;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado “Ponto Facultativo”, nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º O disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: c213ab6b71db1a566f27d4627e0ed4a5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-CPL -



A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 015/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 14 de junho de 2024, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma do **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA (<https://www.timbiras.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.timbiras@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Timbiras/MA, 28 de maio de 2024. **Neila Melo Bezerra** - Pregoeira Oficial.

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: 3343aa9fb4680896188fb8d88759e198

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 013/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e, serviços funerários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social". A abertura das propostas dar-se-á no dia 13 de junho de 2024, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma do **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal SRP nº 077/2024, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA (<https://www.timbiras.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.timbiras@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Timbiras/MA, 28 de maio de 2024. **Neila Melo Bezerra** -Pregoeira Oficial.

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: 905b2645d65027bbf0df8d1b35a3f5c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

DECRETO Nº 070 DE 28 DE MAIO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no 31 de maio de 2024 no âmbito do Município de Tufilândia/MA e dá outras providências, em razão da celebração do "Corpus Christi"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, VILDIMAR ALVES RICARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que 30 de maio (quinta-feira) do ano corrente é feriado estadual em razão da celebração do "Corpus Christi", conforme previsão da Lei n.º 11.539/2021;

CONSIDERANDO a preservação do patrimônio histórico-cultural, além da significação étnica e religiosa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 38.835 de 29 de dezembro de 2023, por meio do qual foi acrescentado o inciso XIII do artigo 1º.

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão da preservação do patrimônio histórico-cultural, da significação étnica e religiosa, do feriado estadual do dia 30 de maio (quinta-feira) do ano corrente em razão a celebração do "Corpus Christi", fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 31 de maio (sexta-feira) em todas as repartições e entidades da Administração Pública do Município de Tufilândia/MA.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo e atendimento em unidades de saúde, cujo funcionamento dependa da segurança e organização municipal no referido período.

§1º No que se refere ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, este permanecerá em funcionamento normal sob regime de plantão por meio do telefone (98) 98800-7559.

§2º Caberá aos Dirigentes dos órgãos e repartições integrantes da Administração Pública Municipal, em suas respectivas áreas de atuação, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais.

§3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2024.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal de Tufilândia

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 24154c515ca635d8819685ec7e1b4f6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará continuação da sessão de Chamamento Público, para dar continuidade aos procedimentos leais com fundamento disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEMED/TUT. Processo Administrativo: 001.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município de Tutoia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **CONTINUAÇÃO DA SESSÃO:** será realizada no dia 29 de maio de 2024, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à MA 034, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto – Tutóia (MA) – 65.580-000. Tutóia/MA, 28 de maio de 2024. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 96ec46e200ccf2ab2edd32addba78deb*

ERRATA Nº 01 DA PORTARIA Nº 03 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3266

ERRATA Nº 01 DA PORTARIA Nº 03 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3266

Na Portaria de nº 03, de 3 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial no dia onze de janeiro de 2024 na edição nº 3266, onde dispõe sobre a nomeação da agente de contratação, pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos de licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, consta uma imprecisão no nome da agente de contratação.

ONDE SE LÊ:

Fabiana de Paiva Lima Galeno

LEIA-SE:

Fabiana de Paiva Lima

Parágrafo único. Reiteramos o compromisso com a precisão e

correção das informações veiculadas. Solicitamos que todas as referências ao nome incorreto sejam corrigidas para refletir o nome correto conforme indicado acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 28 de maio de 2024

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal Tutóia (MA)

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f981c08b415d9cae4adedbaf891b7bec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023

ERRATA: No extrato de contrato administrativo nº 271/2023 oriundo da Tomada de Preços nº 005/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/09/2023, especificamente nos termos abaixo destacados:

Quanto ao ordenador de despesas: ONDE LÊ-SE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59.

LEIA-SE: Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Sra. Cleicy Machado Nunes. CPF: 822.657.713-68

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c15dab343898d6676a9a62719a0e7be1*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br